'24

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DA MURTOSA

MURTOSA

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO E GOP 2024

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE 3
I - INTRODUÇÃO 5
II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 9
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL 9
Equilíbrio Orçamental: 11
Quadro Plurianual Municipal 11
Subsistemas Contabilísticos: 12
Normativo Legal: 13
Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II; 13
Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III; 14
2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 15
3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS 16
4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2024-2028 17
III- ORÇAMENTO 2024 19
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO 19
2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS 20
3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 20
4- RECEITAS MUNICIPAIS 21
5- DESPESAS MUNICIPAIS 30
6- ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO 35
7-GRANDES OPÇÕES DO PLANO 36
IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2024 39
V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS 39

MENSAGEM DO PRESIDENTE

De facto o tempo passa mas nem tudo muda ao ritmo que desejamos. Na mensagem introdutória ao plano de 2023 dizia que: *"Planear o investimento, a sua priorização e a consequente afetação de recursos financeiros para o ano de 2023 é uma tarefa complexa e manifestamente desafiante, tendo em conta o quadro sócio/económico atual e o facto de ainda estarmos confrontados com um conjunto de indefinições relativamente à gestão dos fundos comunitários que implicará um adiamento temporal relevante no que ao acesso aos mesmos diz respeito".*

Efetivamente, era expectável que o ano de 2023 dissipasse todas as dúvidas e trouxesse para o processo maturidade suficiente que nos permitisse planear 2024 com certezas, e já considerando algumas receitas provenientes do novo quadro de financiamento comunitário.

Infelizmente, essa expectativa foi desvanecendo ao longo do corrente ano e dos diferentes processos negociais, alguns deles ainda a decorrer, que não permitiram que a administração central cumprisse, mais uma vez, o seu objetivo de encerrar um quadro comunitário (Portugal 2020) e ao mesmo tempo colocar em funcionamento um novo quadro de incentivos (Portugal 2030).

Assim, apenas com mais alguma informação, mas ainda num enorme cenário de incertezas, temos que apresentar um plano previsional despido de qualquer ambição de concretização de novos investimentos, por manifesta incapacidade financeira para os considerar, tendo em conta a enorme dependência do Município da Murtosa de fontes de financiamento externas.

Neste quadro, ainda de relevantes incertezas, e com a consciência da dependência extrema que o investimento municipal tem de receitas extraordinárias, apresentamos um plano que manifesta a capacidade de concretizar em 2024 os compromissos já assumidos ao longo de 2023, reconhecendo inequivocamente, que um novo ciclo de investimento estará sempre condicionado à oportunidade de financiamento, independentemente da origem do mesmo.

Todavia, não podemos, nem devemos, desvalorizar o facto do baixo ritmo de concretização dos investimentos já contratados, contribuir também de forma relevante, para o elevado grau de compromisso que, de acordo com as regras orçamentais, terá de transitar para o próximo ano, e por via disso, ser devidamente considerado nos documentos provisionais que se seguem.

Para que o órgão deliberativo tenha plena consciência do quadro financeiro que se apresenta e que, naturalmente, baliza a ambição do Município e a sua respetiva projeção documental, é relevante referir que para acolher os compromissos já assumidos, a esmagadora maioria da atividade corrente do município apresenta-se, neste documento para 2024, manifestamente sub-orçamentada tendo apenas por referência os valores consumidos no corrente ano, assumindo-se mesmo a atividade cultural como completamente comprometida. Este quadro de insustentabilidade será

proximamente suprido com a incorporação do saldo de gerência de 2023, no entanto, essa receita tem também ela natureza extraordinária e finita e terá de ser sempre vista dessa forma.

A referência feita supra, tem por objetivo a tomada de consciência coletiva de que não poderemos manter a prestação de um conjunto de serviços à população, manifestamente abaixo do seu custo, pois para além dessa postura ser censurada pelas entidades com tutela nos respetivos sectores, é insustentável para a governação do município. Apenas a título de exemplo refiro os custos cobrados aos munícipes pela deposição de resíduos sólidos urbanos que apresenta uma taxa atual de cobertura de cerca de 30% dos custos efetivos assumidos pelo Município com o serviço em causa.

Assim, para que o Município possa dar continuidade às suas opções na área da educação, da ação social, da oferta cultural, entre outras, é inevitável a introdução do princípio do utilizador pagador na política de definição de taxas e tarifas da autarquia, garantindo por via disso, um reforço da sua sustentabilidade financeira.

Neste quadro macro, apresentamos o documento atualmente possível, perspetivando que o mesmo ao longo de 2024 sofra profundas alterações em resultado das opções do Município, nomeadamente, do recurso ao necessário crédito e da concretização das oportunidades de financiamento que aguardamos.

As opções estão tomadas e assumidas de forma inequívoca. Sabemos o caminho que pretendemos percorrer e os objetivos que pretendemos atingir. Temos noção clara das dificuldades e dos desafios que se colocam e que impõem, no futuro próximo, relevantes decisões. Temos também noção que um caminho desta natureza e importância não se faz, desde logo, sem o empenho de todos os colaboradores da autarquia, pois do seu sentido colaborativo e construtor de soluções, depende em grande medida o desempenho do Município.

Para tudo contamos com os aliados de sempre, os Murtoseiros que conhecendo as limitações da sua autarquia não escondem a esperança e a natural ambição de testemunharem a continua transformação da sua terra. Com eles continuaremos este caminho.

Murtosa, 21 de Novembro de 2023

O Presidente

Joaquim Baptista

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado com o objetivo de enquadrar e indicar os pressupostos que serviram de base à elaboração dos Documentos Previsionais de 2024.

Na elaboração deste documento, que é essencial para a definição de objetivos e metas do Município, devem ser tomadas em consideração as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.

Assim e tendo por base as projeções macroeconómicas constantes da Proposta de Relatório do Orçamento de Estado para 2024, assinalam-se as principais considerações:

"A economia mundial deve abrandar ligeiramente em 2024, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023).

De entre os principais parceiros comerciais de Portugal, a economia da área do euro deverá apresentar um crescimento de 1% em 2024, representando uma melhoria face à estimativa para 2023 (0,7%). Neste contexto, a OCDE antevê uma recuperação da Alemanha, com um crescimento de 0,9% após uma recessão em 2023, e um crescimento de 1,2% em França (1% previsto para 2023). Porém, antecipa um abrandamento do PIB de Espanha para 1,9% em 2024 (2,3% em 2023), apesar de manter um crescimento acima da média da área do euro, e uma estabilização do crescimento de 0,8% para a Itália. Quanto aos parceiros comerciais fora do espaço europeu, a OCDE projeta um abrandamento da economia norte americana para um crescimento de 1,3% em 2024 (2,2% em 2023) e uma melhoria no Reino Unido, para 0,8% (0,3% em 2023). Assim, a procura externa relevante para a economia portuguesa deve acelerar em 2024 para 2,6%, após o abrandamento significativo em 2023 (1,6%, que compara com 8,3% em 2022).

De acordo com as expetativas implícitas nos mercados de futuros, o preço do petróleo deverá abrandar ligeiramente em 2024, para cerca de 81 USD/bbl, comparado com valores previstos de 83 USD/bbl para 2023. Em relação ao preço em dólares das matérias-primas não energéticas, o BCE prevê uma diminuição de 3,1% da média anual para 2024, uma contração menos significativa do que a verificada em 2023 (-13,6% em termos homólogos).

Quanto à política monetária na área do euro, projeta-se que continue a ser restritiva em 2024, para trazer a taxa de inflação para o objetivo de estabilidade de preços. Considerando o mercado de futuros, as taxas de juro de curto prazo da área do euro devem continuar a subir para 3,7%, em média, em 2024 (de um valor previsto de 3,4%, em média, em 2023).

A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024. Em ambos os anos, o crescimento português situa-se acima

da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024, de acordo com as projeções do BCE), mantendo-se o processo de convergência verificado desde 2017 e apenas transitoriamente interrompido em 2020 com a pandemia.

O crescimento do PIB para 2023 reflete contributos positivos da procura externa líquida (1,2 pp) e da procura interna (1 pp). Pese embora a desaceleração nos mercados externos que tem vindo a acentuar-se ao longo do ano, as exportações de bens e serviços deverão crescer 4,3%, acima das importações (1,8%). Por seu turno, a procura interna assenta num crescimento semelhante do consumo privado e do investimento (1,1% e 1,3%, respetivamente), num contexto em que as políticas públicas de apoio à manutenção do rendimento das famílias e a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, respetivamente, desempenham um papel de relevo. O crescimento estimado do PIB é 0,4 pp superior ao projetado no Programa de Estabilidade, em abril passado, refletindo uma melhoria mais acentuada no consumo privado e nas exportações, e apesar do comportamento abaixo do esperado do investimento.

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento moderado (1,1%). Esta evolução reflete uma dinâmica positiva do mercado de trabalho, o aumento da produtividade e das remunerações, bem como o impacto de um conjunto de medidas de política.

O rendimento disponível das famílias deverá crescer a um ritmo superior à taxa de inflação, enquanto o peso das remunerações no PIB situar-se-á em 47,7% (acima dos 45,5% do PIB registados em 2019).

No mesmo sentido, o crescimento do investimento (FBCF) terá uma forte aceleração para 4,1%. Este valor representa, contudo, uma revisão em baixa face ao projetado no Programa de Estabilidade (5,3%), que resulta sobretudo dos efeitos do aumento dos custos de financiamento das empresas associados à manutenção das taxas de juro em níveis elevados ao longo do ano. O investimento público, potenciado pela execução do PRR e do PT2030 desempenhará um papel estabilizador da procura interna, com um crescimento nominal esperado de 24,2%. Em 2024, o investimento público atingirá 3,3% do PIB (o valor mais elevado desde 2011), e a percentagem financiada por fundos nacionais atingirá 67%.

O crescimento do consumo público deverá situar-se em 2,3%, acima do previsto no Programa de Estabilidade (1,2%).

Em sentido oposto ao verificado na procura interna, a conjuntura internacional mais adversa irá impactar de forma significativa o contributo da procura externa líquida para o crescimento económico em 2024. Projeta-se uma desaceleração das exportações, que deverão crescer 2,5%, em linha com a procura externa dirigida. Por outro lado, as importações terão uma aceleração, consistente com a evolução do conteúdo importado da procura final (mais 1,4 pp) A atual projeção revê em baixa o contributo da procura externa face ao Programa de Estabilidade (de -0,1 pp para -0,3 pp), em resultado do menor crescimento das exportações.

Face à projeção subjacente ao último Programa de Estabilidade, publicado em abril deste ano, o crescimento do PIB para 2024 é revisto em baixa em 0,5 pp, refletindo um enquadramento menos favorável.

Quadro 1.7. Cenário macroeconómico 2023-2024

(milhões de euros)

	2022	2023 e	2024 p	2023 e	2024 p
	INE	Ministério das Finanças – OE2024		Ministério das Finanças – PE 2023-2027	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	**6,8**	**2,2**	**1,5**	**1,8**	**2,0**
Consumo privado	5,6	1,1	1,1	0,6	1,3
Consumo público	1,4	2,0	2,3	2,6	1,2
Investimento (FBCF)	3,0	1,3	4,1	3,4	5,3
Exportações de bens e serviços	17,4	4,3	2,5	4,3	4,0
Importações de bens e serviços	11,1	1,8	3,2	3,7	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	4,4	1,0	1,8	1,6	2,1
Procura externa líquida	2,4	1,2	-0,3	0,2	-0,1
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	5,0	6,9	2,9	5,7	3,0
IHPC	8,1	5,3	3,3	5,1	2,9
IPC	7,8	4,6	2,9	-	-
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,5	1,1	0,4	0,3	0,5
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,0	6,7	6,7	6,7	6,4
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,1	1,2	1,4	1,5
Remunerações por trabalhador	5,7	8,3	5,0	6,9	4,9
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0,4	3,8	1,8	2,4	1,0
Saldo da balança corrente	-1,3	1,4	0,1	0,4	-0,5
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-2,4	1,2	0,9	-0,7	-0,5
Saldo da balança de capital	0,9	2,4	1,7	2,1	1,5

Notas: e = estimativa; p = previsão.

FONTES: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa (6% em 2022). Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir a mão-de-obra. Esta dinâmica do mercado de trabalho terá reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, que deverão crescer 8,3% em 2023 e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível.

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz. Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.

A capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior deverá aumentar em 2023 para 3,8%, reduzindo-se em 2024 para 1,8%. Esta evolução reflete um menor excedente da balança corrente (de 1,4% para 0,1%), fruto do aumento dos encargos com passivos financeiros face ao exterior e da redução do saldo da balança de bens e serviços (de 1,2% para 0,9%). A redução do excedente da balança de capital entre 2023 e 2024 (de 2,4% para 1,7%) decorre da menor entrada de fundos europeus associada à transição entre quadros comunitários. Os valores previstos para a

capacidade líquida de financiamento da economia, historicamente elevados, representam uma revisão em alta face ao Programa de Estabilidade, potenciando uma redução da dívida externa líquida mais acelerada do que o antecipado."

O impacto da instabilidade no Médio Oriente, conjugado com a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia terá impacto na economia global, ao nível da oferta de matérias-primas, em particular as energéticas e as agroalimentares, e, consequentemente, nos seus preços; os constrangimentos nas cadeias de abastecimento e nos fluxos do comércio internacional; a inflação elevada e mais persistente do que antecipado e a consequente subida acentuada das taxas de juro na generalidade das economias avançadas; a reavaliação de ativos e respetivos prémios de risco nos mercados financeiros, que acompanha uma degradação global das perspetivas de crescimento; e a maior incerteza geopolítica e financeira global. Todos estes fatores, já presentes em 2023, antecipam um abrandamento da atividade económica e níveis elevados de volatilidade em 2024, e exigem uma abordagem ponderada da política económica e orçamental.

Perante este cenário, o presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2024, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumento da fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configurou alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente, impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente, geradores de informação, com objetivo de fornecer instrumentos de monitorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro.

Refere-se, no entanto, que, tal como já referido, o SNC-AP revogou o POCAL, excecionando-se as seguintes matérias:

A. Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL);
B. Regras Previsionais (ponto 3.3 do POCAL);
C. Modificações Orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL);

II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.
A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei nº 29/2023 de 04 de julho), vão claramente marcar o Plano Plurianual 2024-2028.

Em traços muito gerais, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais passam a ter responsabilidades partilhadas com a administração central nas seguintes áreas setoriais: Praias; Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Vias de comunicação; Justiça, nomeadamente, no que respeita à participação "em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes" e à "apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça"; Estruturas de atendimento ao cidadão; Habitação; Património público sem utilização; Estacionamento público; Proteção Saúde Animal; Educação; Cultura; Saúde; Transporte em vias navegáveis interiores; Áreas portuárias; Áreas Protegidas; Turismo; Fundos Europeus e Captação de Investimento; Policiamento de proximidade e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no "funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários" e na participação na "definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações", tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.
O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019, numa lógica de descentralização e subsidiariedade vem dar competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais e para as suas estruturas associativas, através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica.

Sendo as Freguesias as Autarquias Locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, pretende-se, que as freguesias exerçam competências em domínios que hoje são atribuídas apenas por delegação legal, por vezes ao sabor de estratégias políticas meramente conjunturais.

Neste sentido, o referido diploma, cria condições para a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, define as possíveis competências dos órgãos das freguesias, sendo as principais áreas: a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de acampamentos ocasionais; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A Lei RFALEI, que entrou em vigor em janeiro de 2019, alterou ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isentos serviços e organismos do Estado de caráter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5% na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Refere-se que, os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

ARTIGO 6.º

Princípio da Autonomia Financeira

1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;

b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;

c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;

d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;

e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;

f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do ***Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro***, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

5 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios:**

a) Princípio da legalidade;
b) Princípio da estabilidade orçamental;
c) Princípio da autonomia financeira;
d) Princípio da transparência;
e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
f) Princípio da equidade intergeracional;
g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
h) Princípio da unidade e universalidade;
i) Princípio da não consignação;
j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
l) Princípio da tutela inspetiva.

Subsistemas Contabilísticos:

- **Contabilidade Orçamental:** Permite registar pormenorizadamente o processo orçamental, elaboração, execução e prestação de contas, apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Orçamentais" onde se analisam os indicadores orçamentais, sendo ao normativo aplicado a NCP 26 – classe 0.
- **Contabilidade Financeira:** Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e as alterações (Balanço e alterações do património líquido), o desenvolvimento financeiro (Demonstração de Resultados) e os fluxos de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa), apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Financeiras" onde se analisam os indicadores Económico-Financeiros, sendo os normativos aplicados a NCP 1 e a NCP25 – Estrutura Concetual e IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade Pública).
- **Contabilidade de Gestão:** Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos

cidadãos, através de análise de custos e investimentos, sendo analisados indicadores Operacionais, que resultam da aplicação do normativo NCP 27- contabilidade analítica.

Normativo Legal:

O diploma legal do SNC-AP, integra:

- **Estrutura Concetual da informação financeira pública (EC)** – no seu anexo I;

A Estrutura Concetual " (...) define os conceitos que devem estar presentes no desenvolvimento de normas de contabilidade pública (NCP) aplicáveis à preparação e apresentação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas." Nestes pressupostos, são definidas as caraterísticas qualitativas da informação incluída no relato financeiro, designadamente:

- Relevância;
- Fiabilidade;
- Compreensibilidade;
- Oportunidade;
- Comparabilidade;
- Verificabilidade

- **Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II;**

As NCP contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas:

- NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;
- NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros;
- NCP 3 - Ativos Intangíveis;
- NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis;
- NCP 6 - Locações;
- NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos;
- NCP 8 - Propriedades de Investimento;
- NCP 9 - Imparidade de Ativos;
- NCP 10 - Inventários;
- NCP 11 - Agricultura;
- NCP 12 - Contratos de Construção;
- NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação;
- NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação;
- NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;
- NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato;

- NCP 18 - Instrumentos Financeiros;
- NCP 19 - Benefícios dos Empregados;
- NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas;
- NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas;
- NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;
- NCP 24 - Acordos Conjuntos;
- NCP 25 - Relato por Segmentos;
- NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;
- NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

- **Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;**

O PCM assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente e é constituído pelos seguintes elementos:

- Quadro síntese de contas das classes 1 a 8;
- Código de Contas das classes 1 a 8;
- Quadro de correspondências entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM;
- Quadro de correspondências entre as contas do PCM e as principais contas do SEC;
- Classificador de entidades (Classificador Complementar 1);
- Classificador de bens e direitos para efeito de cadastro e respetivas vidas úteis (Classificador Complementar 2) - que vem revogar o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) aprovado pela Portaria n.º 671/2000. De 17 de abril.

Refere-se ainda, que, como parte integrante do anexo III do diploma do SNC-AP, a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprovou as notas de enquadramento ao PCM, as quais têm por Objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas NCP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.os 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, bem como o disposto no art.º46 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, apresenta-se uma proposta de Demonstrações Orçamentais:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2024-2028);
- Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) (2024-2028);

O n.º 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP, estabelece que é necessário proceder à elaboração das demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes.

No entanto, o artigo 82º da Lei n.º24-D/2022, de 30 de dezembro, refere que:

> Artigo 82.º
> **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local**
>
> *1 — Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o SNC -AP.*
> *2 — A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da Administração Local.*

Por esse motivo, não são elaborados os referidos documentos.

Na elaboração do orçamento foi tido em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2024-2028), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.
Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada na NCP 26, do SNC-AP e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para os anos económicos de 2024-2028, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.
Salienta-se que, *"o decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo."*[1]
"A inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44.º do RFALEI."[2]

---

1 (n.º 3 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

2 (n.º 5 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

Assim, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Refere-se, pois, que, o **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como as Atividades Mais Relevantes (AMR's).

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2024** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicada em anexo da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 74º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, (previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) e, em particular, a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2024-2028

No artigo 9º.-A da RFALEI, os nºs 2 e 3, determinam que a elaboração dos orçamentos anuais seja enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e este conste de documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Ora, as regras para a elaboração do QPPO ainda não foram regulamentadas, no entanto apresenta-se o quadro seguinte, que contém os limites da despesa efetiva para o ano 2024 e os limites da despesa para o período 2025 a 2028, sendo os últimos, meramente indicativos, tal como é referido no n.º 3 do art.44º da RFALEI.

Refere-se, no entanto, que, os valores anuais das despesas apresentados no quadro, podem ser objeto de modificações em virtude de no decorrer da execução anual, ser necessário proceder a alterações orçamentais decorrentes da utilização da verba previsional.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2024-2028

MUNICÍPO DA MURTOSA

Rubrica	Designação	Anos				
		2024	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente						
R01	Receita Fiscal	2 372 117,00	2 338 330,00	2 355 223,00	2 346 777,00	2 351 000,00
R03	Taxas, multas e outras penalidades	215 558,00	206 430,00	210 994,00	208 711,00	209 853,00
R04	Rendimentos de propriedade	393 599,00	394 763,00	394 181,00	394 472,00	394 327,00
R05	Transferências e subsídios correntes	5 473 305,00	5 788 619,00	5 780 805,00	5 784 712,00	5 782 758,00
R06	Venda de bens e serviços	719 507,00	776 095,00	751 346,00	767 393,00	763 174,00
R07	Outras receitas correntes	13 105,00	13 105,00	13 105,00	13 105,00	13 105,00
Receita Capital						
R08	Venda de bens de investimento	149 267,00	609 505,00	252 005,00	102 005,00	52 005,00
R09	Transferências e subsídios de capital	1 341 403,00	16 585 393,00	7 515 393,00	1 515 393,00	1 515 393,00
R10	Outras receitas de capital	151 637,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Receita Efetiva (1)	**10 829 503,00**	**26 712 245,00**	**17 273 057,00**	**11 132 573,00**	**11 081 620,00**
Receita não Efetiva (2)						
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	10,00	4 840 005,00	2 700 005,00	5,00	5,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total (3)=(1)+(2)	**10 829 513,00**	**31 552 250,00**	**19 973 062,00**	**11 132 578,00**	**11 081 625,00**

Rubrica	Designação	Anos				
		2024	2025	2026	2027	2028
Despesas de Capital						
D01	Despesas com o pessoal	3 673 763,00	4 026 432,00	4 196 317,00	4 371 304,00	4 547 680,00
D02	Aquisição de bens e serviços	2 658 002,00	3 689 942,00	3 689 892,00	3 689 392,00	3 689 392,00
D03	Juros e outros encargos	13 240,00	13 240,00	13 240,00	13 240,00	13 240,00
D04	Transferências e subsídios correntes	873 383,00	1 040 543,00	1 021 543,00	1 022 543,00	1 023 543,00
D05	Outras despesas correntes	69 934,00	140 005,00	140 005,00	140 005,00	140 005,00
Despesas de Capital						
D06	Aquisição de bens de capital	3 422 919,00	22 492 412,00	10 667 960,00	1 436 200,00	1 086 200,00
D07	Transferência e subsídios de capital	54 520,00	62 000,00	62 000,00	57 000,00	57 000,00
D072	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D08	Outras despesas de capital	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Despesas Efetiva (4)	**10 765 771,00**	**31 464 584,00**	**19 790 967,00**	**10 729 694,00**	**10 557 070,00**
Despesa não efetiva (5)						
D09	Despesa com ativos financeiros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D10	Despesa com passivos financeiros	63 732,00	63 732,00	63 732,00	63 732,00	63 732,00
	Despesa Total (6)= (4)+(5)	**10 829 513,00**	**31 528 326,00**	**19 854 709,00**	**10 793 436,00**	**10 620 812,00**
	Saldo Total (3)-(6)	**0,00**	**23 924,00**	**118 353,00**	**339 142,00**	**460 813,00**
	Saldo Global (1)-(4)	**63 732,00**	**-4 752 339,00**	**-2 517 910,00**	**402 879,00**	**524 550,00**
	Despesa primária (Despesa Efetiva-Juros)	10 752 531,00	31 451 344,00	19 777 727,00	10 716 454,00	10 543 830,00
	Saldo Corrente (Receita Corr. -Despesa Corr)	1 898 869,00	607 180,00	444 657,00	278 686,00	100 357,00
	Saldo Capital (Receita capital -Despesa Capital)	-1 835 142,00	-5 359 524,00	-2 962 572,00	124 188,00	424 188,00
	Saldo Primário (Receita Efetiva-(Desp.Efetiva - Juros))	76 972,00	-4 739 099,00	-2 504 670,00	416 119,00	537 790,00

III- ORÇAMENTO 2024

1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2024 é de **10.829.513,00€ (Dez *Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Treze Euros*).**

A decomposição do **orçamento das receitas**, traduz um nível de **receitas correntes** de **9.187.191,00€** e de **receitas de capital** de **1.642.312,00€,** o que representa uma distribuição de receita de **84,83%** e **15,17%,** respetivamente.

No que concerne ao orçamento das despesas, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **7.288.322,00€**, e de **despesas de capital** de **3.477.449,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de 67,30% e 32,70% respetivamente.

Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
IMPOSTOS DIRECTOS	2 372 117,00	21,90%	DESPESAS COM PESSOAL	3 673 763,00	33,92%
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 658 002,00	24,54%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	215 558,00	1,99%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	13 240,00	0,12%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	393 599,00	3,63%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	873 378,00	8,06%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5 473 305,00	50,54%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	719 507,00	6,64%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69 934,00	0,65%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13 105,00	0,12%	**TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES**	**7 288 322,00**	**67,30%**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**9 187 191,00**	**84,83%**	**DESPESAS DE CAPITAL**		
RECEITAS DE CAPITAL			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 422 919,00	31,61%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	149 267,00	1,38%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54 520,00	0,50%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 341 403,00	12,39%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 637,00	1,40%	**TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL**	**3 477 449,00**	**32,11%**
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%	**TOTAL DESPESAS EFETIVAS**	**10 765 771,00**	**99,41%**
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1 642 312,00**	**15,17%**	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	**10 829 503,00**	**100,00%**	PASSIVOS FINANCEIROS	63 732,00	0,59%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%	**TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS**	**63 742,00**	**0,59%**
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	**10,00**	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS	**10 829 513,00**	**100,00%**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**10 829 513,00**	**100,00%**

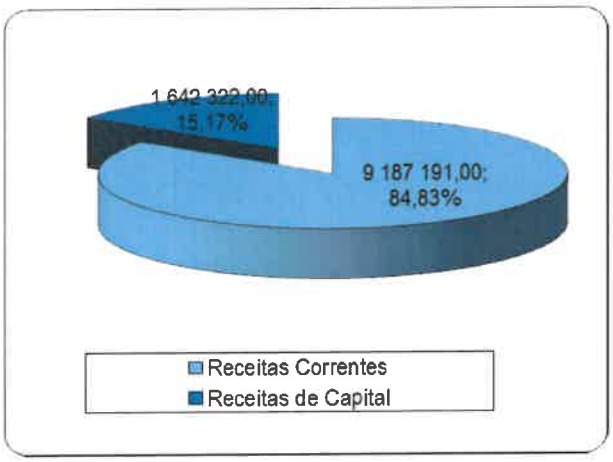

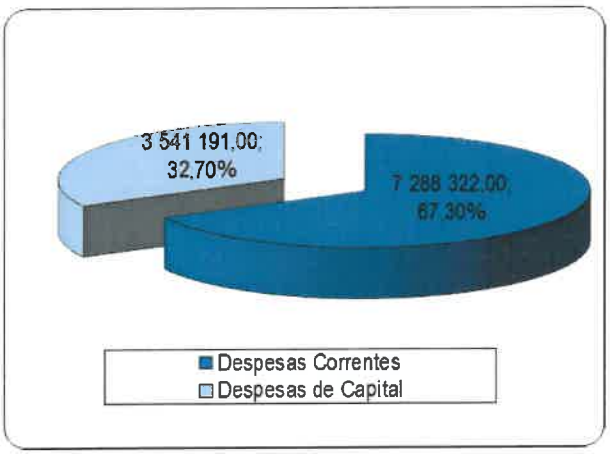

2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:

O Orçamento Municipal para 2024, totaliza o montante de 10.829.513,00€, registando um decréscimo de 183.411,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2023 (11.012.924,00€), o que traduz um decréscimo de cerca de 1,67%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 4,99%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 27,42% em relação às previsões iniciais para o ano 2023.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um decréscimo de 4,58% e as despesas de capital previsionais um acréscimo de 4,93%.

Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2024 vs 2023

	Designação	2024	2023	Δ % (2024-2023)
Receitas	**Receitas Correntes**	9 187 191,00	8 750 166,00	4,99%
	Receitas de Capital	1 642 322,00	2 262 758,00	-27,42%
	Total da Receita	10 829 513,00	11 012 924,00	-1,67%
Despesas	**Despesas Correntes**	7 288 322,00	7 638 135,00	-4,58%
	Despesas de Capital	3 541 191,00	3 374 789,00	4,93%
	Total da Despesa	10 829 513,00	11 012 924,00	-1,67%

3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

> Artigo 40.º
>
> **Equilíbrio orçamental**
>
> 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
>
> 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
>
> 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
>
> 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
>
> 5 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
>
> 6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias**

de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Refere-se que, durante o ano de 2020, terminou a amortização de dois dos três empréstimos contratualizados pelo Município, estando em vigor um empréstimo e uma locação financeira, contribuindo para a amortização média de empréstimos.

Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

ORÇAMENTO 2024		
Receita Corrente	(A)	9 187 191,00
Despesa Corrente	(B)	7 288 322,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	79 646,48
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		**1 819 222,52**

A proposta de orçamento para 2024, espelha um nível de poupança corrente de 1.819.222,52€ (Um Milhão, Oitocentos e Dezanove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.

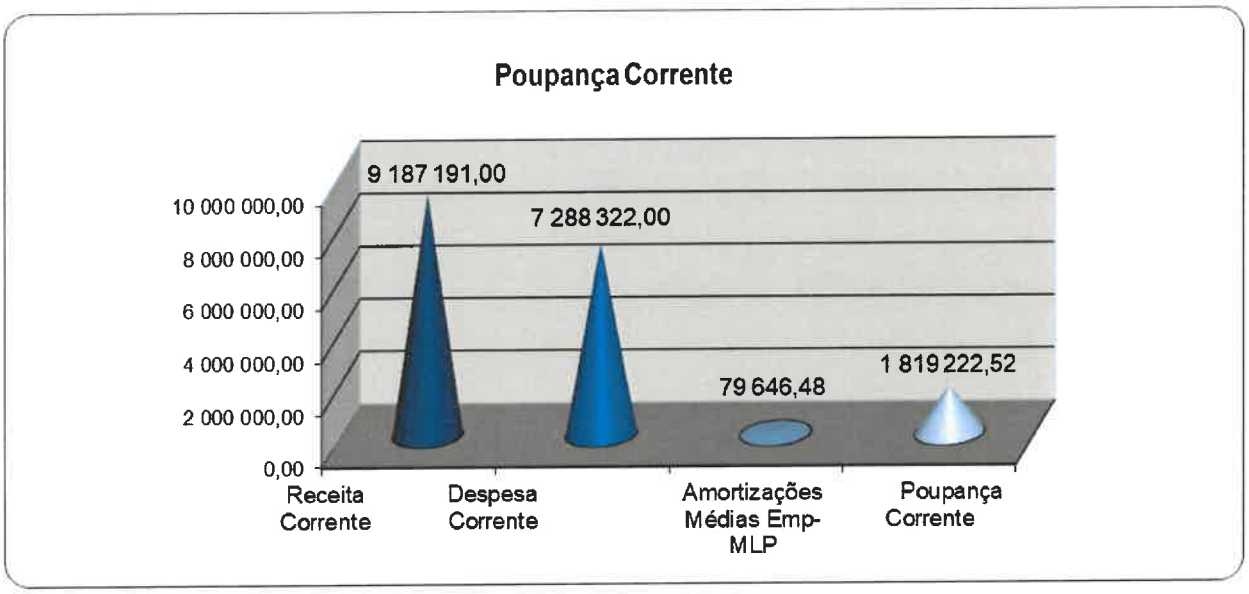

4- RECEITAS MUNICIPAIS:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas para o ano de 2024, foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do bom senso e da prudência.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo, fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Tendo presente que o SNC-AP, não revogou o POCAL no ponto 3.3. regras previsionais e perante a inexistência de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, no cálculo das estimativas para o período plurianual (2025-2028), foram considerados os seguintes pressupostos:

♦ A regra utilizada para a estimativa das receitas de impostos, taxas e tarifas, foi a média aritmética simples tendo por base as estimativas previstas nos orçamentos e utilizando-se as regras previsionais definidas no ponto 3.3. do POCAL.

♦ As regras que foram tidas em consideração nas estimativas de outras receitas, de acordo com as suas características foram as seguintes:

- Média simples da estimativa das receitas de 2023 e de 2024;

- Foi ainda considerada a contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, bem como, verbas de comparticipação comunitária para obras constantes das GOP's, a serem consideradas em futuras candidaturas a Fundos Comunitários e ao PRR-Plano de Recuperação e Resiliência.

Os pressupostos utilizados para o orçamento de 2024, foram os constantes do ponto 3.3. regras previsionais, constantes do Decreto-lei n.º 84-A/2022, de 5 de abril e a média aritmética simples para outras receitas.

O Orçamento para o ano económico 2024, é de 10.829.513,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas se fixa nos 9.187.191,00€, representando um crescimento de 4,99%. As receitas de capital previstas, apresentam um decréscimo de cerca de 27,42%, apresentando um valor de 1.642.312,00€.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2024 vs 2023

RECEITAS CORRENTES	2024	2023	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	2 372 117,00	2 281 476,00	90 641,00	3,97%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	215 558,00	157 311,00	58 247,00	37,03%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	393 599,00	363 996,00	29 603,00	8,13%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5 473 305,00	5 476 137,00	-2 832,00	-0,05%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	719 507,00	460 741,00	258 766,00	56,16%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13 105,00	10 505,00	2 600,00	24,75%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**9 187 191,00**	**8 750 166,00**	**437 025,00**	**4,99%**
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	149 267,00	157 049,00	-7 782,00	-4,96%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 341 403,00	1 954 062,00	-612 659,00	-31,35%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 637,00	151 637,00	0,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1 642 312,00**	**2 262 753,00**	**-620 441,00**	**-27,42%**
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	**10 829 503,00**	**11 012 919,00**	**-183 416,00**	**-1,67%**
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	5,00	5,00	100,00%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	**10,00**	**5,00**	**5,00**	**100,00%**
TOTAL DAS RECEITAS	**10 829 513,00**	**11 012 924,00**	**-183 411,00**	**-1,67%**

Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao acréscimo de todas as receitas, com exceção, da rubrica das *Transferências Correntes.*

RECEITAS CORRENTES:

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando a sua orçamentação, da média aritmética observada nos últimos 24 meses, que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais em vigor.

♦ **Impostos Diretos:**

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de

2.372.117,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos

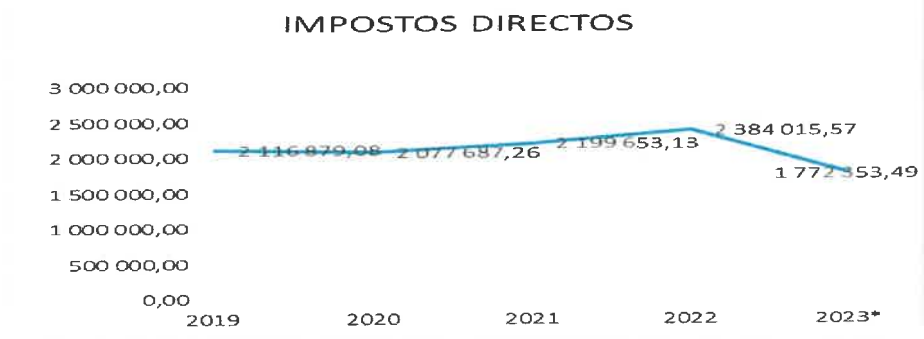

*Ano 2023 – Execução orçamental até 31/10/2023

Refere-se que as receitas do ano 2023, são os valores cobrados até 31 de outubro.

♦ **Taxas, Multas e Outras Penalidades:**

O classificador económico da receita, retrata as Taxas, Multas e Outras Penalidades como aqueles que atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxas) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou singulares). Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, taxa municipal de direitos de passagem e outras (taxa de depósito da ficha técnica da habitação, taxa de gestão de resíduos, publicidade e outras), com uma previsão de receita de 215.558,00€.

Documento n.º 6- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

*Ano 2023 – Execução orçamental até 31/10/2023

♦ **Rendimentos de Propriedade:**

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

Documento n.º 7- Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:

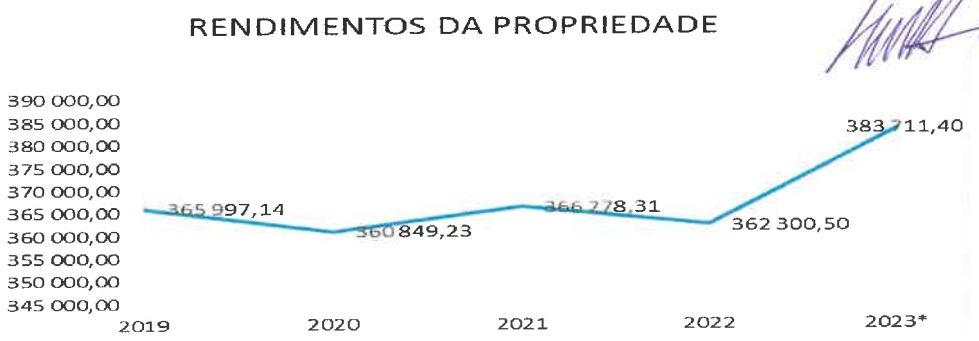

*Ano 2023 – Execução orçamental até 31/10/2023

São orçamentados 393.599,00€, dos quais 12.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 5.953,85€, previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 375.609,60€ relativos ao valor da renda de concessão da EDP para o ano de 2023.

♦ **Transferências Correntes:**

Estado:

O Capítulo III da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define a repartição de recurso públicos, mais concretamente nos artigos seguintes: artigo 26.º - Participação variável no IRS; artigo 26.º-A - Participação dos municípios na receita do IVA; artigo 27.º- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); artigo 30.º- Fundo Social Municipal (FSM); art.º 30.º-A - Fundo de Financiamento da Descentralização.

O art.º 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

Documento n.º 8 - Evolução das Transferências Correntes

*Ano 2023 – Execução orçamental até 31/10/2023

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram consideradas as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro, tendo por base as regras previsionais em vigor.

Refere-se que, as transferências do Orçamento do Estado para os municípios, nos termos do previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais - LFL), na sua redação atual, tiveram como pressupostos:

a) A LFL define, nos artigos 25.º a 35.º, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, consubstanciada, nomeadamente, no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), na participação variável de 5% no IRS, no Fundo Social Municipal (FSM), no Excedente previsto no n.º 3 do artigo 35.º da LFL, e na Participação na receita do IVA.

b) O n.º 1 do artigo 25.º da LFL, refere que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios visa "(...) atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical".

c) A respeito do equilíbrio financeiro horizontal, o disposto no n.º 4 do art.º 10.º da supracitada lei, refere que o mesmo "(...) pretende promover a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes, designadamente, de diferentes capacidades na arrecadação de receitas ou de diferentes necessidades de despesa".

d) Neste sentido, o artigo 27.º da LFL preconiza que o FEF é repartido em 50% como Fundo Geral Municipal (FGM) e em 50% como Fundo de Coesão Municipal (FCM), sendo que:

i. o artigo 28.º determina que o FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento;

ii e o n.º 1 do artigo 29.º da LFL, que o FCM pretende corrigir assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, resultando da soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO).

e) A LFL, além do FEF, FSM e IRS, cujos critérios de distribuição constam dos artigos 26.º a 34.º contempla ainda no n.º 3 do artigo 35.º o Excedente, que corresponde ao diferencial entre o valor global apurado nos termos do artigo 25.º e o que resulta da aplicação dos artigos 26.º a 34.º para o universo dos 308 municípios.

f) O Excedente depende do valor das receitas de IVA, IRS e IRC arrecadadas pelo Estado em cada ano pelo que caso o valor global do excedente a distribuir diminua naturalmente, o mesmo terá impacto no valor do excedente de cada município.

Além desse aspeto, a atribuição e cálculo do valor do excedente varia em função da verificação dos critérios constantes do n.º 3 do artigo 35.º da LFL, ou seja, pode dar-se o caso de um município beneficiar num ano da distribuição de excedente quer pela alínea a) [municípios em que se registem reduções no montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior] quer pela alínea b) [municípios que não mantenham, em três anos consecutivos uma CMMI de valor superior à CMN] do n.º 3 do referido artigo 35.º, como no ano seguinte não beneficiar de qualquer valor neste âmbito, por não se enquadrar em nenhum dos 2 critérios.

g) Realça-se igualmente que, o cálculo da participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE) não é efetuado "município a município", mas tem por base um sistema de compensações entre eles. Deste modo, qualquer alteração num dos municípios determina não só alterações na PIE desse mesmo município, mas também alterações da PIE dos restantes municípios, já que um mecanismo de compensação e redistribuição cria um sistema de vasos circulantes em que a alteração do valor num município careceria de uma nova iteração para todos.

h) Na distribuição final dos fundos por município garante-se primeiro a participação no IRS[1] (por forma a garantir o benefício ao munícipe, nos casos em que o município assim decida), posteriormente o FSM e por fim o FEF.

i) O IVA é atribuído de forma autónoma, uma vez que é considerado o montante comunicado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) à DGAL neste âmbito.

j) O excedente e o IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da LFL não relevam para os tetos máximos de crescimento de 5% ou decréscimo de 2,5% ou 1,25% consoante a capacidade de arrecadação de receita por parte do município.

O montante inscrito na rubrica das Transferências de Competências Lei n.º 50/2018, apresenta um valor de 1.595.004,00€, de acordo com os mapas das transferências da descentralização constante na DGAL.

Nas rubricas ***Estado-participações Comunitárias em Projetos Cofinanciados,*** foi considerado em **FEDER** a verba de 12.500,00€ relativo *"Programação Cultural em Rede"*.

O montante de 4.519,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo *a Medida Contrato Emprego – Inserção +* e Emprego Apoiado em Mercado Aberto, das candidaturas aprovadas e a decorrer atualmente no Município.

Na rubrica ***Sistemas de Solidariedade e Segurança Social*** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2023.

♦ ***Venda de Bens e Serviços Correntes:***

Na generalidade este capítulo carateriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

[1] O seu valor está limitado ao teto máximo de crescimento de 5% previsto no artigo 35.º da Lei n.º 73/2013. A título de exemplo, nos termos da Lei, a participação no IRS do município de Lisboa tem sido inferior aos 5% da coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial uma vez que só esse valor excedia o teto de crescimento máximo previsto na Lei (5%).

A verba de 719.507,00€ apresentada, resultam da regra previsional, *média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*".

Documento n.º 9 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes

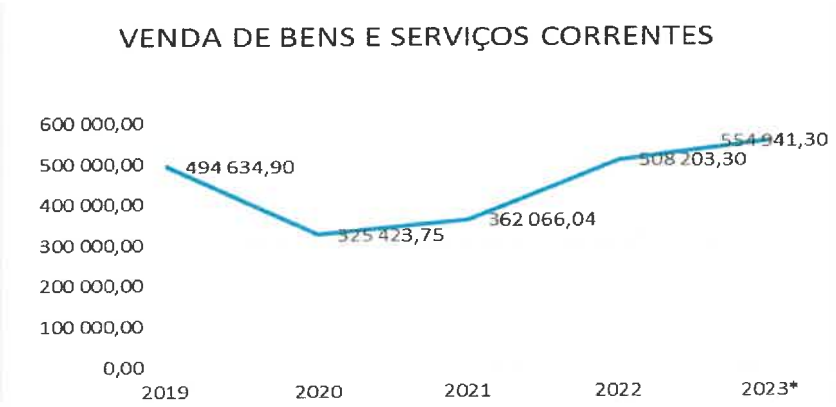

*Ano 2023 – Execução orçamental até 31/10/2023

♦ ***Outras Receitas Correntes:***

Rubrica de caráter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 13.105,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

RECEITAS CAPITAL:

♦ ***Venda de Bens de Investimento:***

Neste capítulo é inscrito o valor de 149.267,00€, que traduz a perspetiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 74.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro):

> Artigo 74.º
>
> **Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis**
>
> 1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
>
> 2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser, excecionalmente, de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.
>
> 3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

Classificação	Designação	2020	2021	2022	2023	Previsão 2024
		nov.a dez	jan a dez.	jan a dez.	jan a 31 out.	
09	Venda de bens de Investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Adm.local-Continente	0,00	23 813,88	413 171,08	4 801,30	147 262,09
	Subtotal 09.01	**0,00**	**23 813,88**	**413 171,08**	**4 801,30**	**147 262,09**

Fonte: Posição Atual da Receita (Receita Cobrada)

♦ ***Transferências de Capital:***

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 354.859,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2023 e 471.113,00€ relativo ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que consta do referido mapa.

Artigo 35.º
Variações máximas e mínimas

1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Cofinanciados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do ***Programa "Portugal2020"*** aprovados, que ainda não recebemos, num montante de 332.692,00€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER:

- Centro de Saúde da Murtosa;
- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;
- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte;
- Verbas das empreitadas "Parque de Lazer do Monte; "Parque de Lazer Outeiro da Maceda" e "Oficina das Artes"
- Arranjo Urbanístico Envolvente Museu Etnográfico-Ligação da Rua 9 de Abril à Lagoa das Fiadeiras;

e do ***MAR 2020***, a verba de **177.226,00€**, relativa às seguintes obras:

- Ampliação e Remodelação do Museu Estaleiro da Praia do Monte Branco;
- Marina da Torreira;

Serviços e Fundos Autónomos

A verba apresentada na rubrica "Outros" de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 5.458,00€, corresponde à comparticipação do ***Turismo de Portugal*** relativo ao investimento no âmbito dos projetos: -"Smart Tourism Murtosa".

♦ ***Outras Receitas de Capital:***

Rubrica de caráter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

5. DESPESAS MUNICIPAIS:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contrato de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Documento n.º 10 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2024 vs 2023

DESPESA	2024	2023	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	3 673 763,00	3 367 797,00	305 966,00	9,09%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	711 165,00	615 661,00	95 504,00	15,51%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 946 837,00	2 128 589,00	-181 752,00	-8,54%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	13 240,00	7 425,00	5 815,00	78,32%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	873 378,00	1 361 428,00	-488 050,00	-35,85%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69 934,00	157 230,00	-87 296,00	-55,52%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**7 288 322,00**	**7 638 135,00**	**-349 813,00**	**-4,58%**
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 422 919,00	3 199 569,00	223 350,00	6,98%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54 520,00	107 700,00	-53 180,00	-49,38%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**3 477 449,00**	**3 307 279,00**	**170 170,00**	**5,15%**
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	**10 765 771,00**	**10 945 414,00**	**-179 643,00**	**-1,64%**
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	63 732,00	67 500,00	-3 768,00	-5,58%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	**63 742,00**	**67 510,00**	**-3 768,00**	**-5,58%**
TOTAL DAS DESPESAS	**10 829 513,00**	**11 012 924,00**	**-183 411,00**	**-1,67%**

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 4,58% e um acréscimo de 4,93% para as despesas de capital, que traduz um decréscimo global das despesas na ordem dos 1,67%.

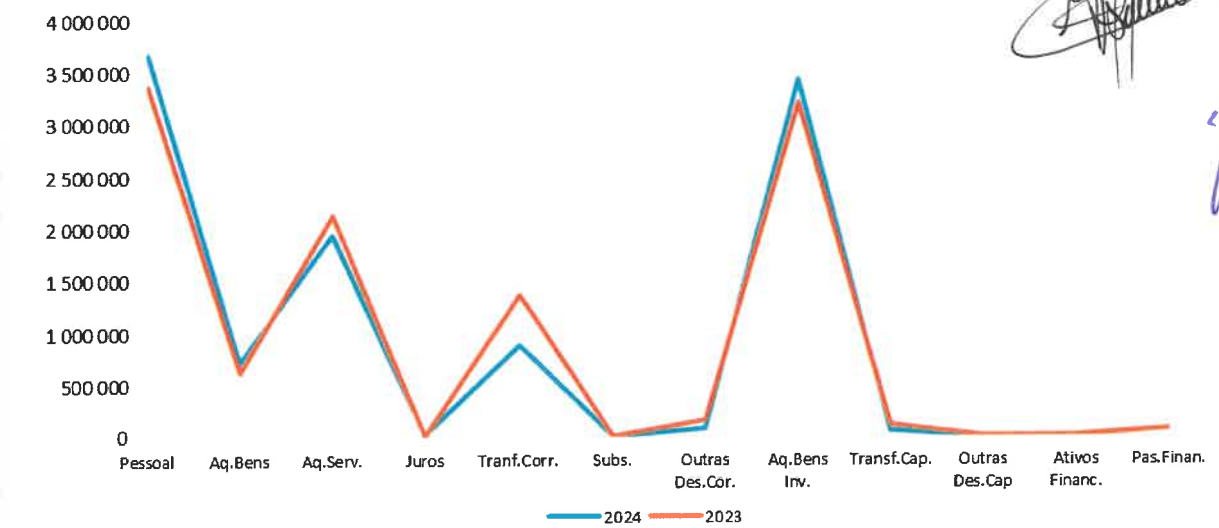

A estrutura da despesa para 2024 é a que a seguir se apresenta, e encontra-se subdividida em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 11 - Estrutura da Despesa 2024

DESPESA	2024	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	3 673 763,00	33,92%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	711 165,00	6,57%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 946 837,00	17,98%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	13 240,00	0,12%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	873 378,00	8,06%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69 934,00	0,65%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**7 288 322,00**	**67,30%**
DESPESAS DE CAPITAL		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	3 422 919,00	31,61%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54 520,00	0,50%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**3 477 449,00**	**32,11%**
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	**10 765 771,00**	**99,41%**
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	63 732,00	0,59%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	**63 742,00**	**0,59%**
TOTAL DAS DESPESAS	**10 829 513,00**	**100,00%**

DESPESA CORRENTE:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ ***Despesas com o Pessoal:***

Os valores inscritos nas rubricas das despesas com o pessoal refletem o cumprimento das regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3.1 do POCAL, mais concretamente nas seguintes alíneas:

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 3.673.763,00€.

Refere-se que as Despesas com o Pessoal apresentam um crescimento na ordem dos 9,09%.

Documento n.º 12- Despesas com pessoal por natureza económica

	2024	2023	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	2 905 699,00 €	2 637 631,00 €	268 068,00 €	10,16%
Abonos Variáveis ou Eventuais	54 875,00 €	76 025,00 €	- 21 150,00 €	-27,82%
Segurança Social	713 189,00 €	654 141,00 €	59 048,00 €	9,03%
Total Despesas com o Pessoal	3 673 763,00 €	3 367 797,00 €	305 966,00 €	9,09%

♦ ***Aquisição de Bens e Serviços Correntes:***

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 2.658.002,00€, dos quais 711.165,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, alimentação-refeições confecionadas, material de escritório, material de transporte-peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 1.946.837,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, formação, publicidade, assistência técnica, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

Documento n.º 13- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2024	2023	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	711 165,00 €	615 661,00 €	95 504,00 €	15,51%
Aquisição de serviços	1 946 837,00 €	2 128 589,00 €	-181 752,00 €	-8,54%
Total Aquisição de Bens e Serviços	2 658 002,00 €	2 744 250,00 €	-86 248,00 €	-3,14%

♦ ***Juros e Outros Encargos:***

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com o empréstimo de médio e longo prazo.

♦ ***Transferências Correntes:***

A inscrição neste agrupamento de um montante de 873.378,00€, permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social a:

▪ Agrupamento de Escolas; ▪ Freguesias; ▪ Municípios; ▪ Associações de Municípios; ▪ Serviços Autónomos da Administração Local; ▪ Coletividades; ▪ Bombeiros; e ▪ Famílias;

Documento n.º 14- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2024	2023	Diferencial	Δ %
Administração Central	9 005,00 €	91 705,00 €	-82 700,00 €	-90,18%
Administração Local	504 535,00 €	583 437,00 €	-78 902,00 €	-13,52%
Instituições sem Fins Lucrativos	284 530,00 €	377 576,00 €	-93 046,00 €	-24,64%
Famílias	75 308,00 €	308 710,00 €	-233 402,00 €	-75,61%
Total Transferências Correntes	873 378,00 €	1 361 428,00 €	-488 050,00 €	-35,85%

♦ ***Outras Despesas Correntes:***

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições, serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2023.

O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, livros e produtos promocionais no Museu Comur.

DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2024 têm um peso superior ao de 2023, verificando-se um acréscimo de 4,93%.

Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica

	2024	2023	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	3 422 919,00 €	3 199 569,00 €	223 350,00 €	6,98%
Transferências de Capital	54 520,00 €	107 700,00 €	-53 180,00 €	-49,38%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Ativos Financeiros	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Passivos Financeiros	63 732,00 €	67 500,00 €	-3 768,00 €	-5,58%
Total Despesas de Capital	3 541 191,00 €	3 374 789,00 €	166 402,00 €	4,93%

♦ ***Aquisição de Bens de Capital:***

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 3.422.919,00€, estando repartidos de acordo com o documento n.º 16.

Documento n.º 16- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	26 010,00 €	0,76%
Habitações	98 041,00 €	2,86%
Edifícios	2 215 872,00 €	64,74%
Construções Diversas	425 738,00 €	12,44%
Melhoramentos Fundiários	500,00 €	0,01%
Material de Transporte	615,00 €	0,02%
Equipamento Informático	4 605,00 €	0,13%
Software Informático	35 000,00 €	1,02%
Equipamento Administrativo	700,00 €	0,02%
Equipamento Básico	19 645,00 €	0,57%
Ferramentas e Utensílios	500,00 €	0,01%
Artigos e Objetos de valor	5,00 €	0,00%
Investimentos incorpóreos	39 750,00 €	1,16%
Outros Investimentos	10,00 €	0,00%
Locação Financeira	31 500,00 €	0,92%
Bens de domínio Público	524 428,00 €	15,32%
Total Investimentos	3 422 919,00 €	100,00%

A Locação Financeira foi contratualizada para a aquisição de 2 viaturas elétricas.

♦ ***Transferências de Capital:***

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem comparticipar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 54.520,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ ***Passivos Financeiros:***

O Município da Murtosa, possui 1 empréstimo de médio e longo prazo contratualizado junto da instituição de crédito B.P.I. e uma Locação Financeira. A Autarquia, contraiu este empréstimo no ano de 2009, destinado a investimento na Habitação Social na Torreira, no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização do empréstimo ainda em vigor (Habitação Social Torreira) e estima-se que os seus encargos ascendam aos 63.732,00€.

- ***Outras Despesas de Capital:***

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 10,00€.

ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 9.755,00€.

6 - ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Este conceito vem definido no artigo 52.º da referida Lei.

> Artigo 52.º
> **Limite da dívida total**
> 1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
> 2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.
> 3 — Sempre que um município:
> *a*) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;
> *b*) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
> 4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
> 5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.
> 6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2024, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2023, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 17 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2024

	2021	2022	2023*	Média da Receita do três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	7 238 406,75	8 585 124,46	9 374 911,85	***8 399 481,02***	**12 599 221,53**

* Estimativa de Receita em 31/12/2023

7 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- Plano Plurianual de Investimentos, e;
- Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

Salienta-se que, é intenção do Executivo incorporar o Saldo de Gerência de 2023, no decorrer do mês de janeiro, tendo por base o artigo 81º do Orçamento de Estado para 2023.

> Artigo 81.º
>
> **Integração do saldo de execução orçamental**
>
> Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP's).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	**509 290,00 €**	**785 845,00 €**	**1 295 135,00 €**
Administração Geral	473 540,00 €	635 560,00 €	1 109 100,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	35 750,00 €	150 285,00 €	186 035,00 €
Funções Sociais	**621 726,00 €**	**1 910 812,00 €**	**2 532 538,00 €**
Ensino não Superior	72 487,00 €	365 239,00 €	437 726,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	105,00 €	445 780,00 €	445 885,00 €
Serviços Individuais de Saúde	0,00 €	118 000,00 €	118 000,00 €
Ação Social	200,00 €	149 625,00 €	149 825,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	98 041,00 €	20 015,00 €	118 056,00 €
Ordenamento do Território	4 510,00 €	5,00 €	4 515,00 €
Resíduos Sólidos	20,00 €	480 068,00 €	480 088,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons. Natureza	412 578,00 €	15 010,00 €	427 588,00 €
Cultura	26 435,00 €	16 690,00 €	43 125,00 €
Desporto, Recreio e Lazer	7 350,00 €	300 380,00 €	307 730,00 €
Funções Económicas	**2 291 903,00 €**	**333 225,00 €**	**2 625 128,00 €**
Indústria e Energia	33 610,00 €	190 005,00 €	223 615,00 €
Transportes Rodoviários	524 458,00 €	143 210,00 €	667 668,00 €
Mercados e Feiras	1 733 835,00 €	10,00 €	1 733 845,00 €
Total	**3 422 919,00 €**	**3 029 882,00 €**	**6 452 801,00 €**

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 2.532.538,00€ e 2.625.128,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos (PPI) como prioritários:

- Construção do Mercado Municipal;
- Reparação de Mercados Municipais;.
- Grandes Reparações na Comur-Museu Municipal;
- Beneficiação e Manutenção de Percursos -Projeto NaturRia;
- Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro;
- Requalificação de Edifícios Municipais;
- Requalificação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho;
- Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação Social;

Salienta-se que, a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, foi efetivado com os acordos de transferência de recursos e respetivos autos de transferência para as quatro freguesias, nas seguintes áreas:

Freguesia da Murtosa:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Freguesia da Monte:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia do Bunheiro:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia da Torreira:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Os recursos Financeiros do Orçamento Municipal a transferir pela DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, por dedução às transferências para o Município do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, são os que constam no mapa infra:

Transferências de Recursos no âmbito da transferência das competências previstas na alínea a), b), c) e) e f) do nº1 do artigo2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Freguesia	a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Total
Bunheiro	32.500,00	52.725,00	5.000,00	7.000,00	2.775,00	100.000,00
Monte	40.000,00	15.000,00	4.000,00	18.000,00	6.500,00	83.500,00
Murtosa	49.000,00	46.000,00	6.000,00			101.000,00
Torreira	44.500,00	55.800,00	10.000,00	2.500,00	6.200,00	119.000,00
						403.500,00

IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2024

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras em outubro, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 20 novembro 2023						
	2024	2025	2026	2027	Seguintes	Total
Empréstimo	66 387,23	67 044,20	67 707,68	68 377,72	103 837,62	269 516,83
Juros	4 712,95	3 722,87	2 601,54	1 723,87	1 007,86	12 761,23
Avenças ou Tarefas	125 143,33	16 605,00	0,00	0,00		141 748,33
Aquisição de bens	290 049,20	0,00	0,00	0,00		290 049,20
Aquisição de Serviços	657 960,34	252 392,66	222 862,32	212 377,80	334 122,60	1 345 593,12
Transferências	335 144,52	55 786,98	56 812,73	56 057,97		503 802,20
Investimentos	1 979 150,36	816 295,95	8 598,67	0,00		2 804 044,98
Inc. c/ Senhas e Deslocações	11 351,71	11 351,71	0,00	0,00		22 703,42
Encargos com Pessoal	1 505 352,76	0,00	0,00			1 505 352,76
TOTAL	**4 975 252,40**	**1 223 199,37**	**358 582,94**	**338 537,36**	**438 968,08**	**6 895 572,07**

040

Lista dos processos

Constituinte – Município da Murtosa

-I-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

A) Processo de Contraordenação NUICO 2081/17.9EAPRT

Em 18 de julho de 2017 o Parque Infantil da Saldida foi alvo de uma ação inspetiva por parte da ASAE tendo sido instaurado um processo de Contraordenação pela insuficiência de informações, falta de segurança, falta de manutenção e falta de condições higiossanitárias. Em 29 de janeiro de 2018 foi a Câmara notificada para apresentar defesa escrita, a qual foi apresentada por carta enviada à ASAE em 19 de fevereiro de 2018.

A câmara, caso venha a ser condenada, poderá ser-lhe aplicada uma coima entre 1.000,00 € e 5.000,00 € pela falta e/ou insuficiência de informações úteis, entre 4.000,00 € e 30.000,00 € pela falta se segurança dos equipamentos, entre 4.000,00 € e os 30.000,00 € pela falta de manutenção do espaço e dos equipamentos e superfície de impacto e uma coima entre os 1.500,00 € e os 6.000,00 € pela falta de condições higiossanitárias e ainda nas custas do processo.

Por ofício de 2 de março de 2023 enviado pela ASAE fui notificação do arquivamento deste processo por prescrição.

Este processo está findo.

B) Ação Administrativa n.º 199/21.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro, casada, contribuinte fiscal n.º 182767175, residente na Rua Chão do Ferreiro, n.º 31, 3860-444 Pardilhó, contra o Município da Murtosa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Em 16 de março de 2021 foi o Município notificado da ação apresentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro em que esta requereu fosse o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente condenadas a pagar-lhe a quantia global 50.775,31 €, pelo acidente ocorrido em 10 de agosto de 2016, pois ao aceder

Responsabilidade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47-1º Dto 3860-352 Estarreja Tel. 234 843 951
dariomatos-2118p@adv.oa.pt Cédula N.º 2118p NIF 140103597

ao areal utilizou a "única" rampa de acesso existente à data em toda a praia da Torreira, ao caminhar pela rampa, descendo em direcção ao areal, escorregou e caiu, tendo-lhe tal queda provocado diversos danos corporais.

As quantias que requereu fosse o Município e a Agência do Ambiente condenados, foram assim discriminadas

a) A título de danos patrimoniais:

1- No valor de €110,00, despendido em transporte realizado pelos Bombeiros Voluntários de Estarreja;

2- No valor de €28,75 despendido em serviços de táxi;

3- No valor de €1,16 e de €20,40, o que totaliza €21,56, despendido em documentos para instruir a presente acção;

4- No valor de €615,00 despendido com honorários iniciais de mandatário judicial com vista à obtenção do pedido de indemnização aqui formulado;

5- Em valor, nunca inferior, de €5.000,00 a título de lucro cessante inerente da falta de capacidade retributiva durante 216 dias de afetação para o trabalho profissional;

6- Em valor, nunca inferior, a €30.000,00 a título de dano biológico, pela incapacidade permanente parcial de que ficou a padecer;

b) A título de danos não patrimoniais:

7- Em valor, nunca inferior, a €15.000,00 pelo sofrimento, constrangimento, perturbação emocional, desgosto, diminuição da sua autoestima e dano estético no tornozelo esquerdo;

c) Nas custas e demais encargos com o processo.

Em 26 de abril de 2021 apresentei contestação.

Em tal contestação requeri fosse julgada procedente a exceção da prescrição, pois entendo que a ação foi intentada fora do prazo para tal e caso não fosse assim entendido fosse a mesma julgada improcedente e o Município absolvido do pedido

Mais requeri fosse admitida a intervenção principal provocada da Generali Seguros, S.A. que era a seguradora do Município à data dos factos.

Caso a ação venha a ser julgada procedente terá o Município e/ou a seguradora, de indemnizar a autora da presente ação e ainda condenada nas custas processuais.

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

Responsabilidade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47 1º Dtº 3860-352 Estarreja Tel 234 843 951
darionatos-2118p@adv oa pt | Cedula N º 2118p NIF 140103597

C) Processo de contraordenação n.º 1789/21.9CBR

Foi o Município da Murtosa notificado por carta recebida em 26 de janeiro de 2022 da instauração de processo de contraordenação instaurado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e relativo ao estabelecimento de restauração e bebidas, denominado "Monte Branco Café", sito na Praia do Monte Branco, na Torreira, em que face uma ação de inspecção aquele estabelecimento foi constado que estaria a laborar em incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene de estrutura e que tais factos constituem contraordenação punível com coima entre os 1.700,00 € e os 3.00,00 €.

Por carta registada com aviso de receção enviada à ASAE em 2 de fevereiro de 2022, apresentei defesa, argumentando, em síntese, que caso a haver factos que possam consubstanciar alguma infracção por deficientes condições de manutenção, tal apenas poderá ser acometido ao explorador do espaço.

Em 24 de junho de 2022 foi marcada a inquirição da testemunha que indicámos.

O processo aguarda seja proferida decisão.

D) Processo de contraordenação n.º 88/2022/DSAJAL

Por carta de 19 de setembro de 2022 foi o Município da Murtosa notificado para apresentar defesa no processo de contraordenação instaurado pela CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em virtude de ter procedido à construção de um trapiche em madeira na praia do Monte Branco, punível com coima de 3.990,00 € a 44.890,00 €.

Por carta registada com aviso de receção em 12 de outubro de 2022 apresentei a defesa do Município alegando da convicção da legalidade atuação do Município, não pressupondo que estivesse eventualmente a transgredir alguma norma e que se o fez desde já apresentava as suas desculpas, nunca tendo sido intenção ultrapassar o ICNF ou a CCDR. Que o trapiche se insere nas obras de requalificação da margem ribeirinha, nomeadamente nas obras de instalação da marina para qual foi emitida autorização de instalação.

Em conclusão requeri fosse ordenado o arquivamento dos autos ou, caso assim não se viesse a entender, que tal seria um caso de aplicação apenas de uma admoestação nos termos do artigo 51.º, do D.L n.º 433/82, atentas as circunstâncias em que ocorreu o presuntivo ilícito e a manifesta boa-fé do Município.

Sociedade de Responsabilidade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47 - 1º Dto 3860-352 Estarreja Tel 234 843 951
darlomatos-2118p@advoga.pt | Cedula N.º 2118p NIF 140103597

E) Foi o município da Murtosa notificado do processo de contraordenação AAVG/2022/1711. Os factos imputados ao Município consistem no não cumprimento de uma obrigação legal (nomeação de EPD, comunicação à CNPD e publicitação).

Em 16 de fevereiro de 2023 foi proferida decisão de aplicar ao município uma "coima especialmente atenuada no valor de 1.995,00 € e no pagamento das custas do processo no valor de 102,00 €.

F) Por carta datada de 27 de dezembro de 2022 foi o Município citado para apresentar defesa no processo AVG/2022/1711 instaurado pela Comissão de Nacional de Proteção de Dados, pelo não cumprimento de uma obrigação legal (nomeação de EPD, comunicação à CNPD e publicitação), indiciando o município pela pratica em autoria material, com dolo eventual, de:

"a. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugada no n.º 1 do artigo 37.º (designação do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000,00 €;

b. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugada do n.º 7 do artigo 37.º (publicação do contactos do EDP) e da alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;

de uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 37.º (comunicação à CNP dos contactos do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;".

Em 19 de janeiro de 2023 apresentei defesa, requerendo que tendo em consideração a natureza da infração, a ausência de culpa, o princípio da proporcionalidade, e os fins prosseguidos pelo Município não deve ser aplicada coima ao Município e extinto o processo contraordenacional ou caso assim não fosse entendido, deveria ser aplicada apenas uma admoestação. Requerendo ainda que a ponderação da aplicação de admoestação, considerando que a sua ação neste procedimento e a sua ausência de culpa ou, a admitir-se que houve, o seu reduzido grau de ilicitude e que não consta da acusação que tenha havido (como não houve) para o Município qualquer benefício económico com o ato omissivo, nem que houvesse afetados por essa omissão.

Responsabilidade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47-1º Dtº 3860-352 Estarreja Tel 234 843 951
mariomatos-2118p@advoga.pt Cédula N.º 2118p NIF 140103597

Processos das quais não resultará condenação em pagamento duma quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas

A) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.

Em 18-11-2015 foi apresentado o parecer do Ministério Público, cujo entendimento é da acção ser julgada totalmente improcedente.

Por notificação enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro fui notificado da sentença, a qual julgou improcedente a ação e consequentemente absolveu o Município dos pedidos.

Não se conformando com a sentença vieram os autores interpor recurso da mesma para o Tribunal Central Administrativo, pelo que o processo aguarda seja proferido cordão.

B) Ação Popular n.º 810/07.8TBETR

Processo intentado pelo Município da Murtosa contra Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista, Júlio Manuel de Almeida d'Eça Batista e Arlete Bragança Rodrigues d'Eça Batista (interveniente), em que se requer os mesmos sejam condenados a absterem-se de praticar qualquer acto na Praia do Monte Branco, em toda a zona que se assinalou numa planta que se juntou, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objetos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer ato que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e que os mesmos reconheçam que essa zona é domínio público.

Ou na hipótese de assim não se entender, requereu-se que tal zona deveria ser considerada como sujeita a uma servidão de uso público como praia podendo qualquer cidadão por ali circular livremente, utilizá-la como praia, aí

Sociedade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47 - 1º Dtº 3860-352 Estarreja Tel. 234 843 951
darionomatos-2118p@advoga.pt | Cedula N.º 2118p NIF 140103597

permanecendo, aceder à ria, não se podendo aí exercer quaisquer atos que impeçam ou alterem a sua função de praia.

Requereu-se ainda que as supra referidas pessoas fossem condenados, solidariamente, a pagar ao Município a quantia de 26.227,88€.

Neste processo as sessões de julgamento decorreram nos dias 20 de junho, 21 de junho, 18 de setembro e 8 de outubro de 2018.

Em 07 de fevereiro de 2019 foi proferida a sentença a qual julgou a ação parcialmente procedente e condenou os réus e a interveniente a absterem-se de praticar qualquer ato, na praia do Monte Branco, por esta ser do domínio público, em toda a zona assinalada a amarelo na planta junta pelo Município como documento n.º 1 na petição da providência cautelar apensa a esta ação, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objetos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer ato que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e a pagarem ao Município da Murtosa a quantia de € 1.227,88 e ainda absolvendo o Município da Murtosa dos pedidos reconvencionais apresentados pelos réus.

Não se conformando com a sentença os réus apresentaram recurso para o Tribunal da Relação.

Por notificação enviada pelo Tribunal da Relação do Porto em 5 de novembro de 2019 fui notificado do acórdão, o qual decretou, a t´titulo oficioso, anular a sentença proferida em primeira instância, para efeitos de ampliação da matéria de fato, que entende não terem sido discutidos.

Neste processo realizou-se a repetição do julgamento que ocorreu nos dias 7 de fevereiro de 2020 e 11 de novembro de 2020.

Por notificação enviada pelo Tribunal da Relação em 11/11/2021 fui notificado da decisão singular decidiu que 1.ª instância não podia manter nos seus precisos termos a sentença de 7/02/2019, pela simples e singela razão de que a mesma foi anulada pelo Acórdão desta Relação já antes referido de 4/11/2019, pelo que foi determinado a remessa dos autos ao Tribunal de 1.ª instância e para que o mesmo Tribunal profira, em conformidade com o decretado no Acórdão da Relação de 4/11/2019, nova e única sentença que abranja, não só, toda a factualidade provada e não provada (com a respectiva fundamentação/motivação como, ainda, a fundamentação jurídica global das questões suscitadas na acção e na reconvenção deduzida pelos réus/interveniente, proferindo decisão, neste contexto, sobre todas pretensões deduzidas e numa única peça decisória (sentença).

Responsabilidade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47-1º Dtº 3860-352 Estarreja Tel 234 843 951
dariomatos-2118p@advogados.pt | Cédula N.º 2118p NIF 140103597

Por notificação do Tribunal da Relação do Porto de 24 de Outubro de 2022, foi proferido acórdão o qual, uma vez mais foi favorável ao Município.

Não se conformando com o acórdão proferido pelo Tribunal da Relação vieram os réus interpor recurso para o Supremo Tribunal de Justiça.

Por notificação de 23 de junho de 2023 fui notificado do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo.

No entanto porque que considero que tal acórdão está em contradição com os já proferidos pelo Supremo Tribunal Administrativo interpus recurso para o Pleno para uniformização de jurisprudência. O processo aguarda seja proferida decisão.

C) Ação Administrativa n.º 411/23.3BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, intentada por Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista e mulher, Arlete Bragança Rodrigues d'Eça Batista

Por notificação enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro em 2 de junho de 2023 foi o Município citado para contestar a ação para impugnação do despacho de indeferimento do pedido de licenciamento de reconstrução de uma moradia sita na Rua Arrais Porrão na Torreira, proferido em 08/03/2023.

Em 14 de setembro de 2023 apresentei a contestação requerendo a improcedência de tal ação.

D) Ação Administrativa n.º 197/19.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Daniela Susana Tavares Valente contra o Município da Murtosa e José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda-, donos de um estabelecimento denominado "O Escondidinho". Em tal ação vem a autora requerer seja o Município da Murtosa condenado a abster-se de licenciar a ocupação de espaço publico (Viela da Fontes) com uma alegada estrutura colocada por José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda. que serve de apoio ao estabelecimento "O Escondidinho" e requerendo ainda que o Município e a referida empresa sejam condenadas a remover a dita estrutura e a repor a situação de livre acesso e circulação na referida viela.

Em 23-04-2019 apresentei contestação em que, sucintamente, aleguei que quando a autora adquiriu a casa já aí existia o dito estabelecimento, que a autora não está impedida de utilizar a viela e que a Câmara não está impedida de licenciar "a ocupação do espaço público".

Responsabilidade Limitada

Avenida 25 de Abril, 47-1º Dtº 3860-352 Estarreja Tel 234 843 951
dariomatos-2118p@adv oa pt Cedula N º 2118p NIF 140103597

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

Estarreja, 22 de novembro de 2023.

Dario Matos Almeida

Responsabilidade Limitada

Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas
Alinea c) do n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade			Participação		
Denominação	N.I.P.C.		CAE	Capital	Valor nominal Subscrito	%	Valor nominal Realizado
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00 €	4 400,00 €	0,021%	4 400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00 €	35 970,00 €	0,423%	35 970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,10 €	50 145,00 €	0,300%	50 145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17 500 000,00 €	8 575,00 €	0,049%	8 575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417 857 175,00 €	272 421,00 €	0,130%	272 421,00 €

B. Participações em Entidades Não Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade			Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.		CAE	Capital estatutário	Quota 2023	% Participação no Património Valor nominal Realizado
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4 819,25 €	
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9 919,00 €	

a) Não Aplicável

049

MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2024

MURTOSA
município

050

MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020[1]. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;

ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

[1] A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019. Em 2020 o orçamento foi somente ajustado em sede de execução para modelos de reporte previstos no SNC-AP

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e uma maior fiabilidade na consolidação das mesmas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, bem como a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

ARTIGO 1.º

Definição e objeto

1 – O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do **Orçamento do Município da Murtosa para 2023**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;

b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;

d) Lei do Orçamento de Estado;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;

h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);

i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;

k) Em mais legislação aplicável.

2 – É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

ARTIGO 2.º

Âmbito de aplicação

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

ARTIGO 3.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2024.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

ARTIGO 4.º

Execução Orçamental

1 — A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de

informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2 — A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade**.

3 — Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos, bem como da prevenção da excessiva amortização anual, e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

4 — A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;

d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

ARTIGO 5.º

Registo Contabilístico

1 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos serviços financeiros, dos correspondentes documentos justificativos.

2 — O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3 — O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4 — Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não foram revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5 — Neste âmbito, tem a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

ARTIGO 6.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1 — Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

2 — O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e nas competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3 — O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4 — Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5 — A **inscrição de novas rubricas da despesa**, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6 — As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7 — As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

8 — As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e de orgânicas que se mostrarem necessárias, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9 — As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir

e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10 — Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11 — As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

ARTIGO 7.º

Dotações Orçamentais

1 — As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2 — O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

ARTIGO 8.º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1 — A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2 — As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos

responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 — Compete a todas as Unidades Orgânicas do Município facultar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática (Sistema de Normalização do Património).

ARTIGO 9.º

Contabilidade de Gestão

1 — A Execução Orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a :

a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 — Todos os custos devem ser registados tendo presente a Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

ARTIGO 10.º

Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1 — Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2 — As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4 — A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5 — Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, as taxas e licenças municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 36º.

ARTIGO 11.º

Documentos da Receita

1 — A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

2 — Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município da Murtosa e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;

c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;

e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;

f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excecional e a título de adiantamento.

3 — Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo ou outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

ARTIGO 12.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1 — Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Arquivo Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur; Casa das Gerações; Turismo; Espaços do Cidadão; Serviço Social e Serviço de Educação), podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

2 — A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, deve ser gerada por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

3 — As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas nos artigos seguintes.

4 — Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.

5 — A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita, bem como do documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação que lhe servem de suporte.

6 — Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

ARTIGO 13.º

Valores recebidos pelo correio

1 — O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2 — Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

ARTIGO 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 — Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 — A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

ARTIGO 15.º

Valores Creditados em conta bancária

1 — Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor,

que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

2 — A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3 — Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social emitir as faturas/recibo, e, sempre que verifique falta de pagamento, emitir informação a remeter ao Eleito Local que detenha a competência nessa área, indicando os arrendatários e o valor das rendas em falta.

ARTIGO 16.º

Cauções

1 — As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:

a) Depósitos – no banco à ordem do Município;

b) Garantia Bancária;

c) Seguro;

2 — Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3 — As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão que, obrigatoriamente, ser remetidos ao Município via correio ou entregues presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.

4 — Cabe à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5 — Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor,

onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6 — A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7 — A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

ARTIGO 17.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1 — A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete ao serviço emissor, mediante proposta prévia devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelo respetivo dirigente e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2 — Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3 — Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4 — Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada, pode haver recurso ao respetivo "Estorno/Anulação" no próprio dia, mediante solicitação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

ARTIGO 18.º

Isenções de impostos, taxas, outros tributos próprios e benefícios fiscais

1 — Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

2 — Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação deverá ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade.

3 — Os benefícios fiscais a que se referem os números anteriores não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal.

4 — Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município, comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.

5 — Para efeitos do número anterior, consideram-se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

6 — O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

7 — Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

8 — As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido

para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorrem para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

9 — Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

10 — As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

ARTIGO 19.º

Pagamentos em Prestações

1 — Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

2 — O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

ARTIGO 20.º

Princípios gerais para realização da despesa

1 — Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;

d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

   i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

   ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;

   iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;

e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2 — As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

3 — O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4 — Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5 — Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6 — Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

ARTIGO 21.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1 — A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2 — A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso com verificação de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3 — Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Unidade de Gestão

Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4 — A entrega de bens ou prestação de serviços é feita no serviço requisitante ou no local designado para o efeito. Compete ao serviço requisitante proceder à verificação física, qualitativa e quantitativa dos bens, no ato de receção, devendo confrontá-los com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de "Conferido" e "Recebido", ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, em MyDoc, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem.

5 — Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Economato, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6 — As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município da Murtosa, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7 — As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada no serviço de expediente, para efeitos de registo, em MyDoc, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8 — As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9 — As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, via MyDoc, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, devendo ser devolvidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

ARTIGO 22.º

Processamento de Remunerações

1 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

2 — Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3 — As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4 — Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5 — Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

ARTIGO 23.º

Fundo de Maneio

1 — Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 — As despesas realizadas através dos Fundos de Maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3 — Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4 — A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que é responsável pela sua guarda, e poderá depositá-lo em conta bancária própria.

5 — O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6 — Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7 — A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa, Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa e Fundos de Caixa do Município da Murtosa, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8 — Cada um dos fundos constituídos no âmbito dos regulamentos citados no ponto anterior, será regularizado no primeiro dia útil de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

ARTIGO 24.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 25.º

Competências

1 — Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

a) Câmara Municipal: Sem limite;

b) Presidente da Câmara: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

c) Vereadores: Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2 — Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

3 — Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

4 — A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5 — A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6 — A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

7 — A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.

8 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL, podendo delegá-la nos termos da lei.

ARTIGO 26.º

Assunção de Compromissos Plurianuais

1 — Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 — A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

ARTIGO 27.º

Apoios a entidades terceiras

1 — A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso com verificação de existência de fundos disponíveis.

2 — Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3 — Cumpre ao Gabinete de Apoio à Presidência, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4 — Os referidos serviços deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5 — A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável e confirmados pelo Gabinete de Apoio à Presidência, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.

b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações.

d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6 — O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

7 — Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

8 — A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais, prestada pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, e a proposta de atribuição deverá fazer menção ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

9 — Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, para efeitos de processamento da despesa.

10 — Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, a Ordem de Execução e os respetivos documentos comprovativos.

11 — Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para deliberação.

ARTIGO 28.º

Repartição de Encargos

1 — A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 — As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 25.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no

instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4 — Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 26.º do presente normativo.

ARTIGO 29.º

Autorizações Assumidas

1 — Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens e outras prestações complementartes;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Encargos com ADSE;

e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);

f) Emolumentos do Tribunal de Contas;

g) Rendas;

h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

k) Comunicações telefónicas e postais;

l) Prémios de seguros;

m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;

n) Prémios de transferência;

o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2023.

p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.

q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros.

2 — Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3 — A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

ARTIGO 30.º

Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento a sua descabimentação no prazo de 5 dias úteis.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1 — A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços requisitantes/proponentes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.

2 — A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3 — Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço requisitante/proponente deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;

b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;

c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;

4 — Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5 — Antes de ser encaminhada para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 33.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

ARTIGO 34.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do Código dos Contratos Públicos .

ARTIGO 35º

Contratação Pública

A disciplina aplicável à contratação pública, o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos contratos são os constantes do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

ARTIGO 36º

Equipamento Informático

1 — As necessidades de hardware e software devem ser previamente encaminhadas para o setor de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2 — Para o efeito, os pedidos de hardware, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.

3 — As necessidades de software são apreciadas pelo setor de Informática, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.

4 — Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento/ Contratação Pública.

ARTIGO 37º

Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1 — Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e do Serviço de Contratação Pública.

2 — O Aprovisionamento e a Contratação Pública deverão estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.

3 — As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

ARTIGO 38º

Outros Bens e Serviços

O Aprovisionamento e a Contratação Pública são ainda responsáveis pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

ARTIGO 39º

Gestão de contratos

1 — Compete aos serviços requisitantes e ao gestor nomeado a gestão dos contratos em vigor.

2 — As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e Contratação Pública, para assegurarem a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção IV

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

ARTIGO 40º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1 — Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo setor da contratação pública, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

2 — O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

3 — Compete à Contratação Pública, a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

ARTIGO 41º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

1 — Os protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, e deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 — Competirá à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

ARTIGO 42º

Contratos de Tarefa e Avença

1 — A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de junho – (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei do Orçamento Geral do Estado e demais legislação aplicável.

2 — A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

ARTIGO 43º

Disponibilidade em Caixa

1 — O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.

2 — O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3 — Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4 — Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

ARTIGO 44º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1 — A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.

2 — As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, ou Vereador com competência delegada, e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

ARTIGO 45º

Emissão e guarda de cheques

1 — Os cheques serão emitidos na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.

2 — Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.

3 — Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.

4 — A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.

5 — É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.

6 — Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

7 — Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

ARTIGO 46º

Meios de Pagamento

1 — Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

2 — Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

ARTIGO 47º

Reconciliações Bancárias

1 — A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias em que encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2 — As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designado para o efeito pela Chefe de Unidade e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3 — Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho da Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4 — Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

ARTIGO 48º

Responsabilidade do Tesoureiro

1 — Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2 — O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3 — Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4 — Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

5 — A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6 — A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7 — Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8 — O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

a) Mensalmente, no último dia do mês;

b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;

d) Quando for substituído o tesoureiro.

9 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, bem como pelo trabalhador designado pelo Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 49º

Reposições ao Município

1 — A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – Reposições não abatidas nos pagamentos;

b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – Reposições abatidas nos pagamentos.

2 — As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3 — Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município da Murtosa por meio de guia.

4 — A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados, devidamente conferido pelo dirigente do serviço emissor e validado contabilisticamente pelo dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5 — Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

ARTIGO 50º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1 — Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2024, que ocorre de acordo com o definido na LOE ou após a aprovação de contas.

2 — Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2024 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2023.

ARTIGO 51º

Responsabilidades

1 — Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2 — Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3 — Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de

21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4 — A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.

ANEXO I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), **proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do nº. 1 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6º. da LCPA.**

Paços do Município da Murtosa, 13 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Baptista)

'24

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ORÇAMENTO

050

Município da Murtosa

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2 372 117	2 372 117	2 338 330	2 355 223	2 346 777	2 351 000
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		215 558	215 558	206 430	210 994	208 711	209 853
R04	Rendimentos de propriedade		393 599	393 599	394 763	394 181	394 472	394 327
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		5 453 376	5 453 376	5 753 062	5 753 062	5 753 062	5 753 062
R05112	Administração Central - Outras entidades		4 539	4 539	20 167	12 353	16 260	14 306
R05113	Segurança Social		15 375	15 375	15 375	15 375	15 375	15 375
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		15	15	15	15	15	15
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R[illegible]	Venda de bens e serviços		719 507	719 507	776 095	751 346	767 393	763 174
R07	Outras receitas correntes		13 105	13 105	13 105	13 105	13 105	13 105
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		149 267	149 267	609 505	252 005	102 005	52 005
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		1 335 925	1 335 925	16 585 368	7 515 368	1 515 368	1 515 368
R09112	Administração Central - Outras entidades		5 463	5 463	10	10	10	10
R09113	Segurança Social		10	10	10	10	10	10
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		5	5	5	5	5	5
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		151 637	151 637				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5
	Receita efetiva [1]		**10 829 503**	**10 829 503**	**26 712 245**	**17 273 057**	**11 132 573**	**11 081 620**
	[illegible]eita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		10	10	4 840 005	2 700 005	5	5
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
	Receita total [3] = [1]+[2]		**10 829 513**	**10 829 513**	**31 552 250**	**19 973 062**	**11 132 578**	**11 081 625**

Município da Murtosa

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024 Periodos anteriores	2024 Periodo	2024 Soma	Plano Orçamental Plurianual 2025	2026	2027	2028
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		2 905 699	2 905 699	3 180 665	3 313 048	3 449 633	3 587 610
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		54 875	54 875	61 263	63 106	65 849	68 592
D013	Segurança Social		713 189	713 189	784 504	820 163	855 822	891 478
D02	Aquisição de bens e serviços		2 658 002	2 658 002	3 689 942	3 689 892	3 689 392	3 689 392
D03	Juros e outros encargos		13 240	13 240	13 240	13 240	13 240	13 240
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		9 005	9 005	9 500	9 500	9 500	9 500
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		504 535	504 535	468 005	469 005	470 005	471 005
D0412	Entidades do setor não lucrativo		284 530	284 530	271 500	261 500	261 500	261 500
D0413	Famílias		75 308	75 308	291 533	281 533	281 533	281 533
D0414	Outras							
[illegible]	Subsídios correntes		5	5	5	5	5	5
D05	Outras despesas correntes		69 934	69 934	140 005	140 005	140 005	140 005
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		3 422 919	3 422 919	22 492 412	10 667 960	1 436 200	1 086 200
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		2 510	2 510	10 000	10 000	5 000	5 000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		52 010	52 010	52 000	52 000	52 000	52 000
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		10	10	10	10	10	10
	Despesa efetiva [4]		**10 765 771**	**10 765 771**	**31 464 584**	**19 790 967**	**10 729 694**	**10 557 070**
[illegible]pesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		63 732	63 732	63 732	63 732	63 732	63 732
	Despesa total [6] = [4]+[5]		**10 829 513**	**10 829 513**	**31 528 326**	**19 854 709**	**10 793 436**	**10 620 812**
	Saldo Total [3]-[6]			**0**	**23 924**	**118 353**	**339 142**	**460 813**
	Saldo Global [1]-[4]		**63 732**	**63 732**	**-4 752 339**	**-2 517 910**	**402 879**	**524 550**
	Despesa primária		10 752 531	10 752 531	31 451 344	19 777 727	10 716 454	10 543 830
	Saldo corrente		1 898 869	1 898 869	607 180	444 657	278 686	100 357
	Saldo de capital		-1 835 142	-1 835 142	-5 359 524	-2 962 572	124 188	424 188
	Saldo primário		76 972	76 972	-4 739 099	-2 504 670	416 119	537 790

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	9 187 191		Correntes	7 288 322	
Capital	1 642 312		Capital	3 477 449	
Total:		10 829 503	Total:		10 765 771
Efetivas	10 829 503		Efetivas	10 765 771	
Não efetivas.....	10		Não efetivas.....	63 742	
Total:		10 829 513	Total:		10 829 513
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	10 829 513		Total Geral:	10 829 513

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

.....

Município da Murtosa

Resumo do orçamento por Capítulo para 2024

	Receitas	Montante
01	Impostos directos	2 372 117
02	Impostos indirectos	
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	215 558
05	Rendimentos da propriedade	393 599
06	Transferências correntes	5 473 305
07	Venda de bens e serviços correntes	719 507
08	Outras receitas correntes	13 105
	Total das Receitas Correntes:	**9 187 191**
09	Venda de bens de investimento	149 267
10	Transferências de capital	1 341 403
13	Outras receitas de capital	151 637
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total das Receitas de Capital:	**1 642 312**
	Total das Receitas Efetivas:	10 829 503
11	Activos financeiros	
12	Passivos financeiros	10
14	Recursos próprios comunitários	
16	Saldo da gerência anterior	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Receitas não Efetivas:	**10**

	Despesas	Montante
01	Despesas com o pessoal	3 673 763
02	Aquisição de bens e serviços	2 658 002
03	Juros e outros encargos	13 240
04	Transferências correntes	873 378
05	Subsídios	5
06	Outras despesas correntes	69 934
	Total das Despesas Correntes:	**7 288 322**
07	Aquisição de bens de capital	3 422 919
08	Transferências de capital	54 520
11	Outras despesas de capital	10
	Total das Despesas de Capital:	**3 477 449**
	Total das Despesas Efetivas:	**10 765 771**
09	Activos financeiros	10
10	Passivos financeiros	63 732
12	Operações extra-orçamentais	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Despesas Não Efetivas:	**63 742**

Total das Receitas: 10 829 513

Total das Despesas: 10 829 513

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

.....

094

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 479 263
010203	Imposto único de circulação	323 229
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	528 079
010205	Derrama	41 536
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2 372 117
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5
04012302	Loteamentos e obras	88 966
04012303	Ocupação da via pública	75 963
04012307	Arrendamento urbano	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 605
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	191
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239903	Taxa de Gestão de Residuos (TGR)	1 383
0401239906	Publicidade	1 342
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5
0401239999	Outras	26 538
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	6 000
040202	Juros compensatórios	500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10 000
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	215 558
05	**Rendimentos da propriedade**	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
050201	Bancos e outras instituições financeiras	12 000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	5 954
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051002	Activos no subsolo	5
051003	Habitações	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	375 610
	Total do Capítulo Económico 05:	393 599
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3 193 728
06030102	Fundo Social Municipal	268 819
06030103	Participação fixa no IRS	305 298
06030105	Art.º 35.º,n.º3 da Lei n.º 73/2013	5
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	
0603010601	Educação	1 253 693
0603010602	Ação Social	152 351
0603010603	Saúde	188 960
0603010699	Outras	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	77 992
06030199	Outras	
0603019901	Transportes Escolares	5
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	12 500
06030606	FSE	5
06030699	Outras	5
060307	Serviços e fundos autónomos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030702	DGESTE	5
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outras	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	4 519
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050104	Associação de Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370
060604	Outras transferências	5
	Total do Capítulo Económico 06:	5 473 305
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	538
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	5
07010899	Outras	4 240
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	2 027
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 372
070203	Vistorias e ensaios	3 115
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	49 089
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	232 322
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	1 391
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3 527
07020906	Mercados e feiras	40 931
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	206 187
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	20 227
0703	Rendas	
070301	Habitações	35 474
070302	Edifícios	27 410
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	64 110
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	27 442
	Total do Capítulo Económico 07:	719 507
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	10 100
	Total do Capítulo Económico 08:	13 105
	Total das Receitas Correntes:	9 187 191
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	147 262
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	149 267
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	354 859
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	471 113
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	
1003010601	Educação	5
1003010602	Ação Social	5
1003010603	Saúde	5
1003010699	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070402	FEDER	332 692
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	177 226
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5
10030899	Outras	5 458

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050104	Associação de Municípios	5
1006	Segurança Social	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	5
100605	Outras transferências	5
	Total do Capítulo Económico 10:	1 341 403
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151 632
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151 637
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	1 642 312
12	**Passivos financeiros**	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	5
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 12:	10
	Total das Receitas não Efetivas:	10

Total das Receitas Correntes:	9 187 191
Total das Receitas de Capital:	1 642 312
Total das Receitas Efetivas:	10 829 503
Total das Receitas Não Efetivas:	10
Total do Orçamento da Receita:	**10 829 513**

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Administração Autárquica**	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	123 374
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01	01010401	Pessoal em funções	5
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	70 281
01	010111	Representação	29 793
01	010113	Subsidio de refeição	
01	01011301	Pessoal dos quadros	
01	0101130101	Pessoal em funções	5
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	4 752
01	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	6 336
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	
01	01011401	Pessoal dos quadros	
01	0101140101	Pessoal em funções	5
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11 714
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	20 563
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	143
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010202	Horas extraordinárias	5
01	010204	Ajudas de custo	1 067
01	010205	Abono para falhas	5
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de presença	1 798
01	0103	Segurança social	
01	010301	Encargos com a saúde	1 135
01	010302	Outros encargos com a saúde	726
01	010304	Outras prestações familiares	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 045
01	01030503	Segurança social-Regime geral	31 690
01	010308	Outras pensões	5
01	010309	Seguros	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica	Código Económica	Designação	Montante €
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 579
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
		Total do Capítulo Económico 01:	338 041
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	1 000
01	020213	Deslocações e estadas	1 000
01	020215	Formação	100
		Total do Capítulo Económico 02:	2 100
		Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	340 141
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Acções e outras participações	
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
		Total do Capítulo Económico 09:	10
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	63 732
		Total do Capítulo Económico 10:	63 732
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:	63 742
		Total do Capitulo Orgânico 01:	403 883
02		**Serviços Autárquicos**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	1 436 100
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	3 710
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	209 121
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	186 015
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 616
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	199 373
02	010111	Representação	6 331

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	202 092
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	21 516
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	18 216
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	240 516
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	38 242
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	33 416
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	39 459
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	38 471
02	010204	Ajudas de custo	282
02	010205	Abono para falhas	4 142
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	56 396
02	010302	Outros encargos com a saúde	18 748
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 106
02	010304	Outras prestações familiares	5
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	245 740
02	0103050202	Regime Geral	260 108
02	01030503	Segurança social-Regime geral	10 231
02	010308	Outras pensões	4 060
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	43 500
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
		Total do Capítulo Económico 01:	3 326 517
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	16 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	02010202	Gasóleo	53 000
02	02010299	Outros	110
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	10
02	020104	Limpeza e higiene	31 705
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	566 795
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	60
02	020108	Material de escritório	14 200
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 090
02	020111	Material de consumo clínico	190
02	020112	Material de transporte-Peças	1 500
02	020114	Outro material-Peças	1 000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 990
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	1 005
02	020117	Ferramentas e utensílios	180
02	020118	Livros e documentação técnica	45
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	280
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	7 115
02	020121	Outros bens	14 780
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	553 576
02	020202	Limpeza e higiene	21 520
02	020203	Conservação de bens	72 425
02	020204	Locação de edifícios	5
02	020205	Locação de material de informática	120
02	020206	Locação de material de transporte	5
02	020208	Locação de outros bens	88 605
02	020209	Comunicações	12 805
02	020210	Transportes	45 770
02	020211	Representação dos serviços	405
02	020212	Seguros	44 105
02	020213	Deslocações e estadas	1 100
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90 010
02	020215	Formação	7 000
02	020216	Seminários, exposições e similares	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	020217	Publicidade	6 285
02	020218	Vigilância e segurança	15
02	020219	Assistência técnica	1 200
02	020220	Outros trabalhos especializados	690 127
02	020222	Serviços de saúde	5 000
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	35 000
02	020225	Outros serviços	269 204
		Total do Capítulo Económico 02:	2 655 352
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	10 900
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	5
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	2 305
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	5
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
		Total do Capítulo Económico 03:	13 240
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	9 005
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Munícipios	10
02	04050102	Freguesias	419 005
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5
02	04050104	Associações de munícipios	85 515

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	284 530
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	75 308
		Total do Capítulo Económico 04:	873 378
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
		Total do Capítulo Económico 05:	5
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 039
02	0602010102	Impostos e taxas	6 390
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	5
02	06020302	IVA pago	10 000
02	06020304	Serviços bancários	2 500
02	06020305	Outras	21 000
		Total do Capítulo Económico 06:	69 934
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	6 938 426
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	26 010
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	10
02	07010203	Reparação e beneficiação	98 031
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	38 505
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	26 030
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 733 835
02	07010305	Escolas	65 972
02	07010307	Outros	351 530
02	070104	Construções diversas	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica	Código Económica	Designação	Montante €
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	166 631
02	07010404	Iluminação pública	1 705
02	07010405	Parques e jardins	183 797
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10
02	07010409	Sinalização e trânsito	15
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	5 000
02	07010412	Cemitérios	55 005
02	07010413	Outros	13 575
02	070105	Melhoramentos fundiários	500
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	5
02	07010602	Outro	610
02	070107	Equipamento de informática	4 605
02	070108	Software informático	35 000
02	070109	Equipamento administrativo	700
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	10
02	07011002	Outro	19 635
02	070111	Ferramentas e utensílios	500
02	070112	Artigos e objectos de valor	5
02	070113	Investimentos incorpóreos	39 750
02	070115	Outros investimentos	10
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	31 500
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	1 500
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	522 928
		Total do Capítulo Económico 07:	3 422 919
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	5
02	08050104	Associações de munícipios	2 505
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	52 010
		Total do Capítulo Económico 08:	54 520
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5
02	110299	Outras	5
		Total do Capítulo Económico 11:	10
		Total das Despesas de Capital Orgânica 02:	3 477 449
		Total do Capitulo Orgânico 02:	10 415 875
03		**Assembleia Municipal**	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	5
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021303	Senhas de presença	9 100
03	0103	Segurança social	
03	010309	Seguros	
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100
		Total do Capítulo Económico 01:	9 205
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	5
03	020121	Outros bens	100
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	5
03	020211	Representação dos serviços	5
03	020213	Deslocações e estadas	430

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
03	020215	Formação	5
		Total do Capítulo Económico 02:	550
		Total das Despesas Correntes Orgânica 03:	9 755
		Total do Capitulo Orgânico 03:	9 755

Total das Despesas Correntes:	7 288 322
Total das Despesas de Capital:	3 477 449
Total das Despesas Efetivas:	10 765 771
Total das Despesas Não Efetivas:	63 742
Total do Orçamento da Despesa:	**10 829 513**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

.....

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		**Administração Autárquica**	**403 883,00**	**0,00**	**403 883,00**
01		**DESPESAS CORRENTES**	**340 141,00**	**0,00**	**340 141,00**
01	**01**	**Despesas com o pessoal**	**338 041,00**	**0,00**	**338 041,00**
01	**0101**	**Remunerações certas e permanentes**	**266 976,00**	**0,00**	**266 976,00**
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	123 374,00	0,00	123 374,00
01	**010104**	**Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
01	01010401	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	70 281,00	0,00	70 281,00
01	010111	Representação	29 793,00	0,00	29 793,00
01	**010113**	**Subsidio de refeição**	**11 093,00**	**0,00**	**11 093,00**
01	**01011301**	**Pessoal dos quadros**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
01	0101130101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	4 752,00	0,00	4 752,00
01	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	6 336,00	0,00	6 336,00
01	**010114**	**Subsídio de férias e de Natal**	**32 282,00**	**0,00**	**32 282,00**
0	**01011401**	**Pessoal dos quadros**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
01	0101140101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11 714,00	0,00	11 714,00
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	20 563,00	0,00	20 563,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	143,00	0,00	143,00
01	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**2 875,00**	**0,00**	**2 875,00**
01	010202	Horas extraordinárias	5,00	0,00	5,00
01	010204	Ajudas de custo	1 067,00	0,00	1 067,00
01	010205	Abono para falhas	5,00	0,00	5,00
01	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**1 798,00**	**0,00**	**1 798,00**
01	01021303	Senhas de presença	1 798,00	0,00	1 798,00
01	**0103**	**Segurança social**	**68 190,00**	**0,00**	**68 190,00**
01	010301	Encargos com a saúde	1 135,00	0,00	1 135,00
01	010302	Outros encargos com a saúde	726,00	0,00	726,00
01	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
01	**010305**	**Contribuições para a segurança social**	**60 735,00**	**0,00**	**60 735,00**
01	**01030502**	**Segurança social dos funcionários públicos**	**29 045,00**	**0,00**	**29 045,00**
0	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 045,00	0,00	29 045,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	31 690,00	0,00	31 690,00
01	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
01	**010309**	**Seguros**	**5 579,00**	**0,00**	**5 579,00**
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 579,00	0,00	5 579,00
01	**010310**	**Outras despesas de segurança social**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
01	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**2 100,00**	**0,00**	**2 100,00**
01	**0202**	**Aquisição de serviços**	**2 100,00**	**0,00**	**2 100,00**
01	020211	Representação dos serviços	1 000,00	0,00	1 000,00
01	020213	Deslocações e estadas	1 000,00	0,00	1 000,00
01	020215	Formação	100,00	0,00	100,00
01		**DESPESAS DE CAPITAL**	**63 742,00**	**0,00**	**63 742,00**
01	**09**	**Activos financeiros**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
01	**0907**	**Acções e outras participações**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00	0,00	5,00
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	**10**	**Passivos financeiros**	**63 732,00**	**0,00**	**63 732,00**
01	**1006**	**Empréstimos a médio e longo prazos**	**63 732,00**	**0,00**	**63 732,00**
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	63 732,00	0,00	63 732,00
02		**Serviços Autárquicos**	**3 963 074,00**	**6 452 801,00**	**10 415 875,00**

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02		**DESPESAS CORRENTES**	**3 963 064,00**	**2 975 362,00**	**6 938 426,00**
02	**01**	**Despesas com o pessoal**	**3 240 502,00**	**86 015,00**	**3 326 517,00**
02	**0101**	**Remunerações certas e permanentes**	**2 552 708,00**	**86 015,00**	**2 638 723,00**
02	**010104**	**Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho**	**1 648 931,00**	**0,00**	**1 648 931,00**
02	01010401	Pessoal em funções	1 436 100,00	0,00	1 436 100,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	3 710,00	0,00	3 710,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	209 121,00	0,00	209 121,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	100 000,00	86 015,00	186 015,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 616,00	0,00	4 616,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	199 373,00	0,00	199 373,00
02	010111	Representação	6 331,00	0,00	6 331,00
02	**010113**	**Subsidio de refeição**	**241 824,00**	**0,00**	**241 824,00**
02	**01011301**	**Pessoal dos quadros**	**223 608,00**	**0,00**	**223 608,00**
02	0101130101	Pessoal em funções	202 092,00	0,00	202 092,00
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	21 516,00	0,00	21 516,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	18 216,00	0,00	18 216,00
0.	**010114**	**Subsídio de férias e de Natal**	**312 174,00**	**0,00**	**312 174,00**
02	**01011401**	**Pessoal dos quadros**	**278 758,00**	**0,00**	**278 758,00**
02	0101140101	Pessoal em funções	240 516,00	0,00	240 516,00
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	38 242,00	0,00	38 242,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	33 416,00	0,00	33 416,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	39 459,00	0,00	39 459,00
02	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**42 895,00**	**0,00**	**42 895,00**
02	010202	Horas extraordinárias	38 471,00	0,00	38 471,00
02	010204	Ajudas de custo	282,00	0,00	282,00
02	010205	Abono para falhas	4 142,00	0,00	4 142,00
02	**0103**	**Segurança social**	**644 899,00**	**0,00**	**644 899,00**
02	010301	Encargos com a saúde	56 396,00	0,00	56 396,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	18 748,00	0,00	18 748,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 106,00	0,00	6 106,00
02	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
02	**010305**	**Contribuições para a segurança social**	**516 079,00**	**0,00**	**516 079,00**
02	**01030502**	**Segurança social dos funcionários públicos**	**505 848,00**	**0,00**	**505 848,00**
0.	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	245 740,00	0,00	245 740,00
02	0103050202	Regime Geral	260 108,00	0,00	260 108,00
02	01030503	Segurança social-Regime geral	10 231,00	0,00	10 231,00
02	010308	Outras pensões	4 060,00	0,00	4 060,00
02	**010309**	**Seguros**	**43 500,00**	**0,00**	**43 500,00**
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	43 500,00	0,00	43 500,00
02	**010310**	**Outras despesas de segurança social**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
02	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**637 586,00**	**2 017 766,00**	**2 655 352,00**
02	**0201**	**Aquisição de bens**	**118 455,00**	**592 605,00**	**711 060,00**
02	**020102**	**Combustíveis e lubrificantes**	**69 110,00**	**0,00**	**69 110,00**
02	02010201	Gasolina	16 000,00	0,00	16 000,00
02	02010202	Gasóleo	53 000,00	0,00	53 000,00
02	02010299	Outros	110,00	0,00	110,00
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	5,00	5,00	10,00
02	020104	Limpeza e higiene	10 000,00	21 705,00	31 705,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	27 000,00	539 795,00	566 795,00
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00	0,00	5,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	55,00	5,00	60,00
02	020108	Material de escritório	6 500,00	7 700,00	14 200,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	85,00	1 005,00	1 090,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020111	Material de consumo clínico	190,00	0,00	190,00
02	020112	Material de transporte-Peças	1 500,00	0,00	1 500,00
02	020114	Outro material-Peças	1 000,00	0,00	1 000,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	5,00	1 985,00	1 990,00
02	**020116**	**Mercadorias para venda**	**1 000,00**	**5,00**	**1 005,00**
02	02011603	Outras	1 000,00	5,00	1 005,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	180,00	0,00	180,00
02	020118	Livros e documentação técnica	45,00	0,00	45,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	270,00	10,00	280,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	5,00	7 110,00	7 115,00
02	020121	Outros bens	1 500,00	13 280,00	14 780,00
02	**0202**	**Aquisição de serviços**	**519 131,00**	**1 425 161,00**	**1 944 292,00**
02	020201	Encargos das instalações	240 080,00	313 496,00	553 576,00
02	020202	Limpeza e higiene	5,00	21 515,00	21 520,00
02	020203	Conservação de bens	1 500,00	70 925,00	72 425,00
02	020204	Locação de edifícios	5,00	0,00	5,00
0.	020205	Locação de material de informática	120,00	0,00	120,00
02	020206	Locação de material de transporte	5,00	0,00	5,00
02	020208	Locação de outros bens	26 000,00	62 605,00	88 605,00
02	020209	Comunicações	7 000,00	5 805,00	12 805,00
02	020210	Transportes	3 000,00	42 770,00	45 770,00
02	020211	Representação dos serviços	405,00	0,00	405,00
02	020212	Seguros	35 000,00	9 105,00	44 105,00
02	020213	Deslocações e estadas	1 000,00	100,00	1 100,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90 000,00	10,00	90 010,00
02	020215	Formação	7 000,00	0,00	7 000,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	5,00	5,00	10,00
02	020217	Publicidade	2 000,00	4 285,00	6 285,00
02	020218	Vigilância e segurança	5,00	10,00	15,00
02	020219	Assistência técnica	1 000,00	200,00	1 200,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	50 001,00	640 126,00	690 127,00
02	020222	Serviços de saúde	5 000,00	0,00	5 000,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	35 000,00	0,00	35 000,00
0.	020225	Outros serviços	15 000,00	254 204,00	269 204,00
02	**03**	**Juros e outros encargos**	**10 940,00**	**2 300,00**	**13 240,00**
02	**0301**	**Juros da dívida pública**	**10 900,00**	**0,00**	**10 900,00**
02	**030103**	**Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras**	**10 900,00**	**0,00**	**10 900,00**
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	10 900,00	0,00	10 900,00
02	**0302**	**Outros encargos correntes da dívida pública**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	030201	Despesas diversas	5,00	0,00	5,00
02	**0303**	**Juros de locação financeira**	**15,00**	**2 300,00**	**2 315,00**
02	030305	Material de transporte	5,00	2 300,00	2 305,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	5,00	0,00	5,00
02	030308	Outros investimentos	5,00	0,00	5,00
02	**0304**	**Juros tributários**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
02	030401	Indemnizatórios	5,00	0,00	5,00
02	030402	Outros	5,00	0,00	5,00
02	**0305**	**Outros juros**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	030502	Outros	5,00	0,00	5,00
02	**0306**	**Outros encargos financeiros**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	030601	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	**04**	**Transferências correntes**	**34 520,00**	**838 858,00**	**873 378,00**
02	**0403**	**Administração central**	**2 500,00**	**6 505,00**	**9 005,00**
02	040305	Serviços e fundos autónomos	2 500,00	6 505,00	9 005,00

112

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	**0405**	**Administração local**	**20,00**	**504 515,00**	**504 535,00**
02	**040501**	**Continente**	**20,00**	**504 515,00**	**504 535,00**
02	04050101	Municípios	5,00	5,00	10,00
02	04050102	Freguesias	5,00	419 000,00	419 005,00
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5,00	0,00	5,00
02	04050104	Associações de municípios	5,00	85 510,00	85 515,00
02	**0407**	**Instituições sem fins lucrativos**	**20 000,00**	**264 530,00**	**284 530,00**
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	264 530,00	284 530,00
02	**0408**	**Famílias**	**12 000,00**	**63 308,00**	**75 308,00**
02	040802	Outras	12 000,00	63 308,00	75 308,00
02	**05**	**Subsídios**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	**0501**	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	050103	Privadas	5,00	0,00	5,00
02	**06**	**Outras despesas correntes**	**39 511,00**	**30 423,00**	**69 934,00**
02	**0602**	**Diversas**	**39 511,00**	**30 423,00**	**69 934,00**
02	**060201**	**Impostos e taxas**	**6 006,00**	**30 423,00**	**36 429,00**
0	**06020101**	**Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia**	**6 006,00**	**30 423,00**	**36 429,00**
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	6,00	30 033,00	30 039,00
02	0602010102	Impostos e taxas	6 000,00	390,00	6 390,00
02	**060203**	**Outras**	**33 505,00**	**0,00**	**33 505,00**
02	06020301	Outras restituições	5,00	0,00	5,00
02	06020302	IVA pago	10 000,00	0,00	10 000,00
02	06020304	Serviços bancários	2 500,00	0,00	2 500,00
02	06020305	Outras	21 000,00	0,00	21 000,00
02		**DESPESAS DE CAPITAL**	**10,00**	**3 477 439,00**	**3 477 449,00**
02	**07**	**Aquisição de bens de capital**	**0,00**	**3 422 919,00**	**3 422 919,00**
02	**0701**	**Investimentos**	**0,00**	**2 866 991,00**	**2 866 991,00**
02	070101	Terrenos	0,00	26 010,00	26 010,00
02	**070102**	**Habitações**	**0,00**	**98 041,00**	**98 041,00**
02	07010201	Construção	0,00	10,00	10,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	98 031,00	98 031,00
02	**070103**	**Edifícios**	**0,00**	**2 215 872,00**	**2 215 872,00**
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	38 505,00	38 505,00
0	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	26 030,00	26 030,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1 733 835,00	1 733 835,00
02	07010305	Escolas	0,00	65 972,00	65 972,00
02	07010307	Outros	0,00	351 530,00	351 530,00
02	**070104**	**Construções diversas**	**0,00**	**425 738,00**	**425 738,00**
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	166 631,00	166 631,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	1 705,00	1 705,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	183 797,00	183 797,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	10,00	10,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	15,00	15,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	5 000,00	5 000,00
02	07010412	Cemitérios	0,00	55 005,00	55 005,00
02	07010413	Outros	0,00	13 575,00	13 575,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	500,00	500,00
02	**070106**	**Material de transporte**	**0,00**	**615,00**	**615,00**
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	5,00	5,00
02	07010602	Outro	0,00	610,00	610,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	4 605,00	4 605,00
02	070108	Software informático	0,00	35 000,00	35 000,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	700,00	700,00
02	**070110**	**Equipamento básico**	**0,00**	**19 645,00**	**19 645,00**

113

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	10,00	10,00
02	07011002	Outro	0,00	19 635,00	19 635,00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	5,00	5,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	39 750,00	39 750,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	10,00	10,00
02	**0702**	**Locação financeira**	**0,00**	**31 500,00**	**31 500,00**
02	070205	Material de transporte	0,00	31 500,00	31 500,00
02	**0703**	**Bens de domínio público**	**0,00**	**524 428,00**	**524 428,00**
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	1 500,00	1 500,00
02	**070303**	**Outras construções e infraestruturas**	**0,00**	**522 928,00**	**522 928,00**
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	522 928,00	522 928,00
02	**08**	**Transferências de capital**	**0,00**	**54 520,00**	**54 520,00**
02	**0805**	**Administração local**	**0,00**	**2 510,00**	**2 510,00**
02	**080501**	**Continente**	**0,00**	**2 510,00**	**2 510,00**
02	08050102	Freguesias	0,00	5,00	5,00
0	08050104	Associações de municípios	0,00	2 505,00	2 505,00
02	**0807**	**Instituições sem fins lucrativos**	**0,00**	**52 010,00**	**52 010,00**
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	52 010,00	52 010,00
02	**11**	**Outras despesas de capital**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
02	**1102**	**Diversas**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
02	110201	Restituições	5,00	0,00	5,00
02	110299	Outras	5,00	0,00	5,00
03		**Assembleia Municipal**	**9 755,00**	**0,00**	**9 755,00**
03		**DESPESAS CORRENTES**	**9 755,00**	**0,00**	**9 755,00**
03	**01**	**Despesas com o pessoal**	**9 205,00**	**0,00**	**9 205,00**
03	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**9 105,00**	**0,00**	**9 105,00**
03	010204	Ajudas de custo	5,00	0,00	5,00
03	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**9 100,00**	**0,00**	**9 100,00**
03	01021303	Senhas de presença	9 100,00	0,00	9 100,00
03	**0103**	**Segurança social**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
03	**010309**	**Seguros**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100,00	0,00	100,00
0	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**550,00**	**0,00**	**550,00**
03	**0201**	**Aquisição de bens**	**105,00**	**0,00**	**105,00**
03	020108	Material de escritório	5,00	0,00	5,00
03	020121	Outros bens	100,00	0,00	100,00
03	**0202**	**Aquisição de serviços**	**445,00**	**0,00**	**445,00**
03	020209	Comunicações	5,00	0,00	5,00
03	020211	Representação dos serviços	5,00	0,00	5,00
03	020213	Deslocações e estadas	430,00	0,00	430,00
03	020215	Formação	5,00	0,00	5,00
		Total geral:	4 376 712,00	6 452 801,00	10 829 513,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

114

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01	**Impostos directos**						
0102	Outros						
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 479 263	1 472 261	1 475 762	1 474 012	1 474 887	0
010203	Imposto único de circulação	323 229	306 788	315 008	310 898	312 953	0
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	528 079	514 151	521 115	517 633	519 374	0
010205	Derrama	41 536	45 120	43 328	44 224	43 776	0
010207	Impostos abolidos						
01020799	Outros impostos abolidos	5	5	5	5	5	0
010299	Impostos directos diversos	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 01:	2 372 117	2 338 330	2 355 223	2 346 777	2 351 000	0
04	**Taxas, multas e outras penalidades**						
0401	Taxas						
040123	Taxas específicas das autarquias locais						
04012301	Mercados e feiras	5	5	5	5	5	0
04012302	Loteamentos e obras	88 966	84 728	86 847	85 787	86 317	0
04012303	Ocupação da via pública	75 963	70 796	73 379	72 088	72 733	0
04012307	Arrendamento urbano	5	5	5	5	5	0
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 605	4 856	4 731	4 793	4 762	0
04012399	Outras						
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	191	202	196	199	198	0
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5	5	5	5	5	0
0401239903	Taxa de Gestão de Residuos (TGR)	1 383	1 923	1 653	1 788	1 721	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
0401239906	Publicidade	1 342	1 404	1 373	1 389	1 381	0
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5	5	5	5	5	0
0401239999	Outras	26 538	27 396	26 967	27 181	27 074	0
0402	Multas e outras penalidades						
040201	Juros de mora	6 000	5 430	5 715	5 572	5 644	0
040202	Juros compensatórios	500	750	625	688	656	0
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10 000	8 875	9 438	9 156	9 297	0
040299	Multas e penalidades diversas	50	50	50	50	50	0
	Total do Capítulo Económico 04:	215 558	206 430	210 994	208 711	209 853	0
05	**Rendimentos da propriedade**						
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras						
050101	Públicas	5	5	5	5	5	0
0502	Juros-Sociedades financeiras						
050201	Bancos e outras instituições financeiras	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	0
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.						
050799	Outras	5 954	5 954	5 954	5 954	5 954	0
0509	Participações nos lucros de administ. públicas						
050999	Outras	5	1 169	587	878	733	0
0510	Rendas						
051001	Terrenos	5	5	5	5	5	0
051002	Activos no subsolo	5	5	5	5	5	0
051003	Habitações	5	5	5	5	5	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
051004	Edifícios	5	5	5	5	5	0
051005	Bens de domínio público	5	5	5	5	5	0
051099	Outros	375 610	375 610	375 610	375 610	375 610	0
	Total do Capítulo Económico 05:	393 599	394 763	394 181	394 472	394 327	0
06	**Transferências correntes**						
0603	Administração central						
060301	Estado						
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3 193 728	3 284 618	3 284 618	3 284 618	3 284 618	0
06030102	Fundo Social Municipal	268 819	317 706	317 706	317 706	317 706	0
06030103	Participação fixa no IRS	305 298	353 359	353 359	353 359	353 359	0
06030105	Art.º 35.º,n.º3 da Lei n.º 73/2013	5	5	5	5	5	0
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018						
0603010601	Educação	1 253 693	1 316 898	1 316 898	1 316 898	1 316 898	0
0603010602	Ação Social	152 351	154 364	154 364	154 364	154 364	0
0603010603	Saúde	188 960	199 191	199 191	199 191	199 191	0
0603010699	Outras	5	5	5	5	5	0
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	77 992	126 891	126 891	126 891	126 891	0
06030199	Outras						
0603019901	Transportes Escolares	5	5	5	5	5	0
0603019902	Diversas não especificadas	5	5	5	5	5	0
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5	0
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-						

117

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
06030604	FEDER	12 500	0	0	0	0	0
06030606	FSE	5	5	5	5	5	0
06030699	Outras	5	5	5	5	5	0
060307	Serviços e fundos autónomos						
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5	0
06030702	DGESTE	5	5	5	5	5	0
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5	5	5	5	5	0
06030799	Outras	5	5	5	5	5	0
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	4 519	20 147	12 333	16 240	14 286	0
0605	Administração local						
060501	Continente						
06050101	Municípios	5	5	5	5	5	0
06050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5	0
06050199	Outros	5	5	5	5	5	0
0606	Segurança social						
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370	15 370	15 370	15 370	15 370	0
060604	Outras transferências	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 06:	5 473 305	5 788 619	5 780 805	5 784 712	5 782 758	0
07	**Venda de bens e serviços correntes**						
0701	Venda de bens						
070101	Material de escritório	5	5	5	5	5	0
070102	Livros e documentação técnica	538	567	552	559	556	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
070103	Publicações e impressos	5	5	5	5	5	0
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5	5	5	5	5	0
070105	Bens inutilizados	5	5	5	5	5	0
070108	Mercadorias						
07010802	Vestuário de Desporto	5	5	5	5	5	0
07010899	Outras	4 240	4 857	4 549	4 703	4 626	0
070110	Desperdícios, resíduos e refugos						
07011001	Sucata	5	5	5	5	5	0
07011002	Outros	2 027	2 247	2 137	2 192	2 165	0
070111	Produtos acabados e intermédios						
07011101	Inertes	5	5	5	5	5	0
07011102	Outros	5	5	5	5	5	0
070199	Outros	5	5	5	5	5	0
0702	Serviços						
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 372	1 433	1 403	1 418	1 410	0
070203	Vistorias e ensaios	3 115	2 825	2 970	2 898	2 934	0
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto						
07020801	Serviços sociais	5	5	5	5	5	0
07020802	Serviços recreativos						
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	0
0702080202	Outros	5	5	5	5	5	0
07020803	Serviços culturais						

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
0702080301	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	0
0702080302	Outros	5	5	5	5	5	0
07020804	Serviços desportivos	49 089	47 871	48 480	48 175	48 327	0
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020902	Resíduos sólidos	232 322	222 840	227 581	225 210	226 396	0
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias						
0702090302	Transportes escolares	1 391	1 384	1 387	1 386	1 386	0
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5	5	5	5	5	0
0702090399	Outros	5	5	5	5	5	0
07020905	Cemitérios	3 527	3 332	3 430	3 381	3 405	0
07020906	Mercados e feiras	40 931	40 140	40 536	40 338	40 437	0
07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5	0
07020909	Limpeza de Fossas	5	5	5	5	5	0
07020999	Outros						
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	206 187	272 724	239 455	256 090	247 772	0
0702099903	Emissão de Cartões	5	5	5	5	5	0
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5	5	5	5	5	0
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5	5	5	5	5	0
070299	Outros						
07029999	Outros	20 227	19 026	19 626	19 326	19 476	0
0703	Rendas						
070301	Habitações	35 474	35 474	35 474	35 474	35 474	0

120

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
070302	Edifícios	27 410	27 410	27 410	27 410	27 410	0
070399	Outras						
07039901	Concessão Parque de Campismo	64 110	66 418	68 809	71 286	73 853	0
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	27 442	27 442	27 442	27 442	27 442	0
	Total do Capítulo Económico 07:	719 507	776 095	751 346	767 393	763 174	0
08	**Outras receitas correntes**						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500	500	500	500	500	0
08019903	IVA reembolsado	5	5	5	5	5	0
08019999	Diversas	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100	0
	Total do Capítulo Económico 08:	13 105	13 105	13 105	13 105	13 105	0
	Total das Receitas Correntes:	9 187 191	9 517 342	9 505 654	9 515 170	9 514 217	0
09	**Venda de bens de investimento**						
0901	Terrenos						
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	147 262	607 500	250 000	100 000	50 000	0
0904	Outros bens de investimento						
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente						
09040601	Equipamento de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0

121

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
09040603	Outros	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 09:	149 267	609 505	252 005	102 005	52 005	0
10	**Transferências de capital**						
1003	Administração central						
100301	Estado						
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	354 859	364 957	364 957	364 957	364 957	0
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5	0
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	471 113	1 150 376	1 150 376	1 150 376	1 150 376	0
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018						
1003010601	Educação	5	5	5	5	5	0
1003010602	Ação Social	5	5	5	5	5	0
1003010603	Saúde	5	5	5	5	5	0
1003010699	Outras	5	5	5	5	5	0
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						
10030704	PORTUGAL 2020						
1003070402	FEDER	332 692	9 570 000	3 500 000	0	0	0
1003070403	Fundo Coesão	5	5	5	5	5	0
1003070404	MAR 2020	177 226	5 500 000	2 500 000	0	0	0
1003070499	Outros	5	5	5	5	5	0
100308	Serviços e fundos autónomos						
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5	5	5	5	5	0
10030899	Outras	5 458	5	5	5	5	0

122

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
1005	Administração local						
100501	Continente						
10050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5	0
1006	Segurança Social						
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	5	5	5	5	5	0
100605	Outras transferências	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 10:	1 341 403	16 585 393	7 515 393	1 515 393	1 515 393	0
13	**Outras receitas de capital**						
1301	Outras						
130102	Activos incorpóreos	151 632	0	0	0	0	0
130199	Outras	5	0	0	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 13:	151 637	0	0	0	0	0
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**						
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 15:	5	5	5	5	5	0
	Total das Receitas de Capital:	1 642 312	17 194 903	7 767 403	1 617 403	1 567 403	0
12	**Passivos financeiros**						
1205	Empréstimos a curto prazo						
120502	Sociedades financeiras	5	5	5	5	5	0
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
120602	Sociedades financeiras	5	4 840 000	2 700 000	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 12:	10	4 840 005	2 700 005	5	5	0
	Total das Receitas não Efetivas:	10	4 840 005	2 700 005	5	5	0
	Total do Orçamento da Receita:	10 829 513	31 552 250	19 973 062	11 132 578	11 081 625	0
	Total das Receitas Correntes:	9 187 191	9 517 342	9 505 654	9 515 170	9 514 217	0
	Total das Receitas de Capital:	1 642 312	17 194 903	7 767 403	1 617 403	1 567 403	0
	Total das Receitas Efetivas:	10 829 503	26 712 245	17 273 057	11 132 573	11 081 620	0
	Total das Receitas Não Efetivas:	10	4 840 005	2 700 005	5	5	0
	Total do Orçamento da Receita:	**10 829 513**	**31 552 250**	**19 973 062**	**11 132 578**	**11 081 625**	**0**

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Org./Económica		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01		**Administração Autárquica**						
01	01	Despesas com o pessoal						
01	0101	Remunerações certas e permanentes						
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	123 374	135 711	141 780	148 048	154 217	0
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
01	01010401	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5	0
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	70 281	77 309	80 323	84 337	87 851	0
01	010111	Representação	29 793	32 773	34 262	35 752	37 242	0
01	010113	Subsidio de refeição						
01	01011301	Pessoal dos quadros						
01	0101130101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	4 752	5 228	5 465	5 703	5 941	0
01	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	6 336	6 970	7 287	7 604	7 920	0
01	010114	Subsídio de férias e de Natal						
01	01011401	Pessoal dos quadros						
01	0101140101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11 714	12 885	13 471	14 057	16 642	0
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	20 563	22 619	23 647	24 675	25 703	0
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	143	157	164	171	178	0
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
01	010202	Horas extraordinárias	5	5	5	5	5	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Org./Económica		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01	010204	Ajudas de custo	1 067	1 174	1 227	1 281	1 334	0
01	010205	Abono para falhas	5	5	5	5	5	0
01	010213	Outros suplementos e prémios						
01	01021303	Senhas de presença	1 798	1 978	2 068	2 158	2 248	0
01	0103	Segurança social						
01	010301	Encargos com a saúde	1 135	1 248	1 305	1 362	1 418	0
01	010302	Outros encargos com a saúde	726	798	834	871	907	0
01	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5	0
01	010305	Contribuições para a segurança social						
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 045	31 949	33 401	34 853	36 306	0
01	01030503	Segurança social-Regime geral	31 690	34 859	36 444	38 028	39 613	0
01	010308	Outras pensões	5	5	5	5	5	0
01	010309	Seguros						
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 579	6 137	6 416	6 695	6 974	0
01	010310	Outras despesas de segurança social						
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 01:	338 041	371 840	388 139	405 640	424 539	0
01	02	Aquisição de bens e serviços						
01	0202	Aquisição de serviços						
01	020211	Representação dos serviços	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
01	020213	Deslocações e estadas	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01	020215	Formação	100	100	100	100	100	0
		Total do Capítulo Económico 02:	2 100	2 100	2 100	2 100	2 100	0
		Total das Despesas Correntes:	340 141	373 940	390 239	407 740	426 639	0
01	09	Activos financeiros						
01	0907	Acções e outras participações						
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5	5	5	5	5	0
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 09:	10	10	10	10	10	0
01	10	Passivos financeiros						
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos						
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	63 732	63 732	63 732	63 732	63 732	0
		Total do Capítulo Económico 10:	63 732	63 732	63 732	63 732	63 732	0
		Total das Despesas não Efetivas:	63 742	63 742	63 742	63 742	63 742	0
		Total do Capítulo Orgânico 01:	403 883	437 682	453 981	471 482	490 381	0
02		**Serviços Autárquicos**						
02	01	Despesas com o pessoal						
02	0101	Remunerações certas e permanentes						
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
02	01010401	Pessoal em funções	1 436 100	1 579 709	1 651 514	1 723 319	1 795 124	0
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	3 710	4 081	4 266	4 452	4 637	0

127

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	209 121	230 033	240 489	250 945	261 401	0
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	186 015	186 015	186 015	186 015	186 015	0
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 616	5 077	5 308	5 539	5 769	0
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	199 373	219 310	229 279	239 248	249 216	0
02	010111	Representação	6 331	6 964	7 281	7 597	7 914	0
02	010113	Subsidio de refeição						
02	01011301	Pessoal dos quadros						
02	0101130101	Pessoal em funções	202 092	222 302	232 406	242 511	252 615	0
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	21 516	26 668	24 744	25 820	26 895	0
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	18 216	20 038	20 949	21 860	22 770	0
02	010114	Subsídio de férias e de Natal						
02	01011401	Pessoal dos quadros						
02	0101140101	Pessoal em funções	240 516	264 567	276 593	288 619	300 644	0
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	38 242	42 066	43 978	45 890	47 802	0
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	33 416	36 758	38 429	40 100	41 770	0
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	39 459	43 405	45 378	47 351	49 324	0
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
02	010202	Horas extraordinárias	38 471	43 218	44 242	46 165	48 089	0
02	010204	Ajudas de custo	282	311	325	339	353	0
02	010205	Abono para falhas	4 142	4 557	4 764	4 971	5 178	0
02	0103	Segurança social						
02	010301	Encargos com a saúde	56 396	62 036	64 856	67 676	70 495	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	010302	Outros encargos com a saúde	18 748	20 623	21 561	22 498	23 435	0
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 106	6 716	7 022	7 327	7 632	0
02	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5	0
02	010305	Contribuições para a segurança social						
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	245 740	270 314	282 601	294 888	307 175	0
02	0103050202	Regime Geral	260 108	286 119	299 124	312 130	325 135	0
02	01030503	Segurança social-Regime geral	10 231	11 254	11 765	12 277	12 788	0
02	010308	Outras pensões	4 060	4 466	4 669	4 872	5 075	0
02	010309	Seguros						
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	43 500	47 850	50 025	52 200	54 375	0
02	010310	Outras despesas de segurança social						
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 01:	3 326 517	3 644 467	3 797 593	3 954 619	4 111 636	0
02	02	Aquisição de bens e serviços						
02	0201	Aquisição de bens						
02	020102	Combustíveis e lubrificantes						
02	02010201	Gasolina	16 000	16 000	16 000	16 000	16 000	0
02	02010202	Gasóleo	53 000	53 000	53 000	53 000	53 000	0
02	02010299	Outros	110	110	110	110	110	0
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	10	50 000	50 000	50 000	50 000	0
02	020104	Limpeza e higiene	31 705	31 705	31 705	31 705	31 705	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	566 795	566 795	566 795	566 795	566 795	0
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5	5	5	5	5	0
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	60	500	500	500	500	0
02	020108	Material de escritório	14 200	14 200	14 200	14 200	14 200	0
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 090	3 500	3 500	3 500	3 500	0
02	020111	Material de consumo clínico	190	190	190	190	190	0
02	020112	Material de transporte-Peças	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	0
02	020114	Outro material-Peças	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 990	48 250	48 250	48 250	48 250	0
02	020116	Mercadorias para venda						
02	02011603	Outras	1 005	1 000	1 000	1 000	1 000	0
02	020117	Ferramentas e utensílios	180	180	180	180	180	0
02	020118	Livros e documentação técnica	45	45	45	45	45	0
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	280	600	600	600	600	0
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	7 115	13 500	13 500	13 500	13 500	0
02	020121	Outros bens	14 780	47 700	47 700	47 700	47 700	0
02	0202	Aquisição de serviços						
02	020201	Encargos das instalações	553 576	405 796	405 796	405 796	405 796	0
02	020202	Limpeza e higiene	21 520	117 500	117 500	117 500	117 500	0
02	020203	Conservação de bens	72 425	113 100	113 100	113 100	113 100	0
02	020204	Locação de edifícios	5	5	5	5	5	0
02	020205	Locação de material de informática	120	120	120	120	120	0

130

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica		€	2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	020206	Locação de material de transporte	5	5	5	5	5	0
02	020208	Locação de outros bens	88 605	296 100	296 100	296 100	296 100	0
02	020209	Comunicações	12 805	12 805	12 805	12 805	12 805	0
02	020210	Transportes	45 770	46 000	46 000	46 000	46 000	0
02	020211	Representação dos serviços	405	405	405	405	405	0
02	020212	Seguros	44 105	44 105	44 105	43 605	43 605	0
02	020213	Deslocações e estadas	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	0
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90 010	90 010	90 010	90 010	90 010	0
02	020215	Formação	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	0
02	020216	Seminários, exposições e similares	10	0	0	0	0	0
02	020217	Publicidade	6 285	37 750	37 750	37 750	37 750	0
02	020218	Vigilância e segurança	15	2 000	2 000	2 000	2 000	0
02	020219	Assistência técnica	1 200	1 500	1 500	1 500	1 500	0
02	020220	Outros trabalhos especializados	690 127	990 292	990 292	990 292	990 292	117 598
02	020222	Serviços de saúde	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	0
02	020225	Outros serviços	269 204	631 919	631 869	631 869	631 869	0
		Total do Capítulo Económico 02:	2 655 352	3 687 292	3 687 242	3 686 742	3 686 742	117 598
02	03	Juros e outros encargos						
02	0301	Juros da dívida pública						
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	10 900	10 900	10 900	10 900	10 900	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública						
02	030201	Despesas diversas	5	5	5	5	5	0
02	0303	Juros de locação financeira						
02	030305	Material de transporte	2 305	2 305	2 305	2 305	2 305	0
02	030307	Maquinaria e equipamento	5	5	5	5	5	0
02	030308	Outros investimentos	5	5	5	5	5	0
02	0304	Juros tributários						
02	030401	Indemnizatórios	5	5	5	5	5	0
02	030402	Outros	5	5	5	5	5	0
02	0305	Outros juros						
02	030502	Outros	5	5	5	5	5	0
02	0306	Outros encargos financeiros						
02	030601	Outros encargos financeiros	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 03:	13 240	13 240	13 240	13 240	13 240	0
02	04	Transferências correntes						
02	0403	Administração central						
02	040305	Serviços e fundos autónomos	9 005	9 500	9 500	9 500	9 500	0
02	0405	Administração local						
02	040501	Continente						
02	04050101	Munícipios	10	0	0	0	0	0
02	04050102	Freguesias	419 005	403 500	403 500	403 500	403 500	0
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5	5	5	5	5	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	04050104	Associações de munícipios	85 515	64 500	65 500	66 500	67 500	85 600
02	0407	Instituições sem fins lucrativos						
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	284 530	271 500	261 500	261 500	261 500	0
02	0408	Famílias						
02	040802	Outras	75 308	291 533	281 533	281 533	281 533	0
		Total do Capítulo Económico 04:	873 378	1 040 538	1 021 538	1 022 538	1 023 538	85 600
02	05	Subsídios						
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
02	050103	Privadas	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 05:	5	5	5	5	5	0
02	06	Outras despesas correntes						
02	0602	Diversas						
02	060201	Impostos e taxas						
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia						
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 039	90 000	90 000	90 000	90 000	0
02	0602010102	Impostos e taxas	6 390	16 500	16 500	16 500	16 500	0
02	060203	Outras						
02	06020301	Outras restituições	5	5	5	5	5	0
02	06020302	IVA pago	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
02	06020304	Serviços bancários	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	06020305	Outras	21 000	21 000	21 000	21 000	21 000	0
		Total do Capítulo Económico 06:	69 934	140 005	140 005	140 005	140 005	0
		Total das Despesas Correntes:	6 938 426	8 525 547	8 659 623	8 817 149	8 975 166	203 198
02	07	Aquisição de bens de capital						
02	0701	Investimentos						
02	070101	Terrenos	26 010	65 500	20 000	20 000	20 000	0
02	070102	Habitações						
02	07010201	Construção	10	3 253 700	0	0	0	0
02	07010203	Reparação e beneficiação	98 031	9 025 912	3 514 760	0	0	0
02	070103	Edifícios						
02	07010301	Instalações de serviços	38 505	806 000	1 000 000	0	0	0
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	26 030	2 086 050	850 500	50 000	50 000	0
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 733 835	795 000	2 500	2 500	2 500	0
02	07010305	Escolas	65 972	80 000	80 000	80 000	80 000	0
02	07010307	Outros	351 530	316 000	266 000	66 000	66 000	0
02	070104	Construções diversas						
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	166 631	20 000	20 000	20 000	20 000	0
02	07010404	Iluminação pública	1 705	35 000	35 000	35 000	35 000	0
02	07010405	Parques e jardins	183 797	474 000	258 000	358 000	8 000	0
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10	500 000	500 000	0	0	0
02	07010409	Sinalização e trânsito	15	102 500	7 500	7 500	7 500	0
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	07010412	Cemitérios	55 005	10 500	500	500	500	0
02	07010413	Outros	13 575	2 948 550	3 318 500	61 000	61 000	0
02	070105	Melhoramentos fundiários	500	2 000	2 000	2 000	2 000	0
02	070106	Material de transporte						
02	07010601	Recolha de resíduos	5	119 500	0	0	0	0
02	07010602	Outro	610	9 000	9 000	9 000	9 000	0
02	070107	Equipamento de informática	4 605	9 200	9 200	9 200	9 200	0
02	070108	Software informático	35 000	11 000	11 000	11 000	11 000	0
02	070109	Equipamento administrativo	700	4 000	4 000	4 000	4 000	0
02	070110	Equipamento básico						
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	10	51 000	1 000	1 000	1 000	0
02	07011002	Outro	19 635	45 500	45 500	45 500	45 500	0
02	070111	Ferramentas e utensílios	500	4 000	4 000	4 000	4 000	0
02	070112	Artigos e objectos de valor	5	500	500	500	500	0
02	070113	Investimentos incorpóreos	39 750	0	0	0	0	0
02	070115	Outros investimentos	10	4 000	4 000	4 000	4 000	0
02	0702	Locação financeira						
02	070205	Material de transporte	31 500	17 500	9 000	0	0	0
02	0703	Bens de domínio público						
02	070301	Terrenos e recursos naturais	1 500	15 000	15 000	15 000	15 000	0
02	070303	Outras construções e infraestruturas						

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	522 928	1 676 500	675 500	625 500	625 500	0
		Total do Capítulo Económico 07:	3 422 919	22 492 412	10 667 960	1 436 200	1 086 200	0
02	08	Transferências de capital						
02	0805	Administração local						
02	080501	Continente						
02	08050102	Freguesias	5	0	0	0	0	0
02	08050104	Associações de munícipios	2 505	10 000	10 000	5 000	5 000	0
02	0807	Instituições sem fins lucrativos						
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	52 010	52 000	52 000	52 000	52 000	0
		Total do Capítulo Económico 08:	54 520	62 000	62 000	57 000	57 000	0
02	11	Outras despesas de capital						
02	1102	Diversas						
02	110201	Restituições	5	5	5	5	5	0
02	110299	Outras	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 11:	10	10	10	10	10	0
		Total das Despesas de Capital:	3 477 449	22 554 422	10 729 970	1 493 210	1 143 210	0
		Total do Capítulo Orgânico 02:	10 415 875	31 079 969	19 389 593	10 310 359	10 118 376	203 198
03		**Assembleia Municipal**						
03	01	Despesas com o pessoal						
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais						

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
03	010204	Ajudas de custo	5	5	5	5	5	0
03	010213	Outros suplementos e prémios						
03	01021303	Senhas de presença	9 100	10 010	10 465	10 920	11 375	0
03	0103	Segurança social						
03	010309	Seguros						
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100	110	115	120	125	0
		Total do Capítulo Económico 01:	9 205	10 125	10 585	11 045	11 505	0
03	02	Aquisição de bens e serviços						
03	0201	Aquisição de bens						
03	020108	Material de escritório	5	5	5	5	5	0
03	020121	Outros bens	100	100	100	100	100	0
03	0202	Aquisição de serviços						
03	020209	Comunicações	5	5	5	5	5	0
03	020211	Representação dos serviços	5	5	5	5	5	0
03	020213	Deslocações e estadas	430	430	430	430	430	0

137

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
03	020215	Formação	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 02:	550	550	550	550	550	0
		Total das Despesas Correntes:	9 755	10 675	11 135	11 595	12 055	0
		Total do Capítulo Orgânico 03:	9 755	10 675	11 135	11 595	12 055	0
		Total do Orçamento da Despesa:	10 829 513	31 528 326	19 854 709	10 793 436	10 620 812	203 198
		Total das Despesas Correntes:	7 288 322	8 910 162	9 060 997	9 236 484	9 413 860	203 198
		Total das Despesas de Capital:	3 477 449	22 554 422	10 729 970	1 493 210	1 143 210	0
		Total das Despesas Efetivas:	10 765 771	31 464 584	19 790 967	10 729 694	10 557 070	203 198
		Total das Despesas Não Efetivas:	63 742	63 742	63 742	63 742	63 742	0
		Total do Orçamento da Despesa:	**10 829 513**	**31 528 326**	**19 854 709**	**10 793 436**	**10 620 812**	**203 198**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

.....

138

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	3 673 763,00
0101	Remunerações certas e permanentes	2 905 699,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	123 374,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 648 941,00
01010401	Pessoal em funções	1 436 105,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	3 715,00
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	209 121,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	186 015,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	4 616,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	269 654,00
010111	Representação	36 124,00
010113	Subsidio de refeição	252 917,00
01011301	Pessoal dos quadros	223 613,00
0101130101	Pessoal em funções	202 097,00
0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	21 516,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	22 968,00
01011303	Membros dos orgãos autárquicos	6 336,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	344 456,00
01011401	Pessoal dos quadros	278 763,00
0101140101	Pessoal em funções	240 521,00
0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	38 242,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	45 130,00
01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	20 563,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	39 602,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	54 875,00
010202	Horas extraordinárias	38 476,00
010204	Ajudas de custo	1 354,00
010205	Abono para falhas	4 147,00
010213	Outros suplementos e prémios	10 898,00
01021303	Senhas de presença	10 898,00
0103	Segurança social	713 189,00
010301	Encargos com a saúde	57 531,00
010302	Outros encargos com a saúde	19 474,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 106,00
010304	Outras prestações familiares	10,00
010305	Contribuições para a segurança social	576 814,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	534 893,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	274 785,00
0103050202	Regime Geral	260 108,00
01030503	Segurança social-Regime geral	41 921,00
010308	Outras pensões	4 065,00
010309	Seguros	49 179,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	49 179,00
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	10,00
02	Aquisição de bens e serviços	2 658 002,00
0201	Aquisição de bens	711 165,00

139

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
020102	Combustíveis e lubrificantes	69 110,00
02010201	Gasolina	16 000,00
02010202	Gasóleo	53 000,00
02010299	Outros	110,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	10,00
020104	Limpeza e higiene	31 705,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	566 795,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	60,00
020108	Material de escritório	14 205,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 090,00
020111	Material de consumo clínico	190,00
020112	Material de transporte-Peças	1 500,00
020114	Outro material-Peças	1 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 990,00
020116	Mercadorias para venda	1 005,00
02011603	Outras	1 005,00
020117	Ferramentas e utensílios	180,00
020118	Livros e documentação técnica	45,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	280,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	7 115,00
020121	Outros bens	14 880,00
0202	Aquisição de serviços	1 946 837,00
020201	Encargos das instalações	553 576,00
020202	Limpeza e higiene	21 520,00
020203	Conservação de bens	72 425,00
020204	Locação de edifícios	5,00
020205	Locação de material de informática	120,00
020206	Locação de material de transporte	5,00
020208	Locação de outros bens	88 605,00
020209	Comunicações	12 810,00
020210	Transportes	45 770,00
020211	Representação dos serviços	1 410,00
020212	Seguros	44 105,00
020213	Deslocações e estadas	2 530,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90 010,00
020215	Formação	7 105,00
020216	Seminários, exposições e similares	10,00
020217	Publicidade	6 285,00
020218	Vigilância e segurança	15,00
020219	Assistência técnica	1 200,00
020220	Outros trabalhos especializados	690 127,00
020222	Serviços de saúde	5 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	35 000,00
020225	Outros serviços	269 204,00
03	Juros e outros encargos	13 240,00
0301	Juros da dívida pública	10 900,00

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	10 900,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	10 900,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00
030201	Despesas diversas	5,00
0303	Juros de locação financeira	2 315,00
030305	Material de transporte	2 305,00
030307	Maquinaria e equipamento	5,00
030308	Outros investimentos	5,00
0304	Juros tributários	10,00
030401	Indemnizatórios	5,00
030402	Outros	5,00
0305	Outros juros	5,00
030502	Outros	5,00
0306	Outros encargos financeiros	5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00
04	Transferências correntes	873 378,00
0403	Administração central	9 005,00
040305	Serviços e fundos autónomos	9 005,00
0405	Administração local	504 535,00
040501	Continente	504 535,00
04050101	Munícipios	10,00
04050102	Freguesias	419 005,00
04050103	Serviços autónomos da administração local	5,00
04050104	Associações de munícipios	85 515,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	284 530,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	284 530,00
0408	Famílias	75 308,00
040802	Outras	75 308,00
05	Subsídios	5,00
0[illegible]	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
050103	Privadas	5,00
06	Outras despesas correntes	69 934,00
0602	Diversas	69 934,00
060201	Impostos e taxas	36 429,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	36 429,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 039,00
0602010102	Impostos e taxas	6 390,00
060203	Outras	33 505,00
06020301	Outras restituições	5,00
06020302	IVA pago	10 000,00
06020304	Serviços bancários	2 500,00
06020305	Outras	21 000,00
	Total das Despesas Correntes:	7 288 322,00
07	Aquisição de bens de capital	3 422 919,00
0701	Investimentos	2 866 991,00
070101	Terrenos	26 010,00

141

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
070102	Habitações	98 041,00
07010201	Construção	10,00
07010203	Reparação e beneficiação	98 031,00
070103	Edifícios	2 215 872,00
07010301	Instalações de serviços	38 505,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	26 030,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 733 835,00
07010305	Escolas	65 972,00
07010307	Outros	351 530,00
070104	Construções diversas	425 738,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	166 631,00
07010404	Iluminação pública	1 705,00
07010405	Parques e jardins	183 797,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10,00
07010409	Sinalização e trânsito	15,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	5 000,00
07010412	Cemitérios	55 005,00
07010413	Outros	13 575,00
070105	Melhoramentos fundiários	500,00
070106	Material de transporte	615,00
07010601	Recolha de resíduos	5,00
07010602	Outro	610,00
070107	Equipamento de informática	4 605,00
070108	Software informático	35 000,00
070109	Equipamento administrativo	700,00
070110	Equipamento básico	19 645,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	10,00
07011002	Outro	19 635,00
070111	Ferramentas e utensílios	500,00
070112	Artigos e objectos de valor	5,00
070113	Investimentos incorpóreos	39 750,00
070115	Outros investimentos	10,00
0702	Locação financeira	31 500,00
070205	Material de transporte	31 500,00
0703	Bens de domínio público	524 428,00
070301	Terrenos e recursos naturais	1 500,00
070303	Outras construções e infraestruturas	522 928,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	522 928,00
08	Transferências de capital	54 520,00
0805	Administração local	2 510,00
080501	Continente	2 510,00
08050102	Freguesias	5,00
08050104	Associações de munícipios	2 505,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	52 010,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	52 010,00
11	Outras despesas de capital	10,00
1102	Diversas	10,00

142

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
110201	Restituições	5,00
110299	Outras	5,00
	Total das Despesas de Capital:	3 477 449,00
	Total das Despesas Efetivas:	10 765 771,00
09	Activos financeiros	10,00
0907	Acções e outras participações	10,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
10	Passivos financeiros	63 732,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	63 732,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	63 732,00
	Total das Despesas não efetivas:	63 742,00
	Total do Orçamento da Despesa:	**10 829 513,00**

143

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2024)

	Orgânica	Correntes	Capital	Efetivas	Não Efetivas	Total
01	Administração Autárquica	340 141,00	0,00	340 141,00	63 742,00	403 883,00
02	Serviços Autárquicos	6 938 426,00	3 477 449,00	10 415 875,00	0,00	10 415 875,00
03	Assembleia Municipal	9 755,00	0,00	9 755,00	0,00	9 755,00
	Total Geral:	**7 288 322,00**	**3 477 449,00**	**10 765 771,00**	**63 742,00**	**10 829 513,00**

144

ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DA MURTOSA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	111			**Administração Geral**																				
1	111	2002/44		Informatização dos Serviços																				
1	111	2002/44	1/03	Equipamento Informático	02	070107	O		204 478				01/2003	12/2028	4	183 978		500	5 000	5 000	5 000	5 000		204 478
1	111	2002/44	2/03	Software Informático	02	070108	O		192 147				01/2003	12/2028	4	118 147		34 000	10 000	10 000	10 000	10 000		192 147
1	111	2003/1		Aquisição de Mobiliário e Equipamento																				
1	111	2003/1	1/03	Equipamento Administrativo	02	070109	O		185 369				01/2003	12/2028	4	174 869		500	2 500	2 500	2 500	2 500		185 369
1	111	2003/1	3/03	Ferramentas e Utensílios	02	070111	O		51 393				01/2003	12/2028	4	34 893		500	4 000	4 000	4 000	4 000		51 393
1	111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	02	07010602	O		369 214				01/2003	12/2028	4	348 714		500	5 000	5 000	5 000	5 000		369 214
1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07011002	O		181 582				01/2003	12/2028	4	161 082		500	5 000	5 000	5 000	5 000		181 582
1	111	2006/8000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																				
1	111	2006/8000	1/18	Aquisição de Material	02	020121	O		29 475				01/2018	12/2028	4	18 475		1 000	2 500	2 500	2 500	2 500		29 475
1	111	2006/8000	2/06	Serviços de Reparação	02	020203	O		191 174				01/2006	12/2028	4	148 674		2 500	10 000	10 000	10 000	10 000		191 174
1	111	2006/8001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais																				
1	111	2006/8001	1/18	Aquisição de Material	02	020121	O		61 769				01/2018	12/2028	4	40 269		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		61 769
1	111	2006/8001	2/06	Serviços de Reparação	02	020203	O		92 108				01/2006	12/2028	4	48 108		4 000	10 000	10 000	10 000	10 000		92 108
1	111	2009/12		Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)																				
1	111	2009/12	1/09	Domínio Privado	02	070101	O		356 229				09/2009	12/2028	4	272 229		4 000	20 000	20 000	20 000	20 000		356 229
1	111	2009/12	2/20	Domínio Público	02	070301	O		509 695				01/2020	12/2028	4	448 195		1 500	15 000	15 000	15 000	15 000		509 695
1	111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																				
1	111	2012/2	1/15	Execução de Obra	02	07010307	E		512 327				08/2015	12/2028	4	162 327		150 000	50 000	50 000	50 000	50 000		512 327
1	111	2012/2	2/19	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		4 005				10/2019	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
1	111	2013/21		Aquisição de viaturas	02	07010602	O		290 042				01/2014	12/2024	4	290 037		5						290 042
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02	07010307	O		98 659				01/2014	12/2028	4	77 159		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		98 659
1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		292 665				04/2015	12/2028	4	242 665		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		292 665
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	O		224 599				01/2015	12/2028	4	179 599		5 000	10 000	10 000	10 000	10 000		224 599
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	O		362 789				01/2016	12/2028	4	162 784		5	50 000	50 000	50 000	50 000		362 789
1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	O		101 976				04/2017	12/2028	4	79 476		2 500	5 000	5 000	5 000	5 000		101 976
1	111	2017/1		Comur - Museu Municipal																				
1	111	2017/1	1	Pequenas conservações e reparações																				

149

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2017/1	1/1/18	Aquisição de Material	02	020121	O		6 526				01/2018	12/2028	4	2 026		500	1 000	1 000	1 000	1 000		6 526
1	111	2017/1	1/2/17	Serviços de Reparação	02	020203	O		19 553				01/2017	12/2028	4	9 053		500	2 500	2 500	2 500	2 500		19 553
1	111	2017/1	2/18	Produção de conteúdos multimédia	02	070115	O		2 005				10/2018	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	111	2017/1	3/17	Animação no Museu	02	020220	O		49 563				06/2017	12/2028	4	25 063		2 500	5 500	5 500	5 500	5 500		49 563
1	111	2017/1	4/22	Grandes Reparações	02	07010307	E		241 796				10/2022	12/2028	3	1 796		200 000	10 000	10 000	10 000	10 000		241 796
1	111	2017/1	5/20	Alimentação	02	020105	O		3 412				01/2020	12/2028	4	1 212		200	500	500	500	500		3 412
1	111	2017/1	6/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		5				01/2024	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1	7/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		4 250				01/2024	12/2028	0			250	1 000	1 000	1 000	1 000		4 250
1	111	2017/1003		Programação Cultural em Rede																				
1	111	2017/1003	1/22	Transferências Correntes Municípios	02	04050101	O		5				11/2022	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003	3/18	Transferências para CIRA	02	04050104	O		506				01/2018	12/2024	4	501		5						506
1	111	2017/1003	4/18	Publicidade e Divulgação	02	020217	O		5 581	3 720			10/2018	12/2024	4	9 296		5						9 301
1	111	2017/1003	5/18	Outros Serviços	02	020225	O		27 137	40 706			08/2018	12/2024	4	67 838		5						67 843
1	111	2017/1003	6/20	Outras Despesas	02	020121	O		2	3			11/2020	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003	8/19	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		11 075				04/2019	12/2024	4	11 070		5						11 075
1	111	2017/1003	9/21	Transferências Correntes Associações	02	040701	O			5			06/2021	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003	10/21	Seminários, Exposições Similares	02	020216	O			37 511			06/2021	12/2024	4	37 506		5						37 511
1	111	2017/1003	11/22	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		2	3			02/2022	12/2024	0			5						5
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O		78 505				08/2018	12/2024	4	78 500		5						78 505
1	111	2019/1		NATAL no Município																				
1	111	2019/1	1/19	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O		216 503				01/2019	12/2028	4	119 003		17 500	20 000	20 000	20 000	20 000		216 503
1	111	2019/1	2/20	Contratação de Animação	02	020220	O		30 521				11/2020	12/2028	4	7 921		2 600	5 000	5 000	5 000	5 000		30 521
1	111	2019/1	3/19	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		38 727				01/2019	12/2028	4	34 477		250	1 000	1 000	1 000	1 000		38 727
1	111	2019/1	4/20	Licenças	02	0602010102	O		4 250				11/2020	12/2028	0			250	1 000	1 000	1 000	1 000		4 250
1	111	2019/1	5/19	Serviços Diversos	02	020225	O		21 173				01/2019	12/2028	4	9 673		1 500	2 500	2 500	2 500	2 500		21 173
1	111	2019/1	6/19	Outras Despesas	02	020121	O		8 883				01/2019	12/2028	4	2 633		250	1 500	1 500	1 500	1 500		8 883
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	O	3 572 750					01/2020	12/2028	4	1 539 750		419 000	403 500	403 500	403 500	403 500		3 572 750
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2021/9	1/21	Renda	02	070205	O	32 529	32 528				11/2021	12/2026	3	7 057		31 500	17 500	9 000				65 057
1	111	2021/9	2/21	Juros	02	030305	O		6 401				11/2021	12/2026	3	1 101		2 300	2 000	1 000				6 401
1	111	2021/9	4/21	Seguro	02	020212	O		1 500				11/2021	12/2026	1			500	500	500				1 500
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	O		30 874				05/2021	12/2028	4	8 974		1 900	5 000	5 000	5 000	5 000		30 874
1	111	2022/1		Construção da Casa do Município																				
1	111	2022/1	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010301	O		43 500				11/2022	12/2024	0			38 500	5 000					43 500
1	111	2022/1	2/24	Execução de Obra	02	07010301	E		1 801 005				01/2024	12/2026	0			5	801 000	1 000 000				1 801 005
1	111	2022/1	3/23	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Morais da Fonseca	02	07010307	O		5				11/2023	12/2024	0			5						5
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																				
1	111	2022/2	1/22	Transferências Correntes	02	040701	O		558 070				01/2022	12/2028	4	121 070		117 000	80 000	80 000	80 000	80 000		558 070
1	111	2022/2	2/22	Transferências de Capital	02	080701	O		291 712				01/2022	12/2028	4	39 712		52 000	50 000	50 000	50 000	50 000		291 712
1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	08050104	O		10 005				11/2023	12/2026	0			5	5 000	5 000				10 005
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	02	07010307	O		30 005				07/2022	12/2024	4	30 000		5						30 005
1	111	2023/11		Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	02	080701	O		4 005				10/2023	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
				Totais do Programa 111:				3 605 279	7 891 285	81 948						5 356 912		1 109 100	1 647 500	1 832 000	816 500	816 500		11 578 512
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	O		418 320				01/2002	12/2028	4	414 315		5	1 000	1 000	1 000	1 000		418 320
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	O		145 878				01/2006	12/2028	4	99 378		6 500	10 000	10 000	10 000	10 000		145 878
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	O		801 676				01/2013	12/2028	4	551 676		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000		801 676
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																				
1	121	2016/5003	2/16	Transferências	02	040802	O		20 398				10/2016	12/2028	4	13 648		750	1 500	1 500	1 500	1 500		20 398
1	121	2016/5003	3/19	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02	040802	O		21 692				01/2019	12/2028	4	9 692		2 000	2 500	2 500	2 500	2 500		21 692
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	02	070113	O		44 591				04/2019	12/2024	3	8 841		35 750						44 591
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02	020220	O		65 479				10/2019	12/2028	4	45 474		5	5 000	5 000	5 000	5 000		65 479
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	O		570 572				01/2020	12/2028	4	159 572		91 000	80 000	80 000	80 000	80 000		570 572
1	121	2024/1		Dia Municipal do Bombeiro																				
1	121	2024/1	1/24	Contratação de Formadores/Animadores	02	020220	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	121			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2024/1	2/24	Serviço de Catering	02	020225	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	121	2024/1	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	121	2024/1	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	121	2024/1	5/24	Alimentação	02	020105	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
				Totais do Programa 121:					2 098 631							1 302 596		186 035	152 500	152 500	152 500	152 500		2 098 631
				Totais do Objetivo 1:				3 605 279	9 989 916	81 948	0	0				8 659 508	0	1 295 135	1 800 000	1 984 500	969 000	969 000	0	13 677 143
2				**Funções Sociais**																				
2	211			**Ensino não Superior**																				
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	O		120 159				12/2005	12/2028	4	90 154		5	7 500	7 500	7 500	7 500		120 159
2	211	2006/8003		Material de Escritório para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020108	O		18 222				02/2006	12/2028	4	15 722		500	500	500	500	500		18 222
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020121	O		16 675				01/2006	12/2028	4	14 175		500	500	500	500	500		16 675
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços - Pré e 1.º Ciclo	02	020203	O		8 560				01/2009	12/2028	4	6 060		500	500	500	500	500		8 560
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo																				
2	211	2013/7	1/14	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		3 767				02/2014	12/2028	4	1 267		500	500	500	500	500		3 767
2	211	2013/7	2/22	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	070108	O		2 500				11/2022	12/2028	0			500	500	500	500	500		2 500
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	07011002	O		69 149				01/2014	12/2028	4	24 149		5 000	10 000	10 000	10 000	10 000		69 149
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didáctico para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020120	O		19 089				12/2014	12/2028	4	10 089		3 000	1 500	1 500	1 500	1 500		19 089
2	211	2015/1		Parque Escolar da Saldida																				
2	211	2015/1	1/15	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		71 360				02/2015	12/2024	4	71 355		5						71 360
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático - Pré e 1.º Ciclo	02	070107	O		8 765				05/2018	12/2028	4	6 760		5	500	500	500	500		8 765
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																				
2	211	2018/3	1/18	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07010305	O		4 905	27 798			10/2018	12/2024	4	32 698		5						32 703
2	211	2018/3	2/20	Execução de Obra	02	07010305	E		161 811	916 926			01/2020	12/2024	4	1 028 737		50 000						1 078 737
2	211	2018/3	3/22	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		75	425			11/2022	12/2024	0			500						500
2	211	2018/3	4/22	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		75	425			11/2022	12/2024	0			500						500
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2018/5	1/20	Aquisição de Serviços	02	020220	O		221 098				11/2020	12/2024	4	221 093		5						221 098
2	211	2018/5	2/20	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	07011002	O		771				11/2020	12/2024	4	766		5						771
2	211	2018/5	3/20	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		2 579				11/2020	12/2024	4	2 574		5						2 579
2	211	2018/5	4/20	Transferências Correntes CIRA	02	04050104	O		8 646				12/2020	12/2024	4	8 641		5						8 646
2	211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																				
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																				
2	211	2023/1	1/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203	O	52 128					01/2023	12/2028	3	2 128		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		52 128
2	211	2023/1	1/2/23	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E	161 000					01/2023	12/2028	0			1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000
2	211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																				
2	211	2023/1	2/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203	O	52 045					01/2023	12/2028	3	2 045		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		52 045
2	211	2023/1	2/2/23	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E	174 967					01/2023	12/2028	0			14 967	40 000	40 000	40 000	40 000		174 967
2	211	2023/1	3/23	Encargos de Instalações	02	020201	O	569 407					01/2023	12/2028	3	21 707		67 700	120 000	120 000	120 000	120 000		569 407
2	211	2023/1	4/23	Comunicações	02	020209	O	29 000					01/2023	12/2028	0			5 800	5 800	5 800	5 800	5 800		29 000
2	211	2023/1	5/23	Serviços de Limpeza	02	020202	O	5 000					01/2023	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	211	2023/1	6/23	Material de Limpeza	02	020104	O	84 814					01/2023	12/2028	4	8 614		16 200	15 000	15 000	15 000	15 000		84 814
2	211	2023/1	7/23	Material Diverso	02	020121	O	19 821					01/2023	12/2028	4	1 821		2 000	4 000	4 000	4 000	4 000		19 821
2	211	2023/1	8/23	Serviços Diversos	02	020225	O	61 281					01/2023	12/2028	3	436		12 169	12 169	12 169	12 169	12 169		61 281
2	211	2023/1	9/23	Material de Escritório	02	020108	O	39 763					01/2023	12/2028	4	4 763		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000		39 763
2	211	2023/1	10/23	Material Didático	02	020120	O	10 200					06/2023	12/2028	0			2 200	2 000	2 000	2 000	2 000		10 200
2	211	2023/1	11/22	Refeições Escolares	02	020105	O	550 000					09/2022	12/2028	0			110 000	110 000	110 000	110 000	110 000		550 000
2	211	2023/1	12/22	Leite Escolar	02	020105	O	100 000					10/2022	12/2028	0			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	211	2023/1	13/24	Transportes	02	020210	O	57 500					01/2024	12/2028	0			11 500	11 500	11 500	11 500	11 500		57 500
2	211	2023/1	14/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O	384 368					01/2024	12/2028	0			76 900	76 867	76 867	76 867	76 867		384 368
2	211	2024/2		Apoio a Projetos Escolares																				
2	211	2024/2	1/24	Transferências para o Agrupamento	02	040305	O		35 500				01/2024	12/2028	0			5 500	7 500	7 500	7 500	7 500		35 500
2	211	2024/2	2/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	3/24	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250

150

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2024/2	5/24	Contratação de Animadores/Formadores	02	020220	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	6/24	Alimentação	02	020105	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	8/24	Publicidade	02	020217	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	9/24	Transportes	02	020210	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	10/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
					Totais do Programa 211:			2 351 294	784 956	945 574						1 575 754		437 726	517 086	517 086	517 086	517 086		4 081 824
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																				
2	212	2002/5005	1/18	Serviço de Transportes	02	020210	O		299 005				01/2018	12/2028	4	149 005		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		299 005
2	212	2002/5005	2/18	Comparticipação Famílias	02	040802	O		83 954				01/2018	12/2028	4	34 454		7 500	10 500	10 500	10 500	10 500		83 954
2	212	2002/5007		Carnaval - Transferências																				
2	212	2002/5007	2/02	Administração Privada - Instituições	02	040701	O		240 996				01/2002	12/2028	4	180 991		5	15 000	15 000	15 000	15 000		240 996
2	212	2002/5007	4/14	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	040305	O		37 783				02/2014	12/2028	4	33 778		5	1 000	1 000	1 000	1 000		37 783
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário																				
2	212	2002/5032	1/03	Alimentação	02	020105	O		55 290				01/2003	12/2028	4	41 290		2 000	3 000	3 000	3 000	3 000		55 290
2	212	2002/5032	3/05	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		3 991				01/2005	12/2028	4	1 891		100	500	500	500	500		3 991
2	212	2002/5032	4/06	Aquisição de Material Didáctico	02	020120	O		6 234				01/2006	12/2028	4	3 934		300	500	500	500	500		6 234
2	212	2002/5032	5/06	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		6 345				01/2006	12/2028	4	4 245		100	500	500	500	500		6 345
2	212	2002/5032	6/20	Aquisição de Serviços	02	020220	O		24 078				11/2020	12/2028	4	11 578		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		24 078
2	212	2006/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos	02	040305	O		140 860				01/2006	12/2028	4	135 860		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		140 860
2	212	2020/2		Férias Ativas																				
2	212	2020/2	1/20	Alimentação	02	020105	O		1 232				11/2020	12/2028	4	732		100	100	100	100	100		1 232
2	212	2020/2	2/22	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		5 619				11/2022	12/2028	4	619		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 619
2	212	2020/2	3/20	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		1 432				11/2020	12/2028	4	182		250	250	250	250	250		1 432
2	212	2020/2	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		2 005				11/2021	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	212	2020/2	5/22	Contratação de Animadores	02	010107	O		1 005				11/2022	12/2028	0			5	250	250	250	250		1 005
2	212	2020/2	6/22	Transportes	02	020210	O		1 005				11/2022	12/2028	0			5	250	250	250	250		1 005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2020/2	7/22	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		1 005				11/2022	12/2028	0			5	250	250	250	250		1 005
2	212	2020/2	8/20	Serviços Diversos	02	020225	O		1 956				11/2020	12/2028	4	951		5	250	250	250	250		1 956
2	212	2021/5002		Aq. de Serviços p/ Fornecimento de Refeições Escolares-Pré e 1.º Ciclo	02	020105	O		2 322 753				09/2022	12/2028	4	321 753		401 000	400 000	400 000	400 000	400 000		2 322 753
				Totais do Programa 212:					3 236 548							921 263		445 885	467 350	467 350	467 350	467 350		3 236 548
2	**221**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	221	2023/4		Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																				
2	221	2023/4	1/24	Serviços de Limpeza	02	020202	O	100 000					01/2024	12/2028	0			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	221	2023/4	2/24	Material de Limpeza	02	020105	O	25 000					01/2024	12/2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	221	2023/4	3/24	Manutenção de Equipamento	02	020203	O	80 000					01/2024	12/2028	0			16 000	16 000	16 000	16 000	16 000		80 000
2	221	2023/4	4/24	Manutenção de Edifícios	02	020203	O	80 000					01/2024	12/2028	0			16 000	16 000	16 000	16 000	16 000		80 000
2	221	2023/4	5/24	Manutenção de Viaturas	02	020203	O	25 000					01/2024	12/2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	221	2023/4	6/24	Encargos de Instalações	02	020201	O	112 500					01/2024	12/2028	0			22 500	22 500	22 500	22 500	22 500		112 500
2	221	2023/4	7/24	Serviços Diversos	02	020225	O	155 000					01/2024	12/2028	0			31 000	31 000	31 000	31 000	31 000		155 000
2	221	2023/4	8/24	Material Diverso	02	020121	O	12 500					01/2024	12/2028	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
				Totais do Programa 221:				590 000										118 000	118 000	118 000	118 000	118 000		590 000
2	**232**			**Acção Social**																				
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																				
2	232	2002/2	1/02	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O	4 377					06/2002	12/2028	4	2 277		100	500	500	500	500		4 377
2	232	2002/2	2/02	Consumos de Secretaria	02	020108	O	8 066					12/2002	12/2028	4	3 966		100	500	500	500	500		8 066
2	232	2002/2	3/06	Material Diverso	02	020121	O	4 676					10/2006	12/2028	4	2 576		100	500	500	500	500		4 676
2	232	2002/2	4/07	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	1 951					04/2007	12/2028	4	1 051		100	200	200	200	200		1 951
2	232	2002/2	5/22	Seminários e Formação	02	020225	O	4 696					11/2022	12/2028	4	3 796		100	200	200	200	200		4 696
2	232	2002/2	6/17	Alimentação	02	020105	O	1 344					06/2017	12/2028	3	44		100	300	300	300	300		1 344
2	232	2002/2	7/22	Deslocações	02	020213	O	1 400					11/2022	12/2028	0			100	325	325	325	325		1 400
2	232	2002/2	8/17	Seguro	02	020212	O	7 520					08/2017	12/2028	4	2 520		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		7 520
2	232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02	040802	O		1 093 160				10/2002	12/2028	4	780 160		5 000	77 000	77 000	77 000	77 000		1 093 160
2	232	2009/10002		Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02	040802	O		408 160				09/2009	12/2028	4	334 160		10 000	16 000	16 000	16 000	16 000		408 160

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**232**			**Acção Social**																				
2	232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02	040802	O		367 259				01/2016	12/2028	4	262 259		5 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	367 259
2	232	2023/8		Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI																				
2	232	2023/8	1/23	Protocolo-Acordos SAAS	02	020220	O	537 626					06/2023	12/2028	4	48 875		97 751	97 750	97 750	97 750	97 750		537 626
2	232	2023/8	2/23	Apoios Eventuais às Famílias	02	040802	O	67 474					06/2023	12/2028	3	2 309		13 033	13 033	13 033	13 033	13 033		67 474
2	232	2023/8	3/24	Encargos de Instalações	02	020201	O	66 480					01/2024	12/2028	0			13 296	13 296	13 296	13 296	13 296		66 480
2	232	2023/8	4/24	Publicidade	02	020217	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	232	2023/8	5/24	Produtos Farmacêuticos	02	020109	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	6/24	Transportes	02	020210	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	7/24	Alimentação	02	020105	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	8/24	Alojamento	02	020225	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2024/3		Atividades de Âmbito Social																				
2	232	2024/3	1/24	Animação/Workshops e Formação	02	020220	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	2/24	Alimentação	02	020105	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	3/24	Transportes	02	020210	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	5/24	Publicidade	02	020217	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	6/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	8/24	Material Diverso	02	020121	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
					Totais do Programa 232:			727 615	1 884 619							1 443 993		149 825	254 604	254 604	254 604	254 604		2 612 234
2	**240**			**Habitação e Serviços Colectivos**																				
2	240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	02	040802	O		1 079 198				04/2012	12/2028	4	739 198		20 000	80 000	80 000	80 000	80 000		1 079 198
2	240	2018/6		Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																				
2	240	2018/6	1/18	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010203	O		46 628				10/2018	12/2025	4	42 628		2 000	2 000					46 628
2	240	2018/6	2/22	Execução de Obra	02	07010203	E		148 181				01/2022	12/2025	4	47 160		96 021	5 000					148 181
2	240	2024/4		Projeto - 1.º Direito																				
2	240	2024/4	1	Construção de Habitações																				

153

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**240**			**Habitação e Serviços Colectivos**																				
2	240	2024/4	1/1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010201	O		2 502	2 503			01/2024	12/2025	0			5	5 000					5 005
2	240	2024/4	1/2/24	Execução de Obra	02	07010201	E		1 624 352	1 624 353			01/2024	12/2025	0			5	3 248 700					3 248 705
2	240	2024/4	2	Reabilitação de Habitações																				
2	240	2024/4	2/1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010203	O		502	503			01/2024	12/2025	0			5	1 000					1 005
2	240	2024/4	2/2/24	Execução de Obra	02	07010203	E		6 266 338	6 266 339			01/2024	12/2026	0			5	9 017 912	3 514 760				12 532 677
2	240	2024/4	3/24	Estudos, Pareceres e Projetos	02	020214	O		502	503			01/2024	12/2025	0			5	1 000					1 005
2	240	2024/4	4/24	Transf. para Instituições de Solidariedade Social	02	040701	O		5 002	5 003			01/2024	12/2025	0			5	10 000					10 005
2	240	2024/4	5/24	Reabilitação de Habitações de Particulares - Transferências	02	040802	O		5 002	5 003			01/2024	12/2025	0			5	10 000					10 005
				Totais do Programa 240:					9 178 207	7 904 207						828 986	118 056	12 380 612	3 594 760	80 000	80 000		17 082 414
2	**242**			**Ordenamento do Território**																				
2	242	2013/8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																				
2	242	2013/8	1/14	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		16 750				10/2014	12/2025	4	15 750		500	500					16 750
2	242	2013/8	2/23	Execução de Obra	02	07010413	E		113 251	641 754			01/2023	12/2026	0			5	5 000	750 000				755 005
2	242	2013/8	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		10 005				01/2023	12/2026	0			5	2 500	7 500				10 005
2	242	2013/8	4/18	Elaboração de estudos e projectos	02	07010413	O		93 665				10/2018	12/2026	4	8 610		5	77 550	7 500				93 665
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O		25 863				08/2019	12/2024	4	21 863	4 000							25 863
				Totais do Programa 242:					259 534	641 754						46 223	4 515	85 550	765 000					901 288
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2001/49		Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O		198 069				01/2002	12/2023	4	198 069								198 069
2	245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sóld. Centro, SA																				
2	245	2001/4007	1/99	Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O		2 384 623				01/1999	12/2028	4	1 179 623		85 000	280 000	280 000	280 000	280 000		2 384 623
2	245	2001/4007	2/17	Taxa de Gestão de Resíduos	02	0602010101	O		718 011				02/2017	12/2028	4	327 978		30 033	90 000	90 000	90 000	90 000		718 011
2	245	2002/26		Aquisição de Contentores	02	07011001	O		147 506				07/2002	12/2028	4	143 501		5	1 000	1 000	1 000	1 000		147 506
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	02	07011002	O		41 189				04/2002	12/2028	4	37 184		5	1 000	1 000	1 000	1 000		41 189
2	245	2006/8008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O		129 465				01/2006	12/2024	4	129 460		5						129 465
2	245	2006/8016		Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		3 459				04/2007	12/2028	4	2 454		5	250	250	250	250		3 459
2	245	2016/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O		1 806 788				01/2019	12/2029	4	458 090		365 000	216 525	216 525	216 525	216 525	117 598	1 806 788

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	245	2023/9	1/23	Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biorresíduos	02	07011001	O		50 005				06/2023	12/2025	0		5	50 000						50 005
2	245	2023/9	2/23	Elaboração de estudos e projetos	02	020214	O		5				06/2023	12/2024	0		5							5
2	245	2023/9	3/23	Aquisição de material de limpeza	02	020104	O		5				06/2023	12/2024	0		5							5
2	245	2023/9	4/23	Aquisição de serviços	02	020220	O		5				06/2023	12/2024	0		5							5
2	245	2023/9	5	Sensibilização e Informação																				
2	245	2023/9	5/1/23	Aquisição de material	02	020121	O		5				06/2023	12/2024	0		5							5
2	245	2023/9	5/2/23	Aquisição de serviços	02	020225	O		5				06/2023	12/2024	0		5							5
2	245	2023/9	6/23	Aquisição de Viaturas	02	07010601	O		119 505				06/2023	12/2025	0		5	119 500						119 505
				Totais do Programa 245:					5 598 645							2 476 359	480 088	758 275	588 775	588 775	588 775	117 598	5 598 645
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O		102 033				03/2003	12/2028	4	93 533	500	2 000	2 000	2 000	2 000		102 033
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121	O		7 877				01/2002	12/2028	4	5 377	500	500	500	500	500		7 877
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																				
2	246	2002/76	2/02	Execução da Obra	02	07010405	E		176 683				02/2002	12/2028	4	156 678	5	5 000	5 000	5 000	5 000		176 683
2	246	2002/101		Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria																				
2	246	2002/101	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		505				11/2022	12/2025	0		5	500						505
2	246	2002/101	2/22	Execução de Obra	02	07010413	E		53 757	304 625			11/2022	12/2025	4	103 877	5	254 500						358 382
2	246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121	O		23 767				04/2002	12/2028	4	22 517	250	250	250	250	250		23 767
2	246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121	O		62 261				02/2002	12/2028	4	61 011	250	250	250	250	250		62 261
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02	07010413	E		200 005				01/2011	12/2028	4		5	50 000	50 000	50 000	50 000		200 005
2	246	2016/2		Projeto NaturRia																				
2	246	2016/2	1/20	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413	E		192 909				11/2020	12/2028	4	172 904	5	5 000	5 000	5 000	5 000		192 909
2	246	2016/2	2/20	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401	E		210 626				11/2020	12/2028	0		150 626	15 000	15 000	15 000	15 000		210 626
2	246	2016/2	4/17	Pequenas Reparações - Serviços	02	020203	O		1 177				01/2017	12/2028	4	772	5	100	100	100	100		1 177
2	246	2016/2	5/17	Aquisição de bens	02	020121	O		1 425				01/2017	12/2028	4	1 020	5	100	100	100	100		1 425
2	246	2016/2	6/22	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413	E		50 005				11/2022	12/2025	0		5	50 000						50 005

155

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2016/5		Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira																				
2	246	2016/5	1/17	Execução de Obra	02	07010401	E		1 015 309				07/2017	12/2024	4	1 000 309		15 000						1 015 309
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira																				
2	246	2017/2	1/22	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405	O		1 005				11/2022	12/2025	0			5	1 000					1 005
2	246	2017/2	2/22	Execução de Obra	02	07010405	E		650 005				01/2022	12/2027	0			5	50 000	250 000	350 000			650 005
2	246	2017/3		Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro																				
2	246	2017/3	1/22	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O		33 672				11/2022	12/2024	0			33 672						33 672
2	246	2017/3	2/23	Execução de Obra	02	07010405	E		550 000				01/2023	12/2025	0			150 000	400 000					550 000
2	246	2017/5		Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																				
2	246	2017/5	1/17	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		10 601				04/2017	12/2024	4	10 596		5						10 601
2	246	2017/5	2/17	Execução de Obra	02	07010413	E		589 675				04/2017	12/2024	4	589 670		5						589 675
2	246	2017/6		Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas																				
2	246	2017/6	1/20	Execução de Obra	02	07010413	E		168 868				06/2020	02/2024	4	168 863		5						168 868
2	246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220	O		15 641				11/2020	12/2028	4	5 636		5	2 500	2 500	2 500	2 500		15 641
2	246	2018/7		Infraestruturas de Apoio à Naútica de Recreio																				
2	246	2018/7	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		14 671				04/2022	12/2024	4	7 171		7 500						14 671
2	246	2018/7	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E		152 818	865 970			01/2019	12/2024	4	1 018 783		5						1 018 788
2	246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																				
2	246	2020/1	1/21	Prestação de Serviços	02	07010405	O		10 100				11/2021	12/2028	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500		10 100
2	246	2020/1	2/22	Execução de Obra	02	07010405	E		15 005				11/2022	12/2025	0			5	15 000					15 005
2	246	2020/1	3/20	Aquisição de Material	02	07010405	O		4 225				01/2020	12/2028	4	2 220		5	500	500	500	500		4 225
2	246	2021/1		Estação Naútica da Murtosa																				
2	246	2021/1	1/21	Avença	02	010107	O		25 220				01/2021	12/2024	4	25 215		5						25 220
2	246	2021/1	2/21	Protocolos de Colaboração	02	040701	O		47 000				01/2021	12/2028	4	16 500		6 500	6 000	6 000	6 000	6 000		47 000
2	246	2021/1	3/21	Publicação/Divulgação	02	020217	O		7 042				01/2021	12/2028	4	5 037		5	500	500	500	500		7 042
2	246	2021/1	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		2 100				01/2021	12/2028	0			100	500	500	500	500		2 100
2	246	2021/1	5/21	Aquisição de Serviços	02	020225	O		25 901				01/2021	12/2028	4	11 801		100	3 500	3 500	3 500	3 500		25 901

159

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02	07010413	E		138 658				06/2022	12/2024	4	138 653		5						138 658
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02	020203	O		13 734				09/2022	12/2028	4	5 729		5	2 000	2 000	2 000	2 000		13 734
2	246	2022/8		Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107	O		38 538				08/2022	12/2028	4	7 158		7 380	6 000	6 000	6 000	6 000		38 538
2	246	2022/9		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	02	07010412	E		57 000				11/2022	12/2028	0			55 000	500	500	500	500		57 000
2	246	2022/12		Beneficiação de Cemitérios Municipais	02	07010412	E		10 005				11/2022	12/2025	0			5	10 000					10 005
				Totais do Programa 246:					4 679 823	1 170 595						3 631 030		427 588	883 700	352 700	452 700	102 700		5 850 418
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																				
2	251	2002/127	2/19	Execução da Obra	02	07010302	E		553 300				01/2019	03/2024	4	537 300		16 000						553 300
2	251	2002/127	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		104 691				06/2021	12/2024	4	104 686		5						104 691
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																				
2	251	2002/5015	2/03	Fogo de Artifício	02	020103	O		756 149				08/2003	12/2028	4	556 144		5	50 000	50 000	50 000	50 000		756 149
2	251	2002/5015	3/03	Ornamentação	02	020220	O		238 527				08/2003	12/2028	4	186 522		5	13 000	13 000	13 000	13 000		238 527
2	251	2002/5015	5/03	Contratação de Animação	02	020220	O		988 024				08/2003	12/2028	4	708 019		5	70 000	70 000	70 000	70 000		988 024
2	251	2002/5015	6/03	Alimentação	02	020105	O		27 063				08/2003	12/2028	4	21 058		5	1 500	1 500	1 500	1 500		27 063
2	251	2002/5015	7/03	Artigos para Oferta	02	020115	O		29 853				08/2003	12/2028	4	23 848		5	1 500	1 500	1 500	1 500		29 853
2	251	2002/5015	10/03	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O		8 007				08/2003	12/2028	4	2 002		5	1 500	1 500	1 500	1 500		8 007
2	251	2002/5015	11/07	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		347 338				08/2007	09/2028	4	127 333		5	55 000	55 000	55 000	55 000		347 338
2	251	2002/5015	12/06	Serviços Diversos	02	020225	O		119 302				08/2006	09/2028	4	59 297		5	15 000	15 000	15 000	15 000		119 302
2	251	2002/5015	13/09	Transferências - Prémios	02	040802	O		360 590				01/2009	12/2028	4	256 585		5	26 000	26 000	26 000	26 000		360 590
2	251	2002/5015	14/16	Serviços de Limpeza	02	020202	O		74 653				01/2016	12/2028	4	28 648		5	11 500	11 500	11 500	11 500		74 653
2	251	2002/5015	15/02	Licenças	02	0602010102	O		19 612				01/2002	12/2028	4	9 607		5	2 500	2 500	2 500	2 500		19 612
2	251	2002/5015	16/17	Seguros	02	020212	O		5 438				01/2017	12/2028	4	3 433		5	500	500	500	500		5 438
2	251	2002/5015	18/20	Aquisição de pintura	02	070112	O		2 505				01/2020	12/2028	4	500		5	500	500	500	500		2 505
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização	02	020220	O		10 005				01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para Instituições	02	040701	O		10 005				01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																				
2	251	2002/5046	1/06	Contratação de Animação	02	020220	O		24 523				05/2006	08/2028	4	17 318		5	1 800	1 800	1 800	1 800		24 523

157

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	12 397					05/2004	08/2028	4	7 992		5	1 100	1 100	1 100	1 100		12 397
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços	02	020225	O	1 501					11/2020	12/2028	4	296		5	300	300	300	300		1 501
2	251	2002/5046	11/18	Aquisição de material diverso	02	020121	O	493					01/2018	12/2028	4	88		5	100	100	100	100		493
2	251	2002/5046	12/24	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O	20 005					01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	251	2002/5046	13/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O	6 005					01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	251	2002/5046	14/24	Licenças	02	0602010102	O	2 005					01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	251	2004/6004		Publicações e Edições																				
2	251	2004/6004	2/06	Publicações e Edições	02	020225	O	74 318					10/2006	12/2028	4	72 313		5	500	500	500	500		74 318
2	251	2004/6004	3/05	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02	020217	O	77 206					01/2005	12/2028	4	34 206		3 000	10 000	10 000	10 000	10 000		77 206
2	251	2004/6005		Festa do Emigrante																				
2	251	2004/6005	2/13	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O	630					07/2013	12/2028	4	225		5	100	100	100	100		630
2	251	2004/6005	3/04	Animação	02	020220	O	77 481					01/2004	12/2028	4	77 076		5	100	100	100	100		77 481
2	251	2004/6005	4/11	Alimentação	02	020105	O	2 946					07/2011	12/2028	4	941		5	500	500	500	500		2 946
2	251	2004/6005	7/04	Aluguer de Equipamento	02	020208	O	15 569					01/2004	12/2028	4	11 564		5	1 000	1 000	1 000	1 000		15 569
2	251	2004/6005	8/09	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O	142 710					01/2009	12/2028	4	82 705		5	15 000	15 000	15 000	15 000		142 710
2	251	2004/6005	9/09	Lembranças e Ofertas	02	020115	O	6 916					09/2009	12/2028	4	2 911		5	1 000	1 000	1 000	1 000		6 916
2	251	2004/6005	10/24	Licenças	02	0602010102	O	4 045					01/2024	12/2028	4	40		5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 045
2	251	2004/6005	11/24	Fiscalização	02	020220	O	10 005					01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2004/6005	12/24	Outros Serviços	02	020225	O	10 005					01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2004/6007		Actividades e Animações Diversas																				
2	251	2004/6007	4/04	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	O	29 670					01/2004	12/2028	4	21 665		5	2 000	2 000	2 000	2 000		29 670
2	251	2004/6007	5/05	Alimentação	02	020105	O	82 732					01/2005	12/2028	4	62 727		5	5 000	5 000	5 000	5 000		82 732
2	251	2004/6007	6/04	Contratação de Animação	02	020220	O	281 473					01/2004	12/2028	4	201 468		5	20 000	20 000	20 000	20 000		281 473
2	251	2004/6007	7/04	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O	3 075					01/2004	12/2028	4	1 070		5	500	500	500	500		3 075
2	251	2004/6007	8/04	Despesas Diversas	02	020121	O	40 721					01/2004	12/2028	4	30 716		5	2 500	2 500	2 500	2 500		40 721
2	251	2004/6007	9/06	Outros Serviços	02	020225	O	118 623					01/2006	12/2028	4	58 618		5	15 000	15 000	15 000	15 000		118 623
2	251	2004/6007	10/06	Aluguer de Equipamento	02	020208	O	262 112					01/2006	12/2028	4	182 107		5	20 000	20 000	20 000	20 000		262 112
2	251	2004/6007	11/20	Análises de Água	02	020220	O	13 981					11/2020	12/2028	4	1 481		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		13 981

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	Fonte de Financiamento RP [7]	Fonte de Financiamento UE [8]	Fonte de Financiamento EMPR [9]	Fonte de Financiamento Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Datas (Mês/Ano) Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Pagamentos: Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos: Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2004/6007	12/23	Licenças	02	0602010102	O		10 140				02/2023	12/2028	3	40	100	2 500	2 500	2 500	2 500		10 140
2	251	2005/7003		Concursos Diversos																				
2	251	2005/7003	4/05	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O		2 824				01/2005	12/2028	4	819	5	500	500	500	500		2 824
2	251	2005/7003	5/09	Despesas com Transportes	02	020210	O		2 017				01/2009	12/2028	4	12	5	500	500	500	500		2 017
2	251	2005/7003	7/06	Contratação de Animação	02	020220	O		6 884				01/2006	12/2028	4	2 879	5	1 000	1 000	1 000	1 000		6 884
2	251	2005/7003	9/06	Alimentação	02	020105	O		458				01/2006	11/2028	4	53	5	100	100	100	100		458
2	251	2005/7003	12/05	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O		118 632				01/2005	12/2028	4	78 627	5	10 000	10 000	10 000	10 000		118 632
2	251	2005/7003	14/05	Atribuição de Prémios	02	020120	O		28 363				01/2005	12/2028	4	16 358	5	3 000	3 000	3 000	3 000		28 363
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O		290 716				01/2006	12/2028	4	209 716	1 000	20 000	20 000	20 000	20 000		290 716
2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		373 989				01/2006	12/2028	4	270 989	1 000	25 500	25 500	25 500	25 500		373 989
2	251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O		15 442				02/2006	12/2028	4	5 242	200	2 500	2 500	2 500	2 500		15 442
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O		30 832				01/2013	12/2028	4	10 827	5	5 000	5 000	5 000	5 000		30 832
2	251	2014/7		Oficina das Artes																				
2	251	2014/7	4/19	Aquisição de Serviços	02	020220	O		46 642				10/2019	12/2028	4	5 642	1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		46 642
2	251	2014/7	5/19	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O		15 425				01/2019	12/2028	4	5 225	200	2 500	2 500	2 500	2 500		15 425
2	251	2014/7	6/19	Aquisição de Material Didatico	02	020120	O		16 015				01/2019	12/2028	4	5 515	500	2 500	2 500	2 500	2 500		16 015
2	251	2014/7	7/20	Publicidade/Divulgação	02	020217	O		4 005				11/2020	12/2028	0		5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2014/7	8	Conservação e Reparação																				
2	251	2014/7	8/1/19	Aquisição de materiais	02	020121	O		4 525				10/2019	12/2028	4	520	5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 525
2	251	2014/7	8/2/20	Serviços	02	020203	O		10 471				11/2020	12/2028	4	466	5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 471
2	251	2014/7	9/19	Serviços de Limpeza	02	020202	O		46 173				10/2019	12/2028	4	6 168	5	10 000	10 000	10 000	10 000		46 173
2	251	2014/7	10/21	Prestação de Serviços -Avença	02	010107	O		58 669				01/2021	12/2028	4	12 669	8 000	10 000	10 000	10 000	10 000		58 669
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070115	O		45 129				01/2016	12/2028	4	31 124	5	3 500	3 500	3 500	3 500		45 129
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																				
2	251	2016/10	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		36 076				11/2022	12/2024	4	26 076	10 000						36 076
2	251	2016/10	2/23	Execução de Obra	02	07010302	E		333 031	1 887 174			01/2023	12/2026	0		5	1 720 200	500 000				2 220 205
2	251	2016/10	3/22	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		14 100				01/2022	12/2026	4	6 000	100	7 500	500				14 100
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02	020120	O		25 039				01/2016	12/2028	4	12 939	100	3 000	3 000	3 000	3 000		25 039

159

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2016/5007		Animação de Verão																				
2	251	2016/5007	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	354 136					01/2016	12/2028	4	166 131		5	47 000	47 000	47 000	47 000		354 136
2	251	2016/5007	2/16	Contratação de Animação	02	020220	O	774 720					01/2016	12/2028	4	474 715		5	75 000	75 000	75 000	75 000		774 720
2	251	2016/5007	3/16	Outros Serviços	02	020225	O	40 119					01/2016	12/2028	4	20 114		5	5 000	5 000	5 000	5 000		40 119
2	251	2016/5007	4/16	Despesas Diversas	02	020121	O	2 733					01/2016	12/2028	4	728		5	500	500	500	500		2 733
2	251	2016/5007	5/16	Licenças	02	0602010102	O	26 592					01/2016	12/2028	4	6 587		5	5 000	5 000	5 000	5 000		26 592
2	251	2016/5007	6/24	Fiscalização	02	020220	O	6 005					01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	251	2016/5007	7/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2016/5008		Feira Agricola																				
2	251	2016/5008	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	829 338					07/2016	12/2028	4	429 333		5	100 000	100 000	100 000	100 000		829 338
2	251	2016/5008	2/16	Contratação de animação	02	020220	O	55 757					07/2016	12/2028	4	23 752		5	8 000	8 000	8 000	8 000		55 757
2	251	2016/5008	3/16	Outros Serviços	02	020225	O	24 877					07/2016	12/2028	4	10 072		5	3 700	3 700	3 700	3 700		24 877
2	251	2016/5008	4/17	Fiscalização	02	020220	O	24 212					07/2017	12/2028	4	10 207		5	3 500	3 500	3 500	3 500		24 212
2	251	2016/5008	5/16	Licenças	02	0602010102	O	3 512					01/2016	12/2028	4	1 507		5	500	500	500	500		3 512
2	251	2016/5008	6/16	Transferências Associações	02	040701	O	217 191					01/2016	12/2028	4	125 186		5	23 000	23 000	23 000	23 000		217 191
2	251	2016/5008	7/24	Publicidade	02	020217	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2016/5008	8/24	Aquisição de Material	02	020121	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2016/5008	9/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O	20 005					01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	251	2016/5008	10/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2017/1000		Espaço Intergeracional - Workshop's																				
2	251	2017/1000	1/17	Aquisição material diverso	02	020121	O	7 277					01/2017	12/2028	4	5 177		100	500	500	500	500		7 277
2	251	2017/1000	2/20	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	2 100					11/2020	12/2028	0			100	500	500	500	500		2 100
2	251	2017/1000	3/18	Alimentação	02	020105	O	2 626					10/2018	12/2028	4	526		100	500	500	500	500		2 626
2	251	2017/1000	4/18	Aquisição de Serviços	02	020225	O	25 482					10/2018	12/2028	4	10 982		500	3 500	3 500	3 500	3 500		25 482
2	251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																				
2	251	2018/9	3/22	Aquisição de material	02	07010413	O	10 385					02/2022	12/2024	4	10 285		100						10 385
2	251	2018/9	4/23	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O	18 269					01/2023	12/2024	4	18 169		100						18 269
2	251	2018/1000		Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																				

160

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2018/1000	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		23 440				07/2018	12/2028	4	11 435		5	3 000	3 000	3 000	3 000		23 440
2	251	2018/1000	2/18	Alimentação	02	020105	O		6 349				10/2018	12/2028	4	344		5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 349
2	251	2018/1000	3/18	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		7 780				08/2018	12/2028	4	3 775		5	1 000	1 000	1 000	1 000		7 780
2	251	2018/1000	4/20	Outros Serviços	02	020225	O		6 005				11/2020	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	251	2018/1000	5/22	Licenças	02	0602010102	O		6 163				09/2022	12/2028	4	158		5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 163
2	251	2018/1000	6/18	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		2 031				10/2018	12/2028	4	26		5	500	500	500	500		2 031
2	251	2018/1000	7/18	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		19 667				08/2018	12/2028	4	9 662		5	2 500	2 500	2 500	2 500		19 667
2	251	2018/1001		Programação de Atividades para a Infância e Juventude																				
2	251	2018/1001	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		71 729				08/2018	12/2028	4	51 724		5	5 000	5 000	5 000	5 000		71 729
2	251	2018/1001	2/18	Alimentação	02	020105	O		8 230				01/2018	12/2028	4	225		5	2 000	2 000	2 000	2 000		8 230
2	251	2018/1001	3/18	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		21 147				06/2018	12/2028	4	15 142		5	1 500	1 500	1 500	1 500		21 147
2	251	2018/1001	4/18	Outros Serviços	02	020225	O		4 110				01/2018	12/2028	4	2 055		5	550	500	500	500		4 110
2	251	2018/1001	5/18	Licenças	02	0602010102	O		3 870				06/2018	12/2028	4	1 865		5	500	500	500	500		3 870
2	251	2018/1001	6/22	Aquisição Material Diverso	02	020121	O		2 005				11/2022	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	251	2019/4		Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																				
2	251	2019/4	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		5				11/2022	12/2024	0			5						5
2	251	2019/4	2/22	Execução de Obra	02	07010307	E		67 501	382 504			01/2022	12/2026	0			5	250 000	200 000				450 005
					Totais do Programa 251:				9 223 194	2 269 678						5 610 297		43 125	2 768 050	1 490 800	790 300	790 300		11 492 872
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2005/9	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010406	O		5				11/2022	12/2024	0			5						5
2	252	2005/9	2	Pequenas Reparações																				
2	252	2005/9	2/1/19	Aquisição de material	02	020121	O		12 200				01/2019	12/2028	4	3 200		1 000	2 000	2 000	2 000	2 000		12 200
2	252	2005/9	2/2/19	Serviços	02	020203	O		35 424				01/2019	12/2028	4	14 424		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		35 424
2	252	2005/9	3/19	Execução de Obra	02	07010406	E		159 072	901 405			01/2019	12/2026	4	60 472		5	500 000	500 000				1 060 477
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	1/19	Grande Reparação	02	07010602	O		25 780				10/2019	12/2028	4	19 680		100	1 500	1 500	1 500	1 500		25 780

161

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2009/5001	2/19	Conservação	02	020203	O	6 391					10/2019	12/2028	4	1 391		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		6 391
2	252	2011/1		Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	1/11	Mobiliário e Equipamento	02	07011002	O	84 691					01/2011	12/2028	4	82 191		500	500	500	500	500		84 691
2	252	2011/1	2/12	Software Informático	02	070108	O	12 505					11/2012	12/2028	4	10 005		500	500	500	500	500		12 505
2	252	2011/1	3/11	Equipamento Informático	02	070107	O	28 574					01/2011	12/2028	4	11 074		3 500	3 500	3 500	3 500	3 500		28 574
2	252	2011/1	4/11	Equipamento Administrativo	02	070109	O	44 094					01/2011	12/2028	4	39 994		100	1 000	1 000	1 000	1 000		44 094
2	252	2011/1	5/11	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O	104 096					01/2011	12/2028	4	91 596		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		104 096
2	252	2011/1	6/11	Pessoal - Prestação de Serviços	02	010107	O	694 469					01/2011	12/2028	4	331 969		72 500	72 500	72 500	72 500	72 500		694 469
2	252	2011/1	7/11	Encargos das Instalações	02	020201	O	2 652 477					01/2011	12/2028	4	1 442 477		210 000	250 000	250 000	250 000	250 000		2 652 477
2	252	2011/1	8/11	Consumos de Secretaria	02	020108	O	21 483					01/2011	12/2028	4	19 383		100	500	500	500	500		21 483
2	252	2011/1	9/11	Material de Limpeza	02	020104	O	161 595					01/2011	12/2028	4	110 095		5 500	11 500	11 500	11 500	11 500		161 595
2	252	2011/1	10/11	Material Diverso	02	020121	O	18 467					01/2011	12/2028	4	16 267		200	500	500	500	500		18 467
2	252	2011/1	11/11	Serviços de Limpeza e Higiene	02	020202	O	308 922					01/2011	12/2028	4	208 422		500	25 000	25 000	25 000	25 000		308 922
2	252	2011/1	12/11	Trabalhos Especializados	02	020220	O	108 281					01/2011	12/2028	4	74 281		4 000	7 500	7 500	7 500	7 500		108 281
2	252	2011/1	13/11	Comunicações	02	020209	O	9 027					01/2011	12/2028	4	8 622		5	100	100	100	100		9 027
2	252	2011/1	14/11	Seguros	02	020212	O	20 638					01/2011	12/2028	4	13 538		1 100	1 500	1 500	1 500	1 500		20 638
2	252	2011/1	15/11	Conservação e Reparação	02	020203	O	119 191					03/2011	12/2028	4	78 191		1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		119 191
2	252	2011/1	16/11	Assistência Técnica	02	020219	O	8 715					06/2011	12/2028	4	2 515		200	1 500	1 500	1 500	1 500		8 715
2	252	2011/1	17/11	Vestuário e Artigos Pessoais	02	020107	O	3 342					07/2011	12/2028	4	1 337		5	500	500	500	500		3 342
2	252	2011/1	18/11	Produtos para venda	02	02011603	O	3 303					08/2011	12/2028	4	1 298		5	500	500	500	500		3 303
2	252	2011/1	19/11	Serviços Diversos	02	020225	O	203 744					01/2011	12/2028	4	3 739		5	50 000	50 000	50 000	50 000		203 744
2	252	2011/1	20/15	Grandes Reparações	02	07010302	O	305 860					02/2015	12/2028	4	105 855		5	50 000	50 000	50 000	50 000		305 860
2	252	2011/1	21/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O	5					02/2022	12/2024	0			5						5
2	252	2011/1	22/23	Grandes Reparações	02	07010302	E	20 005					02/2023	12/2025	0			5	20 000					20 005
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002	O	29 378					10/2014	12/2028	4	19 278		100	2 500	2 500	2 500	2 500		29 378
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1	1/16	Aquisição de Bicicletas	02	07010602	O	10 665					01/2016	12/2028	4	660		5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 665
2	252	2016/1	2/20	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O	23 851					11/2020	12/2028	4	3 846		5	5 000	5 000	5 000	5 000		23 851

1622

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2016/1	3/16	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		54 145				01/2016	12/2028	4	23 445		700	7 500	7 500	7 500	7 500		54 145
2	252	2016/1	4/22	Contratação de Animação	02	020220	O		2 005				11/2022	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	252	2016/1	5/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		3 848				01/2016	12/2028	4	1 843		5	500	500	500	500		3 848
2	252	2016/1	6/19	Reparações de Bicicletas	02	020203	O		40 084				01/2019	12/2028	4	18 584		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		40 084
2	252	2016/1	7/24	Alimentação	02	020105	O		10 005				01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	252	2016/1	8/24	Transferências para Instituições	02	040701	O		20 005				01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	252	2016/1	9/24	Outros Serviços	02	020225	O		20 005				01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	252	2016/1	10/24	Licenças	02	0602010102	O		6 005				01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	252	2022/5		Construção do Centro de Estágios																				
2	252	2022/5	1/23	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		1 005				01/2023	12/2026	0			5	500	500				1 005
2	252	2022/5	2/23	Execução de Obra	02	07010302	E		595 355				01/2023	12/2026	0			5	295 350	300 000				595 355
2	252	2024/5		Assistência a Banhistas																				
2	252	2024/5	1/24	Aquisição de Serviços Especializados	02	020220	O		220 005				01/2024	12/2028	0			5	55 000	55 000	55 000	55 000		220 005
2	252	2024/5	2/24	Aquisição de Equipamento	02	07011002	O		20 005				01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	252	2024/5	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		60 005				01/2024	12/2028	0			5	15 000	15 000	15 000	15 000		60 005
2	252	2024/5	4/24	Publicidade	02	020217	O		14 005				01/2024	12/2028	0			5	3 500	3 500	3 500	3 500		14 005
2	252	2024/5	5/24	Aquisição de Produtos Farmacêuticos	02	020109	O		10 005				01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	252	2024/5	6/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		6 005				01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	252	2024/5	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		30 005				01/2024	12/2028	0			5	7 500	7 500	7 500	7 500		30 005
				Totais do Programa 252:					6 348 747	901 405						2 819 672		307 730	1 442 450	1 427 100	626 600	626 600		7 250 152
				Totais do Objetivo 2:				3 668 909	41 194 273	13 833 213	0	0				19 353 577	0	2 532 538	19 675 677	9 576 175	3 895 415	3 545 415	117 598	58 898 395
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2001/77		Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																				
3	320	2001/77	1/00	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		526 265				05/2000	12/2024	4	524 265		2 000						526 265
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																				
3	320	2004/34	1/18	Investimento IP	02	07010404	E		226 196				01/2018	12/2028	4	186 191		5	10 000	10 000	10 000	10 000		226 196

163

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2004/34	2/18	Consumo - IP	02	020225	O		3 791 348				01/2018	12/2028	4	1 801 348		190 000	450 000	450 000	450 000	450 000		3 791 348
3	320	2004/34	3/20	Remodelação/Ampliação das Redes de IP	02	07010404	O		174 542				06/2020	12/2028	4	72 842		1 700	25 000	25 000	25 000	25 000		174 542
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																				
3	320	2004/39	1/07	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		883 256				10/2007	12/2024	4	864 256		19 000						883 256
3	320	2004/39	2/23	Execução de Obra	02	07010413	E		5 000 005				01/2023	12/2026	0			5	2 500 000	2 500 000				5 000 005
3	320	2004/39	3/21	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O		48 718				08/2021	12/2024	4	45 018		3 700						48 718
3	320	2004/39	5/18	Elaboração do Plano Pormenor	02	07010413	O		21 573				10/2018	12/2024	4	19 373		2 200						21 573
3	320	2004/39	6/19	Desmatação e Limpezas	02	020220	O		63 811				04/2019	12/2028	4	43 806		5	5 000	5 000	5 000	5 000		63 811
3	320	2020/3		Ligações em Baixa/Média Tensão	02	07010410	O		47 751				11/2020	12/2028	4	22 751		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		47 751
				Totais do Programa 320:					10 783 465							3 579 850		223 615	2 995 000	2 995 000	495 000	495 000		10 783 465
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2001/102		Aquisição e Remod. da Sinalização Toponimica	02	07010409	O		74 164				03/2000	12/2028	4	64 159		5	2 500	2 500	2 500	2 500		74 164
3	331	2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02	07010409	O		144 529				04/2000	12/2028	4	124 524		5	5 000	5 000	5 000	5 000		144 529
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02	020121	O		98 796				01/2002	12/2028	4	78 791		5	5 000	5 000	5 000	5 000		98 796
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02	020208	O		1 161 614				03/2002	12/2028	4	899 929		61 685	50 000	50 000	50 000	50 000		1 161 614
3	331	2004/5		Arranjos e Reparação de Passeios	02	07010401	O		188 640				01/2004	12/2028	4	167 640		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		188 640
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02	020220	O		76 603				01/2006	12/2028	4	56 598		5	5 000	5 000	5 000	5 000		76 603
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02	020121	O		113 053				01/2006	12/2028	4	106 553		500	1 500	1 500	1 500	1 500		113 053
3	331	2008/7		Mobilidade Sustentável																				
3	331	2008/7	1/08	Elaboração e Estudos de Projectos	02	07010401	O		138 355				01/2008	12/2024	4	138 350		5						138 355
3	331	2008/7	2/08	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		17 700				01/2008	12/2024	4	17 200		500						17 700
3	331	2013/14		Requalificação de Arruamentos																				
3	331	2013/14	1/13	Freguesia do Bunheiro	02	07030301	E		2 371 125				01/2013	12/2028	4	1 771 125		120 000	120 000	120 000	120 000	120 000		2 371 125
3	331	2013/14	2/13	Freguesia do Monte	02	07030301	E		748 891				09/2013	12/2028	4	261 763		87 128	100 000	100 000	100 000	100 000		748 891
3	331	2013/14	3/13	Freguesia da Murtosa	02	07030301	E		1 460 163				09/2013	12/2028	4	945 963		114 200	100 000	100 000	100 000	100 000		1 460 163
3	331	2013/14	4/13	Freguesia da Torreira	02	07030301	E		1 517 028				02/2013	12/2028	4	867 028		50 000	150 000	150 000	150 000	150 000		1 517 028
3	331	2013/14	6/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Bunheiro	02	07030301	O		4 005				11/2022	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005

194

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2013/14	7/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	02	07030301	O		4 005				11/2022	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
3	331	2013/14	8/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Murtosa	02	07030301	O		12 509				06/2022	12/2028	4	6 504		5	1 500	1 500	1 500	1 500		12 509
3	331	2013/14	9/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Torreira	02	07030301	O		4 005				11/2022	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E		1 516 742				05/2014	12/2028	4	916 737		5	150 000	150 000	150 000	150 000		1 516 742
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O		4 005				11/2022	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E		4 005				11/2022	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O		98 239				07/2019	12/2025	4	3 234		5	95 000					98 239
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O		44 890				02/2017	12/2028	4	24 390		500	5 000	5 000	5 000	5 000		44 890
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																				
3	331	2019/6	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		40 465				11/2022	12/2024	4	36 365		4 100						40 465
3	331	2019/6	2/19	Execução de Obra	02	07030301	E		255 782				04/2019	12/2025	4	246 242		8 540	1 000					255 782
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr.Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																				
3	331	2019/7	2/21	Execução de Obra	02	07030301	E		934 587				02/2021	12/2024	4	934 582		5						934 587
3	331	2020/5		Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fiadeiras	02	07030301	E		458 657				08/2020	12/2024	4	458 652		5						458 657
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																				
3	331	2021/2	2/22	Execução de Obra	02	07030301	E		189 421				10/2022	12/2024	4	177 721		11 700						189 421
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																				
3	331	2021/3	2/23	Execução de Obra	02	07030301	E		69 001	391 004			01/2023	12/2025	0			5	460 000					460 005
3	331	2021/3	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		7 505				01/2023	12/2025	0			5	7 500					7 505
3	331	2021/3	4/23	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		45 005				01/2023	12/2025	0			5	45 000					45 005
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																				
3	331	2021/4	2/23	Execução de Obra	02	07030301	E		51 001	289 004			01/2023	12/2025	0			5	340 000					340 005
3	331	2021/4	3/23	Fiscalização e Coordenação da Segurança	02	010107	O		15 005				01/2023	12/2025	0			5	15 000					15 005
3	331	2022/7		Ligação da Rua dos Condes à Avª do Emigrante																				
3	331	2022/7	1/23	Execução de Obra	02	07030301	E		276 699				01/2023	12/2024	4	149 499		127 200						276 699
3	331	2022/7	2/23	Fiscalização de Obra	02	010107	O		5				01/2023	12/2024	0			5						5
3	331	2023/5		Serviço Público de Transporte de Passageiros-Tranferências CIRA	02	04050104	O		393 823				01/2023	12/2030	4	3 723		80 500	54 500	55 500	56 500	57 500	85 800	393 823

193

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	Fonte de Financiamento RP [7]	Fonte de Financiamento UE [8]	Fonte de Financiamento EMPR [9]	Fonte de Financiamento Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Datas (Mês/Ano) Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Pagamentos: Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos: Períodos seguintes 2024 [15]	Pagamentos: Períodos seguintes 2025 [16]	Pagamentos: Períodos seguintes 2026 [17]	Pagamentos: Períodos seguintes 2027 [18]	Pagamentos: Períodos seguintes 2028 [19]	Pagamentos: Períodos seguintes 2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																			
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																			
3	331	2023/7		Reabilitação da Marginal da Torreira																			
3	331	2023/7	1/23	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07030301	O		5				02/2023	12/2024	0			5						5
3	331	2023/7	2/23	Execução de Obra	02 07030301	E		300 005				02/2023	12/2026	0			5	250 000	50 000				300 005
				Totais do Programa 331:				12 840 032	680 008						8 457 272		667 668	1 973 500	811 000	762 000	763 000	85 600	13 520 040
3	**341**			**Mercados e Feiras**																			
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	02 07010303	O		228 742				03/2008	12/2028	4	218 737		5	2 500	2 500	2 500	2 500		228 742
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02 020203	O		21 368				03/2008	12/2028	4	11 363		5	2 500	2 500	2 500	2 500		21 368
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																			
3	341	2014/12	1/21	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010303	O		41 568				05/2021	12/2024	4	36 568		5 000						41 568
3	341	2014/12	2/23	Execução de Obra	02 07010303	E		2 302 238				01/2023	12/2025	0			1 514 738	787 500					2 302 238
3	341	2014/12	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		5 005				01/2023	12/2025	0			5	5 000					5 005
3	341	2023/6		Reparação de Mercados Municipais	02 07010303	E		219 092				02/2023	12/2025	0			214 092	5 000					219 092
				Totais do Programa 341:				2 818 013							266 668		1 733 845	802 500	5 000	5 000	5 000		2 818 013
				Totais do Objetivo 3:			0	26 441 510	680 008	0	0				12 303 790	0	2 625 128	5 771 000	3 811 000	1 262 000	1 263 000	85 600	27 121 518
					Total:		7 274 188	77 625 699	14 595 169	0	0		Total:		38 316 875	0	6 452 801	27 246 677	15 371 675	6 126 415	5 777 415	203 198	99 495 056

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

1661

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DA MURTOSA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2002/44		Informatização dos Serviços																				
1	111	2002/44	1/03	Equipamento Informático	02	070107	O		204 478				01/2003	12/2028	4	183 978		500	5 000	5 000	5 000	5 000		204 478
1	111	2002/44	2/03	Software Informático	02	070108	O		192 147				01/2003	12/2028	4	118 147		34 000	10 000	10 000	10 000	10 000		192 147
1	111	2003/1		Aquisição de Mobiliário e Equipamento																				
1	111	2003/1	1/03	Equipamento Administrativo	02	070109	O		185 369				01/2003	12/2028	4	174 869		500	2 500	2 500	2 500	2 500		185 369
1	111	2003/1	3/03	Ferramentas e Utensílios	02	070111	O		51 393				01/2003	12/2028	4	34 893		500	4 000	4 000	4 000	4 000		51 393
1	111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	02	07010602	O		369 214				01/2003	12/2028	4	348 714		500	5 000	5 000	5 000	5 000		369 214
1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07011002	O		181 582				01/2003	12/2028	4	161 082		500	5 000	5 000	5 000	5 000		181 582
1	111	2009/12		Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)																				
1	111	2009/12	1/09	Domínio Privado	02	070101	O		356 229				09/2009	12/2028	4	272 229		4 000	20 000	20 000	20 000	20 000		356 229
1	111	2009/12	2/20	Domínio Público	02	070301	O		509 695				01/2020	12/2028	4	448 195		1 500	15 000	15 000	15 000	15 000		509 695
1	111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																				
1	111	2012/2	1/15	Execução de Obra	02	07010307	E		512 327				06/2015	12/2028	4	162 327		150 000	50 000	50 000	50 000	50 000		512 327
1	111	2012/2	2/19	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		4 005				10/2019	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
1	111	2013/21		Aquisição de viaturas	02	07010602	O		290 042				01/2014	12/2024	4	290 037		5						290 042
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02	07010307	O		98 659				01/2014	12/2028	4	77 159		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		98 659
1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		292 665				04/2015	12/2028	4	242 665		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		292 665
1	111	2017/1		Comur - Museu Municipal																				
1	111	2017/1	2/18	Produção de conteúdos multimédia	02	070115	O		2 005				10/2018	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	111	2017/1	4/22	Grandes Reparações	02	07010307	E		241 796				10/2022	12/2028	3	1 796		200 000	10 000	10 000	10 000	10 000		241 796
1	111	2017/1	6/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		5				01/2024	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003		Programação Cultural em Rede																				
1	111	2017/1003	11/22	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		2	3			02/2022	12/2024	0			5						5
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																				
1	111	2021/9	1/21	Renda	02	070205	O	32 529	32 528				11/2021	12/2026	3	7 057		31 500	17 500	9 000				65 057
1	111	2022/1		Construção da Casa do Município																				
1	111	2022/1	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010301	O		43 500				11/2022	12/2024	0			38 500	5 000					43 500
1	111	2022/1	2/24	Execução de Obra	02	07010301	E		1 801 005				01/2024	12/2026	0			5	801 000	1 000 000				1 801 005

Fenda

1968

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	111			**Administração Geral**																				
1	111	2022/1	3/23	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Morais da Fonseca	02	07010307	O		5				11/2023	12/2024	0			5						5
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	02	07010307	O		30 005				07/2022	12/2024	4	30 000		5						30 005
				Totais do Programa 111:				32 529	5 398 656	3						2 553 148		473 540	966 500	1 152 000	143 000	143 000		5 431 188
1	121			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	02	070113	O		44 591				04/2019	12/2024	3	8 841		35 750						44 591
				Totais do Programa 121:					44 591							8 841		35 750						44 591
				Totais do Objetivo 1:				32 529	5 443 247	3	0	0				2 561 989	0	509 290	966 500	1 152 000	143 000	143 000	0	5 475 779
2				**Funções Sociais**																				
2	211			**Ensino não Superior**																				
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo																				
2	211	2013/7	2/22	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	070108	O		2 500				11/2022	12/2028	0			500	500	500	500	500		2 500
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	07011002	O		69 149				01/2014	12/2028	4	24 149		5 000	10 000	10 000	10 000	10 000		69 149
2	211	2015/1		Parque Escolar da Saldida																				
2	211	2015/1	1/15	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		71 360				02/2015	12/2024	4	71 355		5						71 360
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático - Pré e 1.º Ciclo	02	070107	O		8 765				05/2018	12/2028	4	8 760		5	500	500	500	500		8 765
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																				
2	211	2018/3	1/18	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07010305	O		4 905	27 798			10/2018	12/2024	4	32 698		5						32 703
2	211	2018/3	2/20	Execução de Obra	02	07010305	E		161 811	916 926			01/2020	12/2024	4	1 028 737		50 000						1 078 737
2	211	2018/3	3/22	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		75	425			11/2022	12/2024	0			500						500
2	211	2018/3	4/22	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		75	425			11/2022	12/2024	0			500						500
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				
2	211	2018/5	2/20	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	07011002	O		771				11/2020	12/2024	4	766		5						771
2	211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																				
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																				
2	211	2023/1	1/2/23	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E	161 000					01/2023	12/2028	0			1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000
2	211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																				

169

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																			
2	**211**			**Ensino não Superior**																			
2	211	2023/1	2/2/23	Grandes Reparações e Conservações	02 07010305	E	174 967					01/2023	12/2028	0			14 967	40 000	40 000	40 000	40 000		174 967
				Totais do Programa 211:			335 967	319 411	945 574						1 164 465		72 487	91 000	91 000	91 000	91 000		1 600 952
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																			
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário																			
2	212	2002/5032	5/06	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		6 345				01/2006	12/2028	4	4 245		100	500	500	500	500		6 345
2	212	2020/2		Férias Ativas																			
2	212	2020/2	4/21	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		2 005				11/2021	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
				Totais do Programa 212:				8 350							4 245		105	1 000	1 000	1 000	1 000		8 350
2	**232**			**Acção Social**																			
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																			
2	232	2002/2	1/02	Aquisição de Mobiliário	02 070109	O	4 377					06/2002	12/2028	4	2 277		100	500	500	500	500		4 377
2	232	2002/2	4/07	Aquisição de Equipamento Informático	02 070107	O	1 951					04/2007	12/2028	4	1 051		100	200	200	200	200		1 951
				Totais do Programa 232:			6 328								3 328		200	700	700	700	700		6 328
2	**240**			**Habitação e Serviços Colectivos**																			
2	240	2018/6		Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																			
2	240	2018/6	1/18	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010203	O		46 628				10/2018	12/2025	4	42 628		2 000	2 000					46 628
2	240	2018/6	2/22	Execução de Obra	02 07010203	E		148 181				01/2022	12/2025	4	47 160		96 021	5 000					148 181
2	240	2024/4		Projeto - 1.º Direito																			
2	240	2024/4	1	Construção de Habitações																			
2	240	2024/4	1/1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010201	O		2 502	2 503			01/2024	12/2025	0			5	5 000					5 005
2	240	2024/4	1/2/24	Execução de Obra	02 07010201	E		1 624 352	1 624 353			01/2024	12/2025	0			5	3 248 700					3 248 705
2	240	2024/4	2	Reabilitação de Habitações																			
2	240	2024/4	2/1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010203	O		502	503			01/2024	12/2025	0			5	1 000					1 005
2	240	2024/4	2/2/24	Execução de Obra	02 07010203	E		6 266 338	6 266 339			01/2024	12/2026	0			5	9 017 912	3 514 760				12 532 677
				Totais do Programa 240:				8 088 503	7 893 698						89 788		98 041	12 279 612	3 514 760				15 982 201
2	**242**			**Ordenamento do Território**																			
2	242	2013/8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																			

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**242**			**Ordenamento do Território**																				
2	242	2013/8	1/14	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		16 750				10/2014	12/2025	4	15 750		500	500					16 750
2	242	2013/8	2/23	Execução de Obra	02	07010413	E		113 251	641 754			01/2023	12/2026	0			5	5 000	750 000				755 005
2	242	2013/8	4/18	Elaboração de estudos e projectos	02	07010413	O		93 665				10/2018	12/2026	4	8 610		5	77 550	7 500				93 665
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O		25 863				08/2019	12/2024	4	21 863		4 000						25 863
				Totais do Programa 242:					249 529	641 754						46 223		4 510	83 050	757 500				891 283
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2001/49		Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O		198 069				01/2002	12/2023	4	198 069								198 069
2	245	2002/26		Aquisição de Contentores	02	07011001	O		147 506				07/2002	12/2028	4	143 501		5	1 000	1 000	1 000	1 000		147 506
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	02	07011002	O		41 189				04/2002	12/2028	4	37 184		5	1 000	1 000	1 000	1 000		41 189
2	245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	245	2023/9	1/23	Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biorresíduos	02	07011001	O		50 005				06/2023	12/2025	0			5	50 000					50 005
2	245	2023/9	6/23	Aquisição de Viaturas	02	07010601	O		119 505				06/2023	12/2025	0			5	119 500					119 505
				Totais do Programa 245:					556 274							378 754		20	171 500	2 000	2 000	2 000		556 274
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O		102 033				03/2003	12/2028	4	93 533		500	2 000	2 000	2 000	2 000		102 033
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																				
2	246	2002/76	2/02	Execução da Obra	02	07010405	E		176 683				02/2002	12/2028	4	156 678		5	5 000	5 000	5 000	5 000		176 683
2	246	2002/101		Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria																				
2	246	2002/101	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		505				11/2022	12/2025	0			5	500					505
2	246	2002/101	2/22	Execução de Obra	02	07010413	E		53 757	304 625			11/2022	12/2025	4	103 877		5	254 500					358 382
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02	07010413	E		200 005				01/2011	12/2028	4			5	50 000	50 000	50 000	50 000		200 005
2	246	2016/2		Projeto NaturRia																				
2	246	2016/2	1/20	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413	E		192 909				11/2020	12/2028	4	172 904		5	5 000	5 000	5 000	5 000		192 909
2	246	2016/2	2/20	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401	E		210 626				11/2020	12/2028	0			150 626	15 000	15 000	15 000	15 000		210 626
2	246	2016/2	6/22	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413	E		50 005				11/2022	12/2025	0			5	50 000					50 005
2	246	2016/5		Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2016/5	1/17	Execução de Obra	02	07010401	E		1 015 309				07/2017	12/2024	4	1 000 309		15 000						1 015 309
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira																				
2	246	2017/2	1/22	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405	O		1 005				11/2022	12/2025	0			5	1 000					1 005
2	246	2017/2	2/22	Execução de Obra	02	07010405	E		650 005				01/2022	12/2027	0			5	50 000	250 000	350 000			650 005
2	246	2017/3		Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro																				
2	246	2017/3	1/22	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O		33 672				11/2022	12/2024	0			33 672						33 672
2	246	2017/3	2/23	Execução de Obra	02	07010405	E		550 000				01/2023	12/2025	0			150 000	400 000					550 000
2	246	2017/5		Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																				
2	246	2017/5	1/17	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		10 601				04/2017	12/2024	4	10 596		5						10 601
2	246	2017/5	2/17	Execução de Obra	02	07010413	E		589 675				04/2017	12/2024	4	589 670		5						589 675
2	246	2017/6		Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas																				
2	246	2017/6	1/20	Execução de Obra	02	07010413	E		168 868				06/2020	02/2024	4	168 863		5						168 868
2	246	2018/7		Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																				
2	246	2018/7	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		14 671				04/2022	12/2024	4	7 171		7 500						14 671
2	246	2018/7	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E		152 818	865 970			01/2019	12/2024	4	1 018 783		5						1 018 788
2	246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																				
2	246	2020/1	1/21	Prestação de Serviços	02	07010405	O		10 100				11/2021	12/2028	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500		10 100
2	246	2020/1	2/22	Execução de Obra	02	07010405	E		15 005				11/2022	12/2025	0			5	15 000					15 005
2	246	2020/1	3/20	Aquisição de Material	02	07010405	O		4 225				01/2020	12/2028	4	2 220		5	500	500	500	500		4 225
2	246	2021/1		Estação Naútica da Murtosa																				
2	246	2021/1	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		2 100				01/2021	12/2028	0			100	500	500	500	500		2 100
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02	07010413	E		138 658				06/2022	12/2024	4	138 653		5						138 658
2	246	2022/9		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	02	07010412	E		57 000				11/2022	12/2028	0			55 000	500	500	500	500		57 000
2	246	2022/12		Beneficiação de Cemitérios Municipais	02	07010412	E		10 005				11/2022	12/2025	0			5	10 000					10 005
				Totais do Programa 246:					4 410 240	1 170 595						3 463 257		412 578	862 000	331 000	431 000	81 000		5 580 835
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																				

172

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/127	2/19	Execução da Obra	02	07010302	E		553 300				01/2019	03/2024	4	537 300		16 000						553 300
2	251	2002/127	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		104 691				06/2021	12/2024	4	104 686		5						104 691
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																				
2	251	2002/5015	18/20	Aquisição de pintura	02	070112	O		2 505				01/2020	12/2028	4	500		5	500	500	500	500	500	2 505
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O		30 832				01/2013	12/2028	4	10 827		5	5 000	5 000	5 000	5 000		30 832
2	251	2014/7		Oficina das Artes																				
2	251	2014/7	5/19	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O		15 425				01/2019	12/2028	4	5 225		200	2 500	2 500	2 500	2 500		15 425
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070115	O		45 129				01/2016	12/2028	4	31 124		5	3 500	3 500	3 500	3 500		45 129
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																				
2	251	2016/10	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		36 076				11/2022	12/2024	4	26 076		10 000						36 076
2	251	2016/10	2/23	Execução de Obra	02	07010302	E		333 031	1 887 174			01/2023	12/2026	0			5	1 720 200	500 000				2 220 205
2	251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																				
2	251	2018/9	3/22	Aquisição de material	02	07010413	O		10 385				02/2022	12/2024	4	10 285		100						10 385
2	251	2018/9	4/23	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		18 269				01/2023	12/2024	4	18 169		100						18 269
2	251	2019/4		Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																				
2	251	2019/4	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		5				11/2022	12/2024	0			5						5
2	251	2019/4	2/22	Execução de Obra	02	07010307	E		67 501	382 504			01/2022	12/2026	0			5	250 000	200 000				450 005
				Totais do Programa 251:					1 217 149	2 269 678						744 192		26 435	1 981 700	711 500	11 500	11 500		3 488 827
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2005/9	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010406	O		5				11/2022	12/2024	0			5						5
2	252	2005/9	3/19	Execução de Obra	02	07010406	E		159 072	901 405			01/2019	12/2026	4	60 472		5	500 000	500 000				1 060 477
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	1/19	Grande Reparação	02	07010602	O		25 780				10/2019	12/2028	4	19 680		100	1 500	1 500	1 500	1 500		25 780
2	252	2011/1		Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	1/11	Mobiliário e Equipamento	02	07011002	O		84 691				01/2011	12/2028	4	82 191		500	500	500	500	500		84 691
2	252	2011/1	2/12	Software Informático	02	070108	O		12 505				11/2012	12/2028	4	10 005		500	500	500	500	500		12 505

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2011/1	3/11	Equipamento Informático	02	070107	O		28 574				01/2011	12/2028	4	11 074		3 500	3 500	3 500	3 500	3 500		28 574
2	252	2011/1	4/11	Equipamento Administrativo	02	070109	O		44 094				01/2011	12/2028	4	39 994		100	1 000	1 000	1 000	1 000		44 094
2	252	2011/1	5/11	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		104 096				01/2011	12/2028	4	91 596		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		104 096
2	252	2011/1	20/15	Grandes Reparações	02	07010302	O		305 860				02/2015	12/2028	4	105 855		5	50 000	50 000	50 000	50 000		305 860
2	252	2011/1	21/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		5				02/2022	12/2024	0			5						5
2	252	2011/1	22/23	Grandes Reparações	02	07010302	E		20 005				02/2023	12/2025	0			5	20 000					20 005
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002	O		29 378				10/2014	12/2028	4	19 278		100	2 500	2 500	2 500	2 500		29 378
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1	1/16	Aquisição de Bicicletas	02	07010602	O		10 665				01/2016	12/2028	4	660		5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 665
2	252	2016/1	2/20	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		23 851				11/2020	12/2028	4	3 846		5	5 000	5 000	5 000	5 000		23 851
2	252	2022/5		Construção do Centro de Estágios																				
2	252	2022/5	1/23	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		1 005				01/2023	12/2026	0			5	500	500				1 005
2	252	2022/5	2/23	Execução de Obra	02	07010302	E		595 355				01/2023	12/2026	0			5	295 350	300 000				595 355
2	252	2024/5		Assistência a Banhistas																				
2	252	2024/5	2/24	Aquisição de Equipamento	02	07011002	O		20 005				01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
				Totais do Programa 252:					1 464 946	901 405						444 651		7 350	890 350	875 000	74 500	74 500		2 366 351
				Totais do Objetivo 2:				342 295	16 314 402	13 822 704	0	0				6 338 903	0	621 726	16 360 912	6 284 460	611 700	261 700	0	30 479 401
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2001/77		Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																				
3	320	2001/77	1/00	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		526 265				05/2000	12/2024	4	524 265		2 000						526 265
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																				
3	320	2004/34	1/18	Investimento IP	02	07010404	E		226 196				01/2018	12/2028	4	186 191		5	10 000	10 000	10 000	10 000		226 196
3	320	2004/34	3/20	Remodelação/Ampliação das Redes de IP	02	07010404	O		174 542				06/2020	12/2028	4	72 842		1 700	25 000	25 000	25 000	25 000		174 542
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																				
3	320	2004/39	1/07	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		883 256				10/2007	12/2024	4	864 256		19 000						883 256
3	320	2004/39	2/23	Execução de Obra	02	07010413	E		5 000 005				01/2023	12/2026	0			5	2 500 000	2 500 000				5 000 005

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	320			**Indústria e Energia**																				
3	320	2004/39	3/21	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O		48 718				08/2021	12/2024	4	45 018	3 700							48 718
3	320	2004/39	5/18	Elaboração do Plano Pormenor	02	07010413	O		21 573				10/2018	12/2024	4	19 373	2 200							21 573
3	320	2020/3		Ligações em Baixa/Média Tensão	02	07010410	O		47 751				11/2020	12/2028	4	22 751	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000			47 751
				Totais do Programa 320:					6 928 306							1 734 698	33 610	2 540 000	2 540 000	40 000	40 000			6 928 306
3	331			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2001/102		Aquisição e Remod. da Sinalização Toponimica	02	07010409	O		74 164				03/2000	12/2028	4	64 159	5	2 500	2 500	2 500	2 500			74 164
3	331	2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02	07010409	O		144 529				04/2000	12/2028	4	124 524	5	5 000	5 000	5 000	5 000			144 529
3	331	2004/5		Arranjos e Reparação de Passeios	02	07010401	O		188 640				01/2004	12/2028	4	167 640	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000			188 640
3	331	2008/7		Mobilidade Sustentável																				
3	331	2008/7	1/08	Elaboração e Estudos de Projectos	02	07010401	O		138 355				01/2008	12/2024	4	138 350	5							138 355
3	331	2008/7	2/08	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		17 700				01/2008	12/2024	4	17 200	500							17 700
3	331	2013/14		Requalificação de Arruamentos																				
3	331	2013/14	1/13	Freguesia do Bunheiro	02	07030301	E		2 371 125				01/2013	12/2028	4	1 771 125	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000			2 371 125
3	331	2013/14	2/13	Freguesia do Monte	02	07030301	E		748 891				09/2013	12/2028	4	261 763	87 128	100 000	100 000	100 000	100 000			748 891
3	331	2013/14	3/13	Freguesia da Murtosa	02	07030301	E		1 460 163				09/2013	12/2028	4	945 963	114 200	100 000	100 000	100 000	100 000			1 460 163
3	331	2013/14	4/13	Freguesia da Torreira	02	07030301	E		1 517 028				02/2013	12/2028	4	867 028	50 000	150 000	150 000	150 000	150 000			1 517 028
3	331	2013/14	6/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Bunheiro	02	07030301	O		4 005				11/2022	12/2028	0		5	1 000	1 000	1 000	1 000			4 005
3	331	2013/14	7/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	02	07030301	O		4 005				11/2022	12/2028	0		5	1 000	1 000	1 000	1 000			4 005
3	331	2013/14	8/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Murtosa	02	07030301	O		12 509				06/2022	12/2028	4	6 504	5	1 500	1 500	1 500	1 500			12 509
3	331	2013/14	9/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Torreira	02	07030301	O		4 005				11/2022	12/2028	0		5	1 000	1 000	1 000	1 000			4 005
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E		1 516 742				05/2014	12/2028	4	916 737	5	150 000	150 000	150 000	150 000			1 516 742
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O		4 005				11/2022	12/2028	0		5	1 000	1 000	1 000	1 000			4 005
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E		4 005				11/2022	12/2028	0		5	1 000	1 000	1 000	1 000			4 005
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O		98 239				07/2019	12/2025	4	3 234	5	95 000						98 239
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																				
3	331	2019/6	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		40 465				11/2022	12/2024	4	36 365	4 100							40 465
3	331	2019/6	2/19	Execução de Obra	02	07030301	E		255 782				04/2019	12/2025	4	246 242	8 540	1 000						255 782

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr.Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																				
3	331	2019/7	2/21	Execução de Obra	02	07030301	E		934 587				02/2021	12/2024	4	934 582		5						934 587
3	331	2020/5		Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fiadeiras	02	07030301	E		458 657				06/2020	12/2024	4	458 652		5						458 657
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																				
3	331	2021/2	2/22	Execução de Obra	02	07030301	E		189 421				10/2022	12/2024	4	177 721		11 700						189 421
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																				
3	331	2021/3	2/23	Execução de Obra	02	07030301	E		69 001	391 004			01/2023	12/2025	0			5	460 000					460 005
3	331	2021/3	4/23	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		45 005				01/2023	12/2025	0			5	45 000					45 005
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																				
3	331	2021/4	2/23	Execução de Obra	02	07030301	E		51 001	289 004			01/2023	12/2025	0			5	340 000					340 005
3	331	2022/7		Ligação da Rua dos Condes à Avª do Emigrante																				
3	331	2022/7	1/23	Execução de Obra	02	07030301	E		276 699				01/2023	12/2024	4	149 499		127 200						276 699
3	331	2023/7		Reabilitação da Marginal da Torreira																				
3	331	2023/7	1/23	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		5				02/2023	12/2024	0			5						5
3	331	2023/7	2/23	Execução de Obra	02	07030301	E		300 005				02/2023	12/2026	0			5	250 000	50 000				300 005
					Totais do Programa 331:				10 928 738	680 008						7 287 288		524 458	1 830 000	689 000	639 000	639 000		11 608 746
3	**341**			**Mercados e Feiras**																				
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	02	07010303	O		228 742				03/2008	12/2028	4	218 737		5	2 500	2 500	2 500	2 500		228 742
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																				
3	341	2014/12	1/21	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O		41 568				05/2021	12/2024	4	36 568		5 000						41 568
3	341	2014/12	2/23	Execução de Obra	02	07010303	E		2 302 238				01/2023	12/2025	0			1 514 738	787 500					2 302 238
3	341	2023/6		Reparação de Mercados Municipais	02	07010303	E		219 092				02/2023	12/2025	0			214 092	5 000					219 092
					Totais do Programa 341:				2 791 640							255 305		1 733 835	795 000	2 500	2 500	2 500		2 791 640
				Totais do Objetivo 3:				0	20 648 684	680 008	0	0				9 277 289	0	2 291 903	5 165 000	3 231 500	681 500	681 500	0	21 328 692
							Total:	374 824	42 406 333	14 502 715	0	0			Total:	18 178 181	0	3 422 919	22 492 412	10 667 960	1 436 200	1 086 200	0	57 283 872

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Objetivo [1] Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2006/6000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																				
1	111	2006/6000	1/18	Aquisição de Material	02	020121	O		29 475				01/2018	12/2028	4	18 475		1 000	2 500	2 500	2 500	2 500		29 475
1	111	2006/6000	2/06	Serviços de Reparação	02	020203	O		191 174				01/2006	12/2028	4	148 674		2 500	10 000	10 000	10 000	10 000		191 174
1	111	2006/6001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais																				
1	111	2006/6001	1/18	Aquisição de Material	02	020121	O		61 769				01/2018	12/2028	4	40 269		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		61 769
1	111	2006/6001	2/06	Serviços de Reparação	02	020203	O		92 108				01/2006	12/2028	4	48 108		4 000	10 000	10 000	10 000	10 000		92 108
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	O		224 599				01/2015	12/2028	4	179 599		5 000	10 000	10 000	10 000	10 000		224 599
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	O		362 789				01/2016	12/2028	4	162 784		5	50 000	50 000	50 000	50 000		362 789
1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	O		101 976				04/2017	12/2028	4	79 476		2 500	5 000	5 000	5 000	5 000		101 976
1	111	2017/1		Comur - Museu Municipal																				
1	111	2017/1	1	Pequenas conservações e reparações																				
1	111	2017/1	1/1/18	Aquisição de Material	02	020121	O		6 526				01/2018	12/2028	4	2 026		500	1 000	1 000	1 000	1 000		6 526
1	111	2017/1	1/2/17	Serviços de Reparação	02	020203	O		19 553				01/2017	12/2028	4	9 053		500	2 500	2 500	2 500	2 500		19 553
1	111	2017/1	3/17	Animação no Museu	02	020220	O		49 563				06/2017	12/2028	4	25 063		2 500	5 500	5 500	5 500	5 500		49 563
1	111	2017/1	5/20	Alimentação	02	020105	O		3 412				01/2020	12/2028	4	1 212		200	500	500	500	500		3 412
1	111	2017/1	7/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		4 250				01/2024	12/2028	0			250	1 000	1 000	1 000	1 000		4 250
1	111	2017/1003		Programação Cultural em Rede																				
1	111	2017/1003	1/22	Transferências Correntes Municípios	02	04050101	O		5				11/2022	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003	3/18	Transferências para CIRA	02	04050104	O		506				01/2018	12/2024	4	501		5						506
1	111	2017/1003	4/18	Publicidade e Divulgação	02	020217	O		5 581	3 720			10/2018	12/2024	4	9 296		5						9 301
1	111	2017/1003	5/18	Outros Serviços	02	020225	O		27 137	40 706			08/2018	12/2024	4	67 838		5						67 843
1	111	2017/1003	6/20	Outras Despesas	02	020121	O		2	3			11/2020	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003	8/19	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		11 075				04/2019	12/2024	4	11 070		5						11 075
1	111	2017/1003	9/21	Transferências Correntes Associações	02	040701	O			5			06/2021	12/2024	0			5						5
1	111	2017/1003	10/21	Seminários, Exposições Similares	02	020216	O			37 511			06/2021	12/2024	4	37 506		5						37 511
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O		78 505				08/2018	12/2024	4	78 500		5						78 505
1	111	2019/1		NATAL no Município																				
1	111	2019/1	1/19	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O		216 503				01/2019	12/2028	4	119 003		17 500	20 000	20 000	20 000	20 000		216 503

1178

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2019/1	2/20	Contratação de Animação	02	020220	O		30 521				11/2020	12/2028	4	7 921		2 600	5 000	5 000	5 000	5 000		30 521
1	111	2019/1	3/19	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		38 727				01/2019	12/2028	4	34 477		250	1 000	1 000	1 000	1 000		38 727
1	111	2019/1	4/20	Licenças	02	0602010102	O		4 250				11/2020	12/2028	0			250	1 000	1 000	1 000	1 000		4 250
1	111	2019/1	5/19	Serviços Diversos	02	020225	O		21 173				01/2019	12/2028	4	9 673		1 500	2 500	2 500	2 500	2 500		21 173
1	111	2019/1	6/19	Outras Despesas	02	020121	O		8 883				01/2019	12/2028	4	2 633		250	1 500	1 500	1 500	1 500		8 883
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	O	3 572 750					01/2020	12/2028	4	1 539 750		419 000	403 500	403 500	403 500	403 500		3 572 750
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																				
1	111	2021/9	2/21	Juros	02	030305	O		6 401				11/2021	12/2026	3	1 101		2 300	2 000	1 000				6 401
1	111	2021/9	4/21	Seguro	02	020212	O		1 500				11/2021	12/2026	1			500	500	500				1 500
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	O		30 874				05/2021	12/2028	4	8 974		1 900	5 000	5 000	5 000	5 000		30 874
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																				
1	111	2022/2	1/22	Transferências Correntes	02	040701	O		558 070				01/2022	12/2028	4	121 070		117 000	80 000	80 000	80 000	80 000		558 070
1	111	2022/2	2/22	Transferências de Capital	02	080701	O		291 712				01/2022	12/2028	4	39 712		52 000	50 000	50 000	50 000	50 000		291 712
1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	08050104	O		10 005				11/2023	12/2028	0			5	5 000	5 000				10 005
1	111	2023/11		Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	02	080701	O		4 005				10/2023	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
				Totais do Programa 111:				3 572 750	2 492 629	81 945						2 803 764		635 560	681 000	680 000	673 500	673 500		6 147 324
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	O		418 320				01/2002	12/2028	4	414 315		5	1 000	1 000	1 000	1 000		418 320
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	O		145 878				01/2006	12/2028	4	99 378		6 500	10 000	10 000	10 000	10 000		145 878
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	O		801 676				01/2013	12/2028	4	551 676		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000		801 676
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																				
1	121	2016/5003	2/16	Transferências	02	040802	O		20 398				10/2016	12/2028	4	13 648		750	1 500	1 500	1 500	1 500		20 398
1	121	2016/5003	3/19	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02	040802	O		21 692				01/2019	12/2028	4	9 692		2 000	2 500	2 500	2 500	2 500		21 692
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02	020220	O		65 479				10/2019	12/2028	4	45 474		5	5 000	5 000	5 000	5 000		65 479
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	O		570 572				01/2020	12/2028	4	159 572		91 000	80 000	80 000	80 000	80 000		570 572
1	121	2024/1		Dia Municipal do Bombeiro																				
1	121	2024/1	1/24	Contratação de Formadores/Animadores	02	020220	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2024/1	2/24	Serviço de Catering	02	020225	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	121	2024/1	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	121	2024/1	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
1	121	2024/1	5/24	Alimentação	02	020105	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
				Totais do Programa 121:					2 054 040							1 293 755		150 285	152 500	152 500	152 500	152 500		2 054 040
				Totais do Objetivo 1:				3 572 750	4 546 669	81 945	0	0				4 097 519	0	785 845	833 500	832 500	826 000	826 000	0	8 201 364
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	O		120 159				12/2005	12/2028	4	90 154		5	7 500	7 500	7 500	7 500		120 159
2	211	2006/8003		Material de Escritório para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020108	O		18 222				02/2006	12/2028	4	15 722		500	500	500	500	500		18 222
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020121	O		16 675				01/2006	12/2028	4	14 175		500	500	500	500	500		16 675
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços - Pré e 1.º Ciclo	02	020203	O		8 560				01/2009	12/2028	4	6 060		500	500	500	500	500		8 560
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo																				
2	211	2013/7	1/14	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		3 767				02/2014	12/2028	4	1 267		500	500	500	500	500		3 767
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didáctico para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020120	O		19 089				12/2014	12/2028	4	10 089		3 000	1 500	1 500	1 500	1 500		19 089
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				
2	211	2018/5	1/20	Aquisição de Serviços	02	020220	O		221 098				11/2020	12/2024	4	221 093		5						221 098
2	211	2018/5	3/20	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		2 579				11/2020	12/2024	4	2 574		5						2 579
2	211	2018/5	4/20	Transferências Correntes CIRA	02	04050104	O		8 646				12/2020	12/2024	4	8 641		5						8 646
2	**211**	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																				
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																				
2	211	2023/1	1/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203	O	52 128					01/2023	12/2028	3	2 128		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		52 128
2	211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																				
2	211	2023/1	2/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203	O	52 045					01/2023	12/2028	3	2 045		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		52 045
2	211	2023/1	3/23	Encargos de Instalações	02	020201	O	569 407					01/2023	12/2028	3	21 707		67 700	120 000	120 000	120 000	120 000		569 407
2	211	2023/1	4/23	Comunicações	02	020209	O	29 000					01/2023	12/2028	0			5 800	5 800	5 800	5 800	5 800		29 000

1801

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2023/1	5/23	Serviços de Limpeza	02	020202	O	5 000					01/2023	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	211	2023/1	6/23	Material de Limpeza	02	020104	O	84 814					01/2023	12/2028	4	8 614		16 200	15 000	15 000	15 000	15 000		84 814
2	211	2023/1	7/23	Material Diverso	02	020121	O	19 821					01/2023	12/2028	4	1 821		2 000	4 000	4 000	4 000	4 000		19 821
2	211	2023/1	8/23	Serviços Diversos	02	020225	O	61 281					01/2023	12/2028	3	436		12 169	12 169	12 169	12 169	12 169		61 281
2	211	2023/1	9/23	Material de Escritório	02	020108	O	39 763					01/2023	12/2028	4	4 763		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000		39 763
2	211	2023/1	10/23	Material Didático	02	020120	O	10 200					06/2023	12/2028	0			2 200	2 000	2 000	2 000	2 000		10 200
2	211	2023/1	11/22	Refeições Escolares	02	020105	O	550 000					09/2022	12/2028	0			110 000	110 000	110 000	110 000	110 000		550 000
2	211	2023/1	12/22	Leite Escolar	02	020105	O	100 000					10/2022	12/2028	0			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	211	2023/1	13/24	Transportes	02	020210	O	57 500					01/2024	12/2028	0			11 500	11 500	11 500	11 500	11 500		57 500
2	211	2023/1	14/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O	384 368					01/2024	12/2028	0			76 900	76 867	76 867	76 867	76 867		384 368
2	211	2024/2		Apoio a Projetos Escolares																				
2	211	2024/2	1/24	Transferências para o Agrupamento	02	040305	O		35 500				01/2024	12/2028	0			5 500	7 500	7 500	7 500	7 500		35 500
2	211	2024/2	2/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	3/24	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	5/24	Contratação de Animadores/Formadores	02	020220	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	6/24	Alimentação	02	020105	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	8/24	Publicidade	02	020217	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	9/24	Transportes	02	020210	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
2	211	2024/2	10/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		1 250				01/2024	12/2028	0			250	250	250	250	250		1 250
					Totais do Programa 211:			2 015 327	465 545							411 289		365 239	426 086	426 086	426 086	426 086		2 480 872
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																				
2	212	2002/5005	1/18	Serviço de Transportes	02	020210	O		299 005				01/2018	12/2028	4	149 005		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		299 005
2	212	2002/5005	2/18	Comparticipação Famílias	02	040802	O		83 954				01/2018	12/2028	4	34 454		7 500	10 500	10 500	10 500	10 500		83 954
2	212	2002/5007		Carnaval - Transferências																				
2	212	2002/5007	2/02	Administração Privada - Instituições	02	040701	O		240 996				01/2002	12/2028	4	180 991		5	15 000	15 000	15 000	15 000		240 996

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2002/5007	4/14	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	040305	O		37 783				02/2014	12/2028	4	33 778		5	1 000	1 000	1 000	1 000		37 783
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário																				
2	212	2002/5032	1/03	Alimentação	02	020105	O		55 290				01/2003	12/2028	4	41 290		2 000	3 000	3 000	3 000	3 000		55 290
2	212	2002/5032	3/05	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		3 991				01/2005	12/2028	4	1 891		100	500	500	500	500		3 991
2	212	2002/5032	4/06	Aquisição de Material Didáctico	02	020120	O		6 234				01/2006	12/2028	4	3 934		300	500	500	500	500		6 234
2	212	2002/5032	6/20	Aquisição de Serviços	02	020220	O		24 078				11/2020	12/2028	4	11 578		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		24 078
2	212	2006/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos	02	040305	O		140 860				01/2006	12/2028	4	135 860		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		140 860
2	212	2020/2		Férias Ativas																				
2	212	2020/2	1/20	Alimentação	02	020105	O		1 232				11/2020	12/2028	4	732		100	100	100	100	100		1 232
2	212	2020/2	2/22	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		5 619				11/2022	12/2028	4	619		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 619
2	212	2020/2	3/20	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		1 432				11/2020	12/2028	4	182		250	250	250	250	250		1 432
2	212	2020/2	5/22	Contratação de Animadores	02	010107	O		1 005				11/2022	12/2028	0			5	250	250	250	250		1 005
2	212	2020/2	6/22	Transportes	02	020210	O		1 005				11/2022	12/2028	0			5	250	250	250	250		1 005
2	212	2020/2	7/22	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		1 005				11/2022	12/2028	0			5	250	250	250	250		1 005
2	212	2020/2	8/20	Serviços Diversos	02	020225	O		1 956				11/2020	12/2028	4	951		5	250	250	250	250		1 956
2	212	2021/5002		Aq. de Serviços p/ Fornecimento de Refeições Escolares-Pré e 1.º Ciclo	02	020105	O		2 322 753				09/2022	12/2028	4	321 753		401 000	400 000	400 000	400 000	400 000		2 322 753
				Totais do Programa 212:					3 228 198							917 018		445 780	466 350	466 350	466 350	466 350		3 228 198
2	**221**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	221	2023/4		Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																				
2	221	2023/4	1/24	Serviços de Limpeza	02	020202	O	100 000					01/2024	12/2028	0			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	221	2023/4	2/24	Material de Limpeza	02	020105	O	25 000					01/2024	12/2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	221	2023/4	3/24	Manutenção de Equipamento	02	020203	O	80 000					01/2024	12/2028	0			16 000	16 000	16 000	16 000	16 000		80 000
2	221	2023/4	4/24	Manutenção de Edifícios	02	020203	O	80 000					01/2024	12/2028	0			16 000	16 000	16 000	16 000	16 000		80 000
2	221	2023/4	5/24	Manutenção de Viaturas	02	020203	O	25 000					01/2024	12/2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	221	2023/4	6/24	Encargos de Instalações	02	020201	O	112 500					01/2024	12/2028	0			22 500	22 500	22 500	22 500	22 500		112 500
2	221	2023/4	7/24	Serviços Diversos	02	020225	O	155 000					01/2024	12/2028	0			31 000	31 000	31 000	31 000	31 000		155 000

182

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**221**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	221	2023/4	8/24	Material Diverso	02	020121	O	12 500					01/2024	12/2028	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
				Totais do Programa 221:				590 000										118 000	118 000	118 000	118 000	118 000		590 000
2	**232**			**Acção Social**																				
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																				
2	232	2002/2	2/02	Consumos de Secretaria	02	020108	O	6 066					12/2002	12/2028	4	3 966		100	500	500	500	500		6 066
2	232	2002/2	3/06	Material Diverso	02	020121	O	4 676					10/2006	12/2028	4	2 576		100	500	500	500	500		4 676
2	232	2002/2	5/22	Seminários e Formação	02	020225	O	4 696					11/2022	12/2028	4	3 796		100	200	200	200	200		4 696
2	232	2002/2	6/17	Alimentação	02	020105	O	1 344					06/2017	12/2028	3	44		100	300	300	300	300		1 344
2	232	2002/2	7/22	Deslocações	02	020213	O	1 400					11/2022	12/2028	0			100	325	325	325	325		1 400
2	232	2002/2	8/17	Seguro	02	020212	O	7 520					08/2017	12/2028	4	2 520		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		7 520
2	232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02	040802	O		1 093 160				10/2002	12/2028	4	780 160		5 000	77 000	77 000	77 000	77 000		1 093 160
2	232	2009/10002		Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02	040802	O		408 160				09/2009	12/2028	4	334 160		10 000	16 000	16 000	16 000	16 000		408 160
2	232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02	040802	O		367 259				01/2016	12/2028	4	262 259		5 000	25 000	25 000	25 000	25 000		367 259
2	232	2023/8		Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI																				
2	232	2023/8	1/23	Protocolo-Acordos SAAS	02	020220	O	537 626					06/2023	12/2028	4	48 875		97 751	97 750	97 750	97 750	97 750		537 626
2	232	2023/8	2/23	Apoios Eventuais às Famílias	02	040802	O	67 474					06/2023	12/2028	3	2 309		13 033	13 033	13 033	13 033	13 033		67 474
2	232	2023/8	3/24	Encargos de Instalações	02	020201	O	66 480					01/2024	12/2028	0			13 296	13 296	13 296	13 296	13 296		66 480
2	232	2023/8	4/24	Publicidade	02	020217	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	232	2023/8	5/24	Produtos Farmacêuticos	02	020109	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	6/24	Transportes	02	020210	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	7/24	Alimentação	02	020105	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	8/24	Alojamento	02	020225	O	5 000					01/2024	12/2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2024/3		Atividades de Âmbito Social																				
2	232	2024/3	1/24	Animação/Workshops e Formação	02	020220	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	2/24	Alimentação	02	020105	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	3/24	Transportes	02	020210	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Prog.	Número do projeto [2] Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**232**			**Acção Social**																				
2	232	2024/3	5/24	Publicidade	02	020217	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	6/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	232	2024/3	8/24	Material Diverso	02	020121	O		2 005				01/2024	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
				Totais do Programa 232:				721 287	1 884 619							1 440 665		149 625	253 904	253 904	253 904	253 904		2 605 906
2	**240**			**Habitação e Serviços Colectivos**																				
2	240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	02	040802	O		1 079 198				04/2012	12/2028	4	739 198		20 000	80 000	80 000	80 000	80 000		1 079 198
2	240	2024/4		Projeto - 1.º Direito																				
2	240	2024/4	3/24	Estudos, Pareceres e Projetos	02	020214	O		502	503			01/2024	12/2025	0			5	1 000					1 005
2	240	2024/4	4/24	Transf. para Instituições de Solidariedade Social	02	040701	O		5 002	5 003			01/2024	12/2025	0			5	10 000					10 005
2	240	2024/4	5/24	Reabilitação de Habitações de Particulares - Transferências	02	040802	O		5 002	5 003			01/2024	12/2025	0			5	10 000					10 005
				Totais do Programa 240:					1 089 704	10 509						739 198		20 015	101 000	80 000	80 000	80 000		1 100 213
2	**242**			**Ordenamento do Território**																				
2	242	2013/8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																				
2	242	2013/8	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		10 005				01/2023	12/2026	0			5	2 500	7 500				10 005
				Totais do Programa 242:					10 005									5	2 500	7 500				10 005
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sóld. Centro, SA																				
2	245	2001/4007	1/99	Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O		2 384 623				01/1999	12/2028	4	1 179 623		85 000	280 000	280 000	280 000	280 000		2 384 623
2	245	2001/4007	2/17	Taxa de Gestão de Resíduos	02	0602010101	O		718 011				02/2017	12/2028	4	327 978		30 033	90 000	90 000	90 000	90 000		718 011
2	245	2006/8008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O		129 465				01/2006	12/2024	4	129 460		5						129 465
2	245	2006/8016		Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		3 459				04/2007	12/2028	4	2 454		5	250	250	250	250		3 459
2	245	2016/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O		1 806 788				01/2019	12/2029	4	458 090		365 000	216 525	216 525	216 525	216 525	117 598	1 806 788
2	245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	245	2023/9	2/23	Elaboração de estudos e projetos	02	020214	O		5				06/2023	12/2024	0			5						5
2	245	2023/9	3/23	Aquisição de material de limpeza	02	020104	O		5				06/2023	12/2024	0			5						5
2	245	2023/9	4/23	Aquisição de serviços	02	020220	O		5				06/2023	12/2024	0			5						5

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	245			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2023/9	5	Sensibilização e Informação																				
2	245	2023/9	5/1/23	Aquisição de material	02	020121	O		5				06/2023	12/2024	0			5						5
2	245	2023/9	5/2/23	Aquisição de serviços	02	020225	O		5				06/2023	12/2024	0			5						5
				Totais do Programa 245:					5 042 371							2 097 605	480 068	586 775	586 775	586 775	586 775	117 598		5 042 371
2	246			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121	O		7 877				01/2002	12/2028	4	5 377	500	500	500	500	500			7 877
2	246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121	O		23 767				04/2002	12/2028	4	22 517	250	250	250	250	250			23 767
2	246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121	O		62 261				02/2002	12/2028	4	61 011	250	250	250	250	250			62 261
2	246	2016/2		Projeto NaturRia																				
2	246	2016/2	4/17	Pequenas Reparações - Serviços	02	020203	O		1 177				01/2017	12/2028	4	772	5	100	100	100	100			1 177
2	246	2016/2	5/17	Aquisição de bens	02	020121	O		1 425				01/2017	12/2028	4	1 020	5	100	100	100	100			1 425
2	246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220	O		15 641				11/2020	12/2028	4	5 636	5	2 500	2 500	2 500	2 500			15 641
2	246	2021/1		Estação Naútica da Murtosa																				
2	246	2021/1	1/21	Avença	02	010107	O		25 220				01/2021	12/2024	4	25 215	5							25 220
2	246	2021/1	2/21	Protocolos de Colaboração	02	040701	O		47 000				01/2021	12/2028	4	16 500	6 500	6 000	6 000	6 000	6 000			47 000
2	246	2021/1	3/21	Publicação/Divulgação	02	020217	O		7 042				01/2021	12/2028	4	5 037	5	500	500	500	500			7 042
2	246	2021/1	5/21	Aquisição de Serviços	02	020225	O		25 901				01/2021	12/2028	4	11 801	100	3 500	3 500	3 500	3 500			25 901
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02	020203	O		13 734				09/2022	12/2028	4	5 729	5	2 000	2 000	2 000	2 000			13 734
2	246	2022/8		Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107	O		38 538				08/2022	12/2028	4	7 158	7 380	6 000	6 000	6 000	6 000			38 538
				Totais do Programa 246:					269 583							167 773	15 010	21 700	21 700	21 700	21 700			269 583
2	251			**Cultura**																				
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																				
2	251	2002/5015	2/03	Fogo de Artifício	02	020103	O		756 149				08/2003	12/2028	4	556 144	5	50 000	50 000	50 000	50 000			756 149
2	251	2002/5015	3/03	Ornamentação	02	020220	O		238 527				08/2003	12/2028	4	186 522	5	13 000	13 000	13 000	13 000			238 527
2	251	2002/5015	5/03	Contratação de Animação	02	020220	O		988 024				08/2003	12/2028	4	708 019	5	70 000	70 000	70 000	70 000			988 024
2	251	2002/5015	6/03	Alimentação	02	020105	O		27 063				08/2003	12/2028	4	21 058	5	1 500	1 500	1 500	1 500			27 063
2	251	2002/5015	7/03	Artigos para Oferta	02	020115	O		29 853				08/2003	12/2028	4	23 848	5	1 500	1 500	1 500	1 500			29 853

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Início [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/5015	10/03	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O	8 007					08/2003	12/2028	4	2 002	5	1 500	1 500	1 500	1 500		8 007
2	251	2002/5015	11/07	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	347 338					08/2007	09/2028	4	127 333	5	55 000	55 000	55 000	55 000		347 338
2	251	2002/5015	12/06	Serviços Diversos	02	020225	O	119 302					08/2006	09/2028	4	59 297	5	15 000	15 000	15 000	15 000		119 302
2	251	2002/5015	13/09	Transferências - Prémios	02	040802	O	360 590					01/2009	12/2028	4	256 585	5	26 000	26 000	26 000	26 000		360 590
2	251	2002/5015	14/16	Serviços de Limpeza	02	020202	O	74 653					01/2016	12/2028	4	28 648	5	11 500	11 500	11 500	11 500		74 653
2	251	2002/5015	15/02	Licenças	02	0602010102	O	19 612					01/2002	12/2028	4	9 607	5	2 500	2 500	2 500	2 500		19 612
2	251	2002/5015	16/17	Seguros	02	020212	O	5 438					01/2017	12/2028	4	3 433	5	500	500	500	500		5 438
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização	02	020220	O	10 005					01/2024	12/2028	0		5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para Instituições	02	040701	O	10 005					01/2024	12/2028	0		5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																				
2	251	2002/5046	1/06	Contratação de Animação	02	020220	O	24 523					05/2006	08/2028	4	17 318	5	1 800	1 800	1 800	1 800		24 523
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	12 397					05/2004	08/2028	4	7 992	5	1 100	1 100	1 100	1 100		12 397
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços	02	020225	O	1 501					11/2020	12/2028	4	296	5	300	300	300	300		1 501
2	251	2002/5046	11/18	Aquisição de material diverso	02	020121	O	493					01/2018	12/2028	4	88	5	100	100	100	100		493
2	251	2002/5046	12/24	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O	20 005					01/2024	12/2028	0		5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	251	2002/5046	13/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O	6 005					01/2024	12/2028	0		5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	251	2002/5046	14/24	Licenças	02	0602010102	O	2 005					01/2024	12/2028	0		5	500	500	500	500		2 005
2	251	2004/6004		Publicações e Edições																				
2	251	2004/6004	2/06	Publicações e Edições	02	020225	O	74 318					10/2006	12/2028	4	72 313	5	500	500	500	500		74 318
2	251	2004/6004	3/05	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02	020217	O	77 206					01/2005	12/2028	4	34 206	3 000	10 000	10 000	10 000	10 000		77 206
2	251	2004/6005		Festa do Emigrante																				
2	251	2004/6005	2/13	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O	630					07/2013	12/2028	4	225	5	100	100	100	100		630
2	251	2004/6005	3/04	Animação	02	020220	O	77 481					01/2004	12/2028	4	77 076	5	100	100	100	100		77 481
2	251	2004/6005	4/11	Alimentação	02	020105	O	2 946					07/2011	12/2028	4	941	5	500	500	500	500		2 946
2	251	2004/6005	7/04	Aluguer de Equipamento	02	020208	O	15 569					01/2004	12/2028	4	11 564	5	1 000	1 000	1 000	1 000		15 569
2	251	2004/6005	8/09	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O	142 710					01/2009	12/2028	4	82 705	5	15 000	15 000	15 000	15 000		142 710
2	251	2004/6005	9/09	Lembranças e Ofertas	02	020115	O	6 916					09/2009	12/2028	4	2 911	5	1 000	1 000	1 000	1 000		6 916
2	251	2004/6005	10/24	Licenças	02	0602010102	O	4 045					01/2024	12/2028	4	40	5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 045

186

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj.	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2004/6005	11/24	Fiscalização	02	020220	O		10 005				01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2004/6005	12/24	Outros Serviços	02	020225	O		10 005				01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	251	2004/6007		Actividades e Animações Diversas																				
2	251	2004/6007	4/04	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	O		29 670				01/2004	12/2028	4	21 665		5	2 000	2 000	2 000	2 000		29 670
2	251	2004/6007	5/05	Alimentação	02	020105	O		82 732				01/2005	12/2028	4	62 727		5	5 000	5 000	5 000	5 000		82 732
2	251	2004/6007	6/04	Contratação de Animação	02	020220	O		281 473				01/2004	12/2028	4	201 468		5	20 000	20 000	20 000	20 000		281 473
2	251	2004/6007	7/04	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O		3 075				01/2004	12/2028	4	1 070		5	500	500	500	500		3 075
2	251	2004/6007	8/04	Despesas Diversas	02	020121	O		40 721				01/2004	12/2028	4	30 716		5	2 500	2 500	2 500	2 500		40 721
2	251	2004/6007	9/06	Outros Serviços	02	020225	O		118 623				01/2006	12/2028	4	58 618		5	15 000	15 000	15 000	15 000		118 623
2	251	2004/6007	10/06	Aluguer de Equipamento	02	020206	O		262 112				01/2006	12/2028	4	182 107		5	20 000	20 000	20 000	20 000		262 112
2	251	2004/6007	11/20	Análises de Água	02	020220	O		13 981				11/2020	12/2028	4	1 481		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		13 981
2	251	2004/6007	12/23	Licenças	02	0602010102	O		10 140				02/2023	12/2028	3	40		100	2 500	2 500	2 500	2 500		10 140
2	251	2005/7003		Concursos Diversos																				
2	251	2005/7003	4/05	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O		2 824				01/2005	12/2028	4	819		5	500	500	500	500		2 824
2	251	2005/7003	5/09	Despesas com Transportes	02	020210	O		2 017				01/2009	12/2028	4	12		5	500	500	500	500		2 017
2	251	2005/7003	7/06	Contratação de Animação	02	020220	O		6 884				01/2006	12/2028	4	2 879		5	1 000	1 000	1 000	1 000		6 884
2	251	2005/7003	9/06	Alimentação	02	020105	O		458				01/2006	11/2028	4	53		5	100	100	100	100		458
2	251	2005/7003	12/05	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O		118 632				01/2005	12/2028	4	78 627		5	10 000	10 000	10 000	10 000		118 632
2	251	2005/7003	14/05	Atribuição de Prémios	02	020120	O		28 363				01/2005	12/2028	4	16 358		5	3 000	3 000	3 000	3 000		28 363
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O		290 716				01/2006	12/2028	4	209 716		1 000	20 000	20 000	20 000	20 000		290 716
2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		373 989				01/2006	12/2028	4	270 989		1 000	25 500	25 500	25 500	25 500		373 989
2	251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O		15 442				02/2006	12/2028	4	5 242		200	2 500	2 500	2 500	2 500		15 442
2	251	2014/7		Oficina das Artes																				
2	251	2014/7	4/19	Aquisição de Serviços	02	020220	O		46 642				10/2019	12/2028	4	5 642		1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		46 642
2	251	2014/7	6/19	Aquisição de Material Didatico	02	020120	O		16 015				01/2019	12/2028	4	5 515		500	2 500	2 500	2 500	2 500		16 015
2	251	2014/7	7/20	Publicidade/Divulgação	02	020217	O		4 005				11/2020	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2014/7	8	Conservação e Reparação																				
2	251	2014/7	8/1/19	Aquisição de materiais	02	020121	O		4 525				10/2019	12/2028	4	520		5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 525

187

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2014/7	8/2/20	Serviços	02	020203	O	10 471					11/2020	12/2028	4	466		5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 471
2	251	2014/7	9/19	Serviços de Limpeza	02	020202	O	46 173					10/2019	12/2028	4	6 168		5	10 000	10 000	10 000	10 000		46 173
2	251	2014/7	10/21	Prestação de Serviços -Avença	02	010107	O	58 669					01/2021	12/2028	4	12 669		6 000	10 000	10 000	10 000	10 000		58 669
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																				
2	251	2016/10	3/22	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O	14 100					01/2022	12/2026	4	6 000		100	7 500	500				14 100
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02	020120	O	25 039					01/2016	12/2028	4	12 939		100	3 000	3 000	3 000	3 000		25 039
2	251	2016/5007		Animação de Verão																				
2	251	2016/5007	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	354 136					01/2016	12/2028	4	186 131		5	47 000	47 000	47 000	47 000		354 136
2	251	2016/5007	2/16	Contratação de Animação	02	020220	O	774 720					01/2016	12/2028	4	474 715		5	75 000	75 000	75 000	75 000		774 720
2	251	2016/5007	3/16	Outros Serviços	02	020225	O	40 119					01/2016	12/2028	4	20 114		5	5 000	5 000	5 000	5 000		40 119
2	251	2016/5007	4/16	Despesas Diversas	02	020121	O	2 733					01/2016	12/2028	4	728		5	500	500	500	500		2 733
2	251	2016/5007	5/16	Licenças	02	0602010102	O	26 592					01/2016	12/2028	4	6 587		5	5 000	5 000	5 000	5 000		26 592
2	251	2016/5007	6/24	Fiscalização	02	020220	O	6 005					01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	251	2016/5007	7/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2016/5008		Feira Agrícola																				
2	251	2016/5008	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	829 338					07/2016	12/2028	4	429 333		5	100 000	100 000	100 000	100 000		829 338
2	251	2016/5008	2/16	Contratação de animação	02	020220	O	55 757					07/2016	12/2028	4	23 752		5	8 000	8 000	8 000	8 000		55 757
2	251	2016/5008	3/16	Outros Serviços	02	020225	O	24 877					07/2016	12/2028	4	10 072		5	3 700	3 700	3 700	3 700		24 877
2	251	2016/5008	4/17	Fiscalização	02	020220	O	24 212					07/2017	12/2028	4	10 207		5	3 500	3 500	3 500	3 500		24 212
2	251	2016/5008	5/16	Licenças	02	0602010102	O	3 512					01/2016	12/2028	4	1 507		5	500	500	500	500		3 512
2	251	2016/5008	6/16	Transferências Associações	02	040701	O	217 191					01/2016	12/2028	4	125 186		5	23 000	23 000	23 000	23 000		217 191
2	251	2016/5008	7/24	Publicidade	02	020217	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2016/5008	8/24	Aquisição de Material	02	020121	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2016/5008	9/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O	20 005					01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	251	2016/5008	10/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O	4 005					01/2024	12/2028	0			5	1 000	1 000	1 000	1 000		4 005
2	251	2017/1000		Espaço Intergeracional - Workshop's																				
2	251	2017/1000	1/17	Aquisição material diverso	02	020121	O	7 277					01/2017	12/2028	4	5 177		100	500	500	500	500		7 277
2	251	2017/1000	2/20	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	2 100					11/2020	12/2028	0			100	500	500	500	500		2 100

1881

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2017/1000	3/18	Alimentação	02	020105	O	2 626					10/2018	12/2028	4	526		100	500	500	500	500		2 626
2	251	2017/1000	4/18	Aquisição de Serviços	02	020225	O	25 482					10/2018	12/2028	4	10 982		500	3 500	3 500	3 500	3 500		25 482
2	251	2018/1000		Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																				
2	251	2018/1000	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O	23 440					07/2018	12/2028	4	11 435		5	3 000	3 000	3 000	3 000		23 440
2	251	2018/1000	2/18	Alimentação	02	020105	O	6 349					10/2018	12/2028	4	344		5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 349
2	251	2018/1000	3/18	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	7 780					08/2018	12/2028	4	3 775		5	1 000	1 000	1 000	1 000		7 780
2	251	2018/1000	4/20	Outros Serviços	02	020225	O	6 005					11/2020	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	251	2018/1000	5/22	Licenças	02	0602010102	O	6 163					09/2022	12/2028	4	158		5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 163
2	251	2018/1000	6/18	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O	2 031					10/2018	12/2028	4	28		5	500	500	500	500		2 031
2	251	2018/1000	7/18	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O	19 667					08/2018	12/2028	4	9 662		5	2 500	2 500	2 500	2 500		19 667
2	251	2018/1001		Programação de Atividades para a Infância e Juventude																				
2	251	2018/1001	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O	71 729					06/2018	12/2028	4	51 724		5	5 000	5 000	5 000	5 000		71 729
2	251	2018/1001	2/18	Alimentação	02	020105	O	8 230					01/2018	12/2028	4	225		5	2 000	2 000	2 000	2 000		8 230
2	251	2018/1001	3/18	Aluguer de Equipamento	02	020208	O	21 147					06/2018	12/2028	4	15 142		5	1 500	1 500	1 500	1 500		21 147
2	251	2018/1001	4/18	Outros Serviços	02	020225	O	4 110					01/2018	12/2028	4	2 055		5	550	500	500	500		4 110
2	251	2018/1001	5/18	Licenças	02	0602010102	O	3 870					06/2018	12/2028	4	1 865		5	500	500	500	500		3 870
2	251	2018/1001	6/22	Aquisição Material Diverso	02	020121	O	2 005					11/2022	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
				Totais do Programa 251:				8 006 045								4 866 105		16 690	786 350	779 300	778 800	778 800		8 006 045
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2005/9	2	Pequenas Reparações																				
2	252	2005/9	2/1/19	Aquisição de material	02	020121	O	12 200					01/2019	12/2028	4	3 200		1 000	2 000	2 000	2 000	2 000		12 200
2	252	2005/9	2/2/19	Serviços	02	020203	O	35 424					01/2019	12/2028	4	14 424		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		35 424
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	2/19	Conservação	02	020203	O	6 391					10/2019	12/2028	4	1 391		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		6 391
2	252	2011/1		Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	6/11	Pessoal - Prestação de Serviços	02	010107	O	694 469					01/2011	12/2028	4	331 969		72 500	72 500	72 500	72 500	72 500		694 469

1889

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2011/1	7/11	Encargos das Instalações	02	020201	O	2 652 477					01/2011	12/2028	4	1 442 477		210 000	250 000	250 000	250 000	250 000		2 652 477
2	252	2011/1	8/11	Consumos de Secretaria	02	020108	O	21 483					01/2011	12/2028	4	19 383		100	500	500	500	500		21 483
2	252	2011/1	9/11	Material de Limpeza	02	020104	O	161 595					01/2011	12/2028	4	110 095		5 500	11 500	11 500	11 500	11 500		161 595
2	252	2011/1	10/11	Material Diverso	02	020121	O	18 467					01/2011	12/2028	4	16 267		200	500	500	500	500		18 467
2	252	2011/1	11/11	Serviços de Limpeza e Higiene	02	020202	O	308 922					01/2011	12/2028	4	208 422		500	25 000	25 000	25 000	25 000		308 922
2	252	2011/1	12/11	Trabalhos Especializados	02	020220	O	108 281					01/2011	12/2028	4	74 281		4 000	7 500	7 500	7 500	7 500		108 281
2	252	2011/1	13/11	Comunicações	02	020209	O	9 027					01/2011	12/2028	4	8 622		5	100	100	100	100		9 027
2	252	2011/1	14/11	Seguros	02	020212	O	20 638					01/2011	12/2028	4	13 538		1 100	1 500	1 500	1 500	1 500		20 638
2	252	2011/1	15/11	Conservação e Reparação	02	020203	O	119 191					03/2011	12/2028	4	78 191		1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		119 191
2	252	2011/1	16/11	Assistência Técnica	02	020219	O	8 715					06/2011	12/2028	4	2 515		200	1 500	1 500	1 500	1 500		8 715
2	252	2011/1	17/11	Vestuário e Artigos Pessoais	02	020107	O	3 342					07/2011	12/2028	4	1 337		5	500	500	500	500		3 342
2	252	2011/1	18/11	Produtos para venda	02	02011603	O	3 303					08/2011	12/2028	4	1 298		5	500	500	500	500		3 303
2	252	2011/1	19/11	Serviços Diversos	02	020225	O	203 744					01/2011	12/2028	4	3 739		5	50 000	50 000	50 000	50 000		203 744
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1	3/16	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O	54 145					01/2016	12/2028	4	23 445		700	7 500	7 500	7 500	7 500		54 145
2	252	2016/1	4/22	Contratação de Animação	02	020220	O	2 005					11/2022	12/2028	0			5	500	500	500	500		2 005
2	252	2016/1	5/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	3 848					01/2016	12/2028	4	1 843		5	500	500	500	500		3 848
2	252	2016/1	6/19	Reparações de Bicicletas	02	020203	O	40 084					01/2019	12/2028	4	18 584		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		40 084
2	252	2016/1	7/24	Alimentação	02	020105	O	10 005					01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	252	2016/1	8/24	Transferências para Instituições	02	040701	O	20 005					01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	252	2016/1	9/24	Outros Serviços	02	020225	O	20 005					01/2024	12/2028	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
2	252	2016/1	10/24	Licenças	02	0602010102	O	6 005					01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005
2	252	2024/5		Assistência a Banhistas																				
2	252	2024/5	1/24	Aquisição de Serviços Especializados	02	020220	O	220 005					01/2024	12/2028	0			5	55 000	55 000	55 000	55 000		220 005
2	252	2024/5	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O	60 005					01/2024	12/2028	0			5	15 000	15 000	15 000	15 000		60 005
2	252	2024/5	4/24	Publicidade	02	020217	O	14 005					01/2024	12/2028	0			5	3 500	3 500	3 500	3 500		14 005
2	252	2024/5	5/24	Aquisição de Produtos Farmacêuticos	02	020109	O	10 005					01/2024	12/2028	0			5	2 500	2 500	2 500	2 500		10 005
2	252	2024/5	6/24	Aqusição de Material Diverso	02	020121	O	6 005					01/2024	12/2028	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005

150

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Objetivo [1] Prog	Número do projeto [2] Ano / Nº	Número do projeto [2] Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2024/5	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		30 005				01/2024	12/2028	0			5	7 500	7 500	7 500	7 500		30 005
				Totais do Programa 252:					4 883 801							2 375 021		300 380	552 100	552 100	552 100	552 100		4 883 801
				Totais do Objetivo 2:				3 326 614	24 879 871	10 509	0	0				13 014 674	0	1 910 812	3 314 765	3 291 715	3 283 715	3 283 715	117 598	28 216 994
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																				
3	320	2004/34	2/18	Consumo - IP	02	020225	O		3 791 348				01/2018	12/2028	4	1 801 348		190 000	450 000	450 000	450 000	450 000		3 791 348
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																				
3	320	2004/39	6/19	Desmatação e Limpezas	02	020220	O		63 811				04/2019	12/2028	4	43 806		5	5 000	5 000	5 000	5 000		63 811
				Totais do Programa 320:					3 855 159							1 845 154		190 005	455 000	455 000	455 000	455 000		3 855 159
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02	020121	O		98 796				01/2002	12/2028	4	78 791		5	5 000	5 000	5 000	5 000		98 796
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02	020208	O		1 161 614				03/2002	12/2028	4	899 929		61 685	50 000	50 000	50 000	50 000		1 161 614
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02	020220	O		76 603				01/2006	12/2028	4	56 598		5	5 000	5 000	5 000	5 000		76 603
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02	020121	O		113 053				01/2006	12/2028	4	106 553		500	1 500	1 500	1 500	1 500		113 053
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O		44 890				02/2017	12/2028	4	24 390		500	5 000	5 000	5 000	5 000		44 890
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																				
3	331	2021/3	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		7 505				01/2023	12/2025	0			5	7 500					7 505
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																				
3	331	2021/4	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		15 005				01/2023	12/2025	0			5	15 000					15 005
3	331	2022/7		Ligação da Rua dos Condes à Avª do Emigrante																				
3	331	2022/7	2/23	Fiscalização de Obra	02	010107	O		5				01/2023	12/2024	0			5						5
3	331	2023/5		Serviço Público de Transporte de Passageiros-Tranferências CIRA	02	04050104	O		393 823				01/2023	12/2030	4	3 723		80 500	54 500	55 500	56 500	57 500	85 600	393 823
				Totais do Programa 331:					1 911 294							1 169 984		143 210	143 500	122 000	123 000	124 000	85 600	1 911 294
3	**341**			**Mercados e Feiras**																				
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02	020203	O		21 368				03/2008	12/2028	4	11 363		5	2 500	2 500	2 500	2 500		21 368

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Euros

Objetivo [1] Obj	Número do projeto [2] Prog.	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) Inicio [10]	Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Pagamentos: Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																			
3	**341**			**Mercados e Feiras**																			
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																			
3	341	2014/12	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		5 005				01/2023	12/2025	0			5	5 000					5 005
				Totais do Programa 341:				26 373							11 363		10	7 500	2 500	2 500	2 500		26 373
				Totais do Objetivo 3:			0	5 792 826	0	0	0				3 026 501	0	333 225	606 000	579 500	580 500	581 500	85 600	5 792 826
						Total:	6 899 364	35 219 366	92 454	0	0			Total:	20 138 694	0	3 029 882	4 754 265	4 703 715	4 690 215	4 691 215	203 198	42 211 184

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 4 de Dezembro de 2023

192